



INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
E POLÍTICAS  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

# **Confiança institucional e integridade eleitoral: o caso do órgão de administração eleitoral no Brasil (2006-2020)**

**Adriano de Oliveira Othon**

Orientador: Prof. Doutor Pedro Miguel Moreira da Fonseca

Coorientador: Prof. Doutor Frederico Franco Alvim

Dissertação para obtenção de grau de Mestre em Ciência Política

*Lisboa*  
*2023*



INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
E POLÍTICAS  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

# **Confiança institucional e integridade eleitoral: o caso do órgão de administração eleitoral no Brasil (2006-2020)**

***Adriano de Oliveira Othon***

*Orientador: Prof. Doutor Pedro Miguel Moreira da Fonseca*

*Coorientador: Prof. Doutor Frederico Franco Alvim*

Dissertação para obtenção de grau de Mestre em Ciência Política

Júri:

Presidente:

Doutora Maria da Conceição da Silva Pequito Teixeira, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Vogais:

Doutor Pedro Miguel Moreira da Fonseca, Professor Associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, na qualidade de Orientador;

Doutora Teresa Maria Ruel Martins, Professora Auxiliar Convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

*Lisboa*  
*2023*

*À minha amada esposa Louise,  
pelo companheirismo e incentivo incondicionais,  
e à nossa filha Isadora,  
que ilumina nossas vidas.*

**Confiança institucional e integridade eleitoral: o caso do órgão de administração eleitoral no Brasil (2006-2020)**

*Institutional confidence and electoral integrity: the case of the electoral management body in Brazil (2006-2020)*

Autor: Adriano de Oliveira Othon

Orientador: Prof. Doutor Pedro Miguel Moreira da Fonseca

Coorientador: Prof. Doutor Frederico Franco Alvim

*Dissertação para obtenção de grau de Mestre em Ciência Política*

**RESUMO**

A investigação aborda a relação entre a confiança dos cidadãos brasileiros no órgão de administração eleitoral – no Brasil, função atribuída à Justiça Eleitoral – e a qualidade das eleições realizadas por esta instituição. O recorte temporal é condicionado pela disponibilidade de dados sobre a confiança institucional e a integridade eleitoral aplicáveis ao caso, razão pela qual o trabalho abrange o período de 2006 a 2020. Metodologicamente, trata-se de estudo de caso com abordagem quantitativa, baseado em fontes primárias e com caráter explicativo e de avaliação teórica. A hipótese adotada, em linha tanto com a literatura sobre a confiança institucional quanto com os teóricos da integridade eleitoral e do desenho organizacional das instituições eleitorais, é de que a integridade eleitoral tem influência positiva sobre a confiança dos cidadãos brasileiros na Justiça Eleitoral. Tal proposição é corroborada pelo emprego da técnica estatística da análise de regressão, de modo que os resultados obtidos evidenciam que os níveis de integridade eleitoral no Brasil efetivamente impactam, na direção positiva, a confiança dos cidadãos no organismo eleitoral. O estudo do tema justifica-se pela escassez de trabalhos aplicados especificamente à confiança no organismo eleitoral no Brasil – sobretudo em anos recentes – e que investigam a sua interação com a integridade eleitoral, ao passo que a relevância teórico-científica consiste na oportunidade para, com base em dados que mensuram os referidos conceitos, avaliar empiricamente se as teorias sobre o problema de pesquisa explicam a contento os resultados extraídos do caso brasileiro. Numa perspectiva social, o momento atual é propício para este

debate, eis que a credibilidade da Justiça Eleitoral brasileira vem sendo alvo de constantes ataques por parte de alguns atores políticos e seus apoiadores.

**Palavras-chave:** Brasil, confiança institucional, integridade eleitoral, organismo eleitoral, estudo de caso, análise de regressão

## **ABSTRACT**

The investigation addresses the relationship between the confidence of Brazilian citizens in the electoral management body (EMB) – in Brazil, a function attributed to the Electoral Justice – and the quality of the elections held by this institution. The time frame is conditioned by the availability of data on institutional confidence and electoral integrity applicable to the case, which is why the work covers the period from 2006 to 2020. Methodologically, it is a case study with a quantitative approach, based on primary sources and with an explanatory and theory-evaluating character. The hypothesis adopted, in line both with the literature on institutional confidence and with the theorists of electoral integrity and EMBs organizational design, is that electoral integrity has a positive influence on the confidence of Brazilian citizens in the Electoral Justice. This proposition is supported by the use of the statistical technique of regression analysis so that the results show that the levels of electoral integrity in Brazil indeed have a positive impact on citizens' confidence in the EMB. The study of the topic is justified by the scarcity of papers applied specifically to confidence in the Brazilian EMB – especially in recent years – and that investigate its interaction with electoral integrity, while the theoretical-scientific relevance consists of the opportunity to, based on data that measure these concepts, empirically assess whether theories about the research problem satisfactorily explain the results extracted from the Brazilian case. From a social perspective, the current moment is favorable for this debate, since the credibility of the Brazilian Electoral Justice has been constantly attacked by some political actors and their supporters.

**Keywords:** Brazil, institutional confidence, electoral integrity, electoral management body, case study, regression analysis

## **Lista de figuras**

Figura 1. O modelo de integridade eleitoral .....	20
---	----

## **Lista de gráficos**

Gráfico 1. Confiança nos partidos políticos no Brasil e na América Latina (2006-2020) .....	29
Gráfico 2. Confiança no parlamento nacional no Brasil e na América Latina (2006-2020) ....	30
Gráfico 3. Confiança no governo nacional no Brasil e na América Latina (2006-2020).....	30
Gráfico 4. Confiança no poder judiciário no Brasil e na América Latina (2006-2020) .....	31
Gráfico 5. Confiança institucional média no Brasil e na América Latina (2006-2020).....	34
Gráfico 6. Satisfação com a democracia no Brasil e na América Latina (2006-2020).....	35
Gráfico 7. Confiança no organismo eleitoral no Brasil e na América Latina (2006-2020) .....	39
Gráfico 8. Integridade eleitoral no Brasil (2006-2020).....	55

## **Lista de tabelas**

Tabela 1. Confiança institucional e satisfação democrática em 18 países da América Latina (2018-2020) .....	36
Tabela 2. Confiança no organismo eleitoral em 18 países latino-americanos (2020) .....	40
Tabela 3. Estado dos indicadores de integridade eleitoral no Brasil (2018-2020).....	50
Tabela 4. Evolução dos indicadores de integridade eleitoral no Brasil (2006-2020).....	52
Tabela 5. Estatística descritiva e matriz de correlações.....	58
Tabela 6. Análise de regressão: confiança no organismo eleitoral como variável dependente .....	59

## Índice

Introdução .....	1
1. Enquadramento teórico .....	5
1.1 Confiança institucional .....	5
1.2 Integridade eleitoral .....	11
1.3 Organismo eleitoral .....	15
1.4 Interações: confiança no organismo eleitoral e integridade eleitoral .....	19
2. Metodologia .....	24
3. Confiança institucional e satisfação democrática no Brasil .....	29
3.1 A confiança em quatro instituições políticas no Brasil perante a média latino-americana .....	29
3.2 Confiança institucional média e satisfação com a democracia no Brasil e na América Latina .....	33
4. Confiança no organismo eleitoral no Brasil.....	38
4.1 A evolução da confiança dos brasileiros no organismo eleitoral em face da média latino-americana .....	38
4.2 O estado da confiança no organismo eleitoral: o caso brasileiro ante o contexto latino-americano .....	40
5. Integridade eleitoral no Brasil .....	42
5.1 A integridade eleitoral segundo o projeto V-Dem: índice e indicadores.....	42
5.2 O estado e a evolução da integridade eleitoral no Brasil.....	49
6. Análise de regressão: a relação entre a confiança dos cidadãos no organismo eleitoral e a integridade eleitoral no Brasil .....	55
Conclusão.....	61
Referências .....	64
Anexo 1. Operacionalização das variáveis.....	74
Anexo 2. Recodificação das variáveis .....	75
Anexo 3. Comandos e outputs do Stata .....	76

## Introdução

A investigação aborda a relação entre a confiança dos cidadãos brasileiros no órgão de administração eleitoral<sup>1</sup> – no Brasil, função atribuída à Justiça Eleitoral – e a qualidade das eleições realizadas por esta instituição. O recorte temporal é condicionado pela disponibilidade de dados sobre a confiança institucional e a integridade eleitoral aplicáveis ao caso, razão pela qual o estudo abrange o período de 2006 a 2020.

A realização de eleições livres, justas e verdadeiramente competitivas é um dos pilares das democracias representativas, condição indispensável à transmissão legítima do poder dos representados aos representantes eleitos. Assim, a percepção pública acerca do organismo eleitoral é um aspecto importante da qualidade democrática de um determinado país, o que adquire ainda maior relevo nos casos de democracias surgidas na terceira onda de democratização, a exemplo do Brasil (Huntington, 1991, pp. 13-26). Contudo, demanda maior aprofundamento o estudo da influência dos níveis de integridade eleitoral no Brasil sobre a confiança dos cidadãos no órgão de administração eleitoral.

Deste modo, a investigação assenta-se na seguinte pergunta de partida: em que medida a integridade eleitoral impacta a confiança dos cidadãos brasileiros no organismo eleitoral?

O objetivo geral do trabalho é descrever e analisar a relação entre a confiança institucional e a integridade eleitoral aplicáveis ao caso da Justiça Eleitoral brasileira, no período de 2006 a 2020. Quanto aos objetivos específicos, a investigação visa primeiramente conceituar e enquadrar teoricamente os três elementos que compõem o problema de pesquisa – confiança institucional, integridade eleitoral e organismo eleitoral –, além de compreender como tais conceitos se inter-relacionam. Em seguida, a título de contextualização, avalia-se o panorama mais alargado da percepção dos brasileiros sobre o funcionamento da democracia representativa na prática. Para isto, explora-se a evolução dos níveis de confiança em quatro instituições políticas fundamentais – partidos políticos, parlamento nacional, governo nacional e poder judiciário – e de satisfação com o desempenho

---

<sup>1</sup> São utilizados como sinônimos neste trabalho os termos “órgão de administração eleitoral”, “organismo eleitoral” e “instituição eleitoral”, a fim de designar as entidades nacionais a que são atribuídas as tarefas de organização, fiscalização e certificação das eleições.

geral do regime, comparando-os às médias verificadas nos países da América Latina. Na seção subsequente, o estudo dedica-se especificamente ao indicador de confiança institucional no órgão brasileiro de administração eleitoral, mantido o referencial comparativo latino-americano, a fim de identificar similitudes e discrepâncias. Na sequência, procede-se ao exame dos indicadores e do índice de integridade eleitoral aplicáveis ao caso, de modo a problematizar a qualidade das eleições organizadas, fiscalizadas e certificadas pela Justiça Eleitoral brasileira. Por fim, a partir do confronto entre os dados descritos nas seções anteriores, analisa-se estatisticamente a relação entre a confiança no organismo eleitoral e a integridade eleitoral no Brasil.

A revisão da literatura aponta três trabalhos que tratam especificamente da confiança na instituição eleitoral no Brasil. Falcão e Oliveira (2012) abordam a confiança dos brasileiros na Justiça Eleitoral ao desempenhar seus dois principais papéis institucionais: organização, fiscalização e realização de eleições (função administrativa) e resolução de conflitos em matéria eleitoral (função jurisdicional). Naquela altura, com base em *survey* realizada uma semana após o segundo turno das eleições estaduais/federais de 2010, os autores extraíram dos dados uma percepção positiva dos eleitores quanto à Justiça Eleitoral como instituição responsável pela organização e lisura do processo eleitoral (média de 58%), ainda que o nível de informação dos entrevistados de menor escolaridade sobre este papel institucional fosse limitado. Cunha e Oliveira (2014, pp. 207-208) utilizaram dados de sondagem realizada em 2013 para medir a confiança dos brasileiros na Justiça Eleitoral em relação à fiscalização e ao combate à corrupção nas eleições, argumentando ao final que “a visão é muito positiva, com mais de 80% dos entrevistados avaliando a atuação da justiça eleitoral nestas dimensões como importante”. Todavia, as autoras, percebendo um aumento do conhecimento da atuação da Justiça Eleitoral pelos cidadãos, alertaram que esta visibilidade seria acompanhada de maior cobrança por transparência e *accountability*, o que poderia futuramente impactar o grau de confiança da população. Já Alvim (2020, p. 34), em obra bastante recente, realiza uma análise descritiva de diferentes indicadores e bases de dados para analisar o quadro de decréscimo de confiança que a Justiça Eleitoral vem enfrentando. Em linha com os estudiosos da confiança institucional, o autor assevera que “sob o prisma da estabilidade e do fortalecimento do sistema democrático, a percepção coletiva quanto aos níveis de justiça e regularidades das competições eleitorais assoma, sem dúvida, como um indicador de extremada relevância”.

Quanto à literatura sobre a integridade eleitoral no Brasil, verifica-se que Alvim (2020, p. 49 e ss.), na mesma obra acima mencionada, a partir de um paradigma interpretativista, examina o caso brasileiro segundo os indicadores de integridade eleitoral contidos em duas rodadas, 2014 e 2018, do projeto *Perceptions of Electoral Integrity* (PEI), argumentando que as eleições brasileiras sofreram uma perda qualitativa no último ciclo e propondo possíveis estratégias de ação para incremento destes parâmetros. A presente investigação distingue-se do referido trabalho em dois principais aspectos: i) utiliza uma outra base de dados, oriunda do projeto *Varieties of Democracy* (V-Dem), o qual adota metodologia igualmente moderna em termos de *expert surveys*, porém possui maior amplitude temporal, viabilizando o confronto com os dados sobre confiança institucional, de 2006 a 2020; ii) além de descrever os dados, realiza uma análise estatístico-inferencial da relação entre a integridade eleitoral e a confiança dos cidadãos brasileiros no organismo eleitoral.

Esta dissertação, portanto, acrescenta uma nova dimensão aos trabalhos acima citados ao investigar a interação entre a integridade eleitoral e a confiança dos cidadãos brasileiros no organismo eleitoral, buscando analisar a percepção pública sobre esta instituição em face de elementos concretos de qualidade do processo eleitoral, com recurso à abordagem quantitativa.

Em termos de relevância científica, a investigação integra-se ao conjunto de reflexões em torno da qualidade, consolidação e estabilidade da democracia no Brasil, pois os conceitos de confiança institucional e de integridade eleitoral são instrumentos neste sentido. Ademais, conquanto haja pesquisas sobre a confiança institucional no Brasil, são escassos os trabalhos aplicados especificamente ao órgão de administração eleitoral – sobretudo em anos recentes – e que estudam a sua relação com a integridade eleitoral. A importância teórico-científica consiste também na oportunidade para, com base em dados que mensuram os referidos conceitos, avaliar empiricamente se as teorias sobre o problema de pesquisa explicam a contento os resultados obtidos no caso brasileiro.

Numa perspectiva social, o momento atual é propício para este debate, eis que a Justiça Eleitoral brasileira e, em particular, o sistema eletrônico de votação por ela utilizado vêm sendo alvo de constantes ataques por parte de alguns atores políticos e seus apoiadores. O principal crítico do sistema eletrônico de votação brasileiro é o ex-Presidente da República

Jair Bolsonaro, o qual encampa a tese – bastante disseminada na extrema direita do país – de que as urnas eletrônicas utilizadas ininterruptamente há mais de duas décadas não são confiáveis, apesar de nunca ter havido qualquer comprovação de fraude ou falha grave relacionada à utilização destes dispositivos. Embora tais acusações já fossem por ele proferidas ocasionalmente em anos anteriores, intensificaram-se com a proximidade das eleições gerais brasileiras de outubro de 2022, em que concorreu à reeleição. Num dos episódios mais emblemáticos de sua campanha contra a legitimidade do processo eleitoral, Jair Bolsonaro chegou a realizar uma reunião com um grupo de aproximadamente 50 embaixadores estrangeiros em que repetiu uma série de notícias sabidamente falsas sobre o sistema eletrônico de votação e acusou os juízes membros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de tentarem desestabilizar seu governo. Como em outras ocasiões do gênero, ele não apresentou qualquer prova fiável destas alegações, apesar da gravidade e da contundência do seu teor (G1, 2022, 18 de julho).

Tal conduta do ex-presidente brasileiro enquadra-se no conjunto de indicadores de comportamento autoritário de líderes políticos desenvolvido por Levitsky e Ziblatt (2018, pp. 33-34), os quais incluem no rol de práticas que colocam a democracia em risco a tentativa de minar a legitimidade das eleições e a recusa em aceitar resultados eleitorais idôneos. No mesmo sentido, Runciman (2018, p. 19) alerta que “a democracia entra em falência quando uma autoridade eleita com poder de comando sobre os generais se recusa a desistir desse poder”. Neste contexto, Alvim (2020, p. 13) enfatiza a constante necessidade de aperfeiçoamento dos processos e das instituições eleitorais, seja para fins de fortalecimento da confiança pública, seja como “reforço da percepção das eleições como um canal viável para a responsabilização da classe política e para a alternância no poder e, em adição, o desarme da retórica da fraude eleitoral como pretexto para a justificação de pretensões golpistas”. Por tais razões, a pesquisa do tema ora proposto – os efeitos da integridade eleitoral sobre a confiança dos cidadãos na Justiça Eleitoral – reveste-se de importância para a realidade social brasileira.

## 1. Enquadramento teórico

No Brasil, todas as eleições municipais e estaduais/federais, realizadas alternadamente a cada dois anos, são administradas pela Justiça Eleitoral, a qual é formada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), seu órgão de cúpula, pelos 27 tribunais regionais eleitorais (TREs), um em cada estado da federação e no Distrito Federal, e respectivas juntas e juízes eleitorais. São estes os órgãos públicos que, embora também possuam competências regulamentar e jurisdicional, conduzem o processo eleitoral e desempenham as atribuições administrativas nesta matéria<sup>2</sup>.

Assim, a resposta à pergunta de partida deste trabalho requer aportes teóricos e conceituais que respaldem a compreensão acerca da confiança institucional – no caso, a dos cidadãos brasileiros na Justiça Eleitoral –, da integridade eleitoral e do organismo eleitoral, bem como permitam depreender como tais elementos se inter-relacionam.

### 1.1 Confiança institucional

Em linguagem corrente, *confiança* significa a crença na probidade moral ou na sinceridade afetiva de outrem, certeza de que expectativas serão concretizadas, crença de que algo não falhará (Houaiss, s.d.). No âmbito da Ciência Política, segundo Easton (1975, p. 447), “a presença de confiança significaria que os membros [do sistema político] sentiriam que seus próprios interesses seriam atendidos mesmo que as autoridades fossem expostas a pouca supervisão ou escrutínio”<sup>3</sup>. Newton (2007, p. 3), de forma mais próxima ao sentido comumente atribuído à palavra, define-a como “a crença de que os outros não nos prejudicarão deliberadamente ou conscientemente, se pudermos evitá-lo, e cuidarão dos nossos interesses, se isto for possível”<sup>4</sup>.

A preocupação com a confiança no âmbito político tem origem remota nos ensinamentos de Confúcio (estima-se que viveu entre os séculos VI e V a.C.), para quem os

---

<sup>2</sup> As funções administrativas dos órgãos da Justiça Eleitoral, quanto à condução do processo eleitoral, encontram-se previstas ao longo do Código Eleitoral brasileiro, Lei nº 4.737/1965 (Brasil, 1965).

<sup>3</sup> Tradução livre do autor. No original: “*The presence of trust would mean that members would feel that their own interests would be attended to even if the authorities were exposed to little supervision or scrutiny*” (Easton, 1975, p. 447).

<sup>4</sup> Tradução livre do autor. No original: “*the belief that others will not deliberately or knowingly do us harm, if they can avoid it, and will look after our interests, if this is possible*” (Newton, 2007, p. 3).

elementos-chave de um governo eram armas, comida e confiança. Segundo o filósofo chinês, a coação representada pelas armas e uma boa oferta de alimentos à população poderiam até assegurar sua obediência, porém a confiança entre governantes e governados seria um meio muito mais eficaz de manutenção do poder político (Newton, Stolle, & Zmerli, 2018, p. 37).

Já no marco do pensamento político ocidental, o tema foi objeto de estudo do francês Alexis de Tocqueville, na primeira metade do século XIX. Após viajar para os Estados Unidos da América (EUA) e conhecer seu sistema político, publicou a obra seminal *A Democracia na América*, na qual identificou o vínculo do bem-estar social e material, da liberdade e do envolvimento associativo e político dos cidadãos americanos dos estados do Norte – em contraste aos do Sul – com a confiança nas instituições políticas. A partir de suas observações, Tocqueville (1835/2005, p. 138) destacou que o triunfo da democracia radica num compromisso moral e intelectual dos indivíduos, eis que “não há país em que a lei possa prever tudo e em que as instituições devam fazer as vezes da razão e dos costumes”.

Em termos contemporâneos, a teorização sobre a confiança política desenvolveu-se a partir da segunda metade do século XX, no âmbito dos estudos sobre *cultura política*, conceito este que foi classicamente apresentado por Almond (1956, p. 396) como “um padrão particular de orientações para a ação política”. Para Moisés (2008, p. 16), a cultura política reúne “uma variedade de atitudes, crenças e valores políticos – como orgulho nacional, respeito pela lei, participação e interesse por política, tolerância, confiança interpessoal e institucional – que afeta o envolvimento das pessoas com a vida pública”. Em síntese, “traduz a reunião de um referente de padrões e normas mentais, vivenciais, institucionais, comunicacionais e políticos inerentes ao funcionamento da sociedade e do Estado” (Espírito Santo, 2019, p. 68).

Em estudo pioneiro, Almond e Verba (1963/1989, p. 228), baseados na observação do comportamento político dos cidadãos de cinco países industrializados do pós-guerra, argumentaram que a cultura política mais condizente com um regime democrático seria a *cultura cívica*. Em tal padrão de cultura política – presente à época nos EUA e Reino Unido, ao contrário de México, Itália e Alemanha –, a crença dos indivíduos de que seus concidadãos

eram cooperantes, confiáveis e prestativos tinha repercussões de natureza política. Neste sentido, “confiança social geral é traduzida em confiança politicamente relevante”<sup>5</sup>.

Revela-se, nesta passagem, uma distinção que se tornou fundamental para o estudo do tema: a confiança *social*, *interpessoal* ou *horizontal*, de um lado, e a confiança *política* ou *vertical*, de outro. A primeira refere-se à confiança nas pessoas em geral, e.g., na família, nos amigos, nos vizinhos, nos compatriotas e estrangeiros ou nos conhecidos e desconhecidos. Já a confiança política recai sobre os objetos próprios deste domínio, a exemplo do regime democrático, das instituições políticas que o compõem ou dos mais diversos atores políticos. A confiança institucional é, portanto, uma das dimensões da confiança política.

A relação entre estes conceitos motivou – e continua a motivar – debates teóricos no estudo dos sistemas democráticos, dando origem a quatro principais modelos analíticos acerca da confiança política, diferenciados pelo fator explicativo preponderante: sociopsicológico, cultural, econômico e institucional.

Sinteticamente, o modelo sociopsicológico defende que a confiança política provém dos diferentes tipos de personalidades dos indivíduos – otimistas ou pessimistas, por exemplo –, fruto do desenvolvimento psicológico das pessoas no seu seio familiar, havendo pouca ou nenhuma influência da experiência externa na determinação de sua confiança nos objetos políticos. O modelo cultural, por sua vez, explica a confiança política como resultado da interação entre múltiplos valores culturais e políticos das sociedades – solidariedade, reciprocidade e cooperação social, entre outros –, supondo que cada uma delas possui padrões duradouros capazes de explicar as diferenças nos níveis de confiança dos cidadãos de diferentes países. Já o modelo econômico relaciona o fenômeno da confiança política à capacidade de governos e atores políticos atenderem às expectativas e demandas econômicas da sociedade, de modo que o desempenho econômico se reflete na confiança dos cidadãos no regime político e suas instituições (Moisés, 2010, pp. 60-64).

O presente trabalho se baseia sobretudo no modelo teórico institucional, segundo o qual a confiança política tem como fator determinante a qualidade das *instituições políticas* – parlamento, governo, poder judiciário, sistema de proteção de direitos, partidos políticos,

---

<sup>5</sup> Tradução livre do autor. No original: “General social trust is translated into politically relevant trust” (Almond & Verba, 1963/1989, p. 228).

serviços públicos (saúde, educação, segurança pública, etc.), burocracia estatal e forças armadas –, que atinge aleatoriamente vários tipos de personalidades individuais e conjunturas socioculturais. A teoria funda-se em três premissas: i) as respostas dos cidadãos aos questionários sobre confiança institucional costumam ser bons indicadores do efetivo funcionamento do sistema político; ii) a avaliação pública do desempenho das instituições é condicionada pela expectativa que as promessas oriundas de sua criação geram nos cidadãos, o que denota a importância da fidelidade das instituições à sua justificação normativa (missão institucional atribuída pela sociedade); e iii) em estudos baseados em dados estatísticos de nível agregado, como *surveys* de âmbito nacional, o modelo aponta uma forte relação entre a confiança social e a confiança nas instituições políticas, ainda que em nível individual esta relação não se verifique (Moisés, 2010, pp. 53-54, 64-65; Newton & Norris, 2000, pp. 61, 72-73; Offe, 1999, pp. 73-75).

Isto não significa, contudo, que se adotará uma abordagem estritamente institucional. Com exceção da perspectiva sociopsicológica, sobre a qual a literatura aponta diversas limitações e pouca sustentação empírica (Newton & Norris, 2000, pp. 59-60), não se pode descartar a influência de fatores de cultura política e desempenho econômico sobre o fenômeno da confiança institucional, sendo prudente analisar tais elementos em conjunto com as premissas do modelo institucional (Moisés, 2010, p. 63).

A abordagem teórica da confiança nas instituições políticas tem como referência fundamental o conceito de *apoio político* de Easton (1965), que ao analisar a natureza do apoio dos cidadãos aos sistemas políticos vislumbrou a existência de dimensões distintas – o *apoio difuso* e o *apoio específico* –, cuja caracterização ele sintetizou ao visitar o tema uma década após sua formulação original:

Alguns tipos de avaliações estão intimamente relacionados com o que as autoridades políticas fazem e como o fazem. Outros possuem um caráter mais fundamental, porque são direcionados aos aspectos básicos do sistema. Eles representam vínculos mais duradouros e, portanto, possibilitam que os membros [do sistema político] se oponham aos titulares de cargos públicos e, ainda assim, mantenham o respeito pelos cargos em si, pelo modo como são ordenados, e pela comunidade [política]<sup>6</sup> de que

---

<sup>6</sup> O conceito de comunidade política expressa “os sentimentos mais genéricos e fundamentais dos cidadãos quanto ao sentido de pertença à comunidade nacional, exemplificado por sentimentos de orgulho e identidade nacional” (Teixeira, 2018, p. 55).

fazem parte. Eis a distinção aproximada entre o que chamei de apoio “específico” e apoio “difuso”. (Easton, 1975, p. 437)<sup>7</sup>

Em outras palavras, enquanto o apoio específico “diz respeito à aprovação das instituições e dos atores políticos, e é condicional ao modo como aquelas funcionam e estes atuam”, o apoio difuso “refere-se ao apreço e adesão, de forma mais latente e incondicional, às instituições básicas do regime”. Outrossim, o apoio específico é mais volátil e influenciado por fatores imediatos, ao passo que o apoio difuso é resultado de aspectos de longo prazo (Teixeira, 2018, pp. 52-53, 65).

Aplicando-se o conceito de apoio difuso precisamente ao domínio das democracias, ele se aproxima da ideia de legitimidade democrática, ou seja, “diz respeito às crenças dos cidadãos de que a democracia e os seus procedimentos constituem a forma mais apropriada de governo e, cabe acrescentar, a única aceitável para assegurar a sua liberdade, igualdade e autonomia” (Moisés & Carneiro, 2008, p. 11).

Easton (1975, pp. 448-449) ressalta que a satisfação ou insatisfação dos cidadãos – que são medidas de apoio específico – em relação ao desempenho das autoridades em exercício, ao se manifestarem de modo suficientemente duradouro e intenso, têm repercussão sobre a confiança – um dos aspectos do apoio difuso, a par da legitimidade – nas próprias instituições às quais tais autoridades pertencem. Ou seja, a avaliação popular do efetivo desempenho das autoridades, a depender de sua duração e intensidade, tem potencial impacto sobre o nível de confiança dos cidadãos em relação às classes de autoridades – independentemente do titular do cargo na ocasião – e respectivas instituições políticas.

Em suma, segundo Easton (1975), a confiança nas instituições políticas é fruto de percepções de prazo mais amplo (apoio difuso), não estando vinculada imediatamente a flutuações de satisfação dos cidadãos quanto ao desempenho das instituições e respectivos *outputs* (apoio específico). Interpretando e atualizando o contributo *eastoniano*, Dalton (2004, p. 24) argumenta que a todos os diferentes objetos políticos – comunidade política,

---

<sup>7</sup> Tradução livre do autor. No original: “Some types of evaluations are closely related to what the political authorities do and how they do it. Others are more fundamental in character because they are directed to basic aspects of the system. They represent more enduring bonds and thereby make it possible for members to oppose the incumbents of offices and yet retain respect for the offices themselves, for the way in which they are ordered, and for the community of which they are a part. The distinction of roughly this sort I have called ‘specific’ as against ‘diffuse’ support” (Easton, 1975, p. 437).

princípios do regime, normas e procedimentos do regime, instituições políticas e autoridades – é destinado apoio político de ambos os tipos, avaliativo (apoio específico) e afetivo (apoio difuso), ainda que haja uma maior incidência de confiança nas instituições políticas nesta última dimensão de apoio, em linha com a concepção original de Easton.

Entretanto, investigações mais recentes desafiam a ideia de que a confiança nas instituições políticas seja predominantemente vinculada a percepções mais estáveis e duradouras, que caracterizam o apoio difuso. Para Torcal e Brusattin (2010, p. 224), “a confiança nas instituições, *a priori* e por si só, não pode ser considerada uma medida de apoio difuso ou de apoio específico às instituições do sistema ou ao regime democrático como um todo”. Rosas (2010, p. 77) argumenta que não é possível afirmar abstratamente se os respondentes em inquéritos de opinião sobre confiança institucional estão manifestando apoio difuso ou específico, sendo mais provável que a resposta dos cidadãos seja fruto de uma combinação de elementos de ambas as dimensões de apoio político. Em consonância com este entendimento, Wilkes e Wu (2018, pp. 242-243) assinalam que se trata de uma questão empírica, de modo que a confiança política pode apresentar-se como apoio difuso ou específico, a depender das respostas dos entrevistados. As evidências expostas pelos referidos autores são provenientes da observação de distinções étnico-raciais nos Estados Unidos; enquanto entre os americanos brancos a confiança nas instituições políticas varia conforme seu desempenho atual (apoio específico), na população afro-americana observa-se um descontentamento latente com o sistema político, que é uma medida de baixo apoio difuso. Já Mattes e Moreno (2018, p. 378), a partir de evidências empíricas de países em desenvolvimento da África Subsaariana e da América Latina, demonstram que nestas regiões a confiança institucional é de natureza instrumental (apoio específico, na concepção *eastoniana*), e não normativa (apoio difuso).

Este debate reflete a complexidade do estudo da confiança social e política, dadas as múltiplas interações entre diferentes fenômenos, conforme reconhecido por Newton (2007, p. 18). Apesar disto, há algum consenso acerca dos efeitos nefastos que a erosão da confiança nas instituições políticas pode ter sobre a integridade da democracia representativa (Newton & Norris, 2000, pp. 52-53) e a legitimidade do sistema político como um todo (Salzman & Ramsey, 2013, p. 74). O déficit de confiança institucional, ainda que não impeça o funcionamento da democracia no curto prazo, “indica problemas que podem comprometer a

capacidade do Estado de obter cooperação dos cidadãos para a realização de seus objetivos públicos e para coordenar com eficiência as suas ações a médio e a longo prazos” (Moisés, 2010, p. 60).

É neste contexto teórico, portanto, que se buscará analisar os dados estatísticos acerca da confiança dos cidadãos brasileiros no organismo eleitoral. Este conceito, cujo exame se segue, figura neste trabalho como objeto político a ser empiricamente observado, razão pela qual as teorias da representação e da eleição política não são empregadas no enquadramento da presente investigação.

## **1.2 Integridade eleitoral**

A realização de eleições livres, justas e competitivas é um elemento essencial de todas as conceituações contemporâneas de democracia liberal, figurando como instituição central de um espectro mais amplo de liberdades civis e direitos políticos<sup>8</sup>. A par desta relevância de ordem normativa, o processo eleitoral é a nuance mais aparente da democracia representativa aos olhos dos cidadãos, pois se manifesta como a principal instância de efetiva participação democrática ao longo da vida da maioria das pessoas (Norris, 2019b, p. 7).

Não se quer com isso sugerir que a realização de eleições íntegras sejam a cura de todos os males dos regimes democráticos, mas sim um de seus pressupostos indispensáveis. Segundo Dahl (1989, p. 221), a democracia caracteriza-se tanto pelo preenchimento de requisitos de natureza eleitoral – dirigentes eleitos, eleições livres e justas, sufrágio universal e direito a ser eleito (capacidade eleitoral passiva) – quanto pela garantia da liberdade de expressão, da existência e proteção legal das fontes alternativas de informação e da liberdade de associação. Levitsky e Way (2010, p. 5) acrescentam aos referidos atributos a igualdade material de condições de disputa eleitoral – “um campo de jogo razoavelmente nivelado” –

---

<sup>8</sup> O ritual do voto é considerado uma condição necessária, mas insuficiente – por si só – à caracterização de um determinado regime político como democrático (Bobbio, 2012, p. 35; Sartori, 1965, p. 108). Neste sentido, “o verdadeiro alcance do experimento democrático transcende a outorga do sufrágio, uma vez que supera a garantia de participação na formação do poder para atingir um estágio em que a atuação do corpo representativo oferece, à coletividade, uma forma particular do retorno, qual seja uma contrapartida refletida na busca incessante de uma sociedade em que se distribuam, extensiva e progressivamente, os restantes direitos e liberdades fundamentais” (Alvim, 2019, p. 15).

entre os titulares do poder e a oposição<sup>9</sup>. Em outras palavras, conforme alertam Linz e Stepan (1996, p. 4), deve-se evitar a “falácia eleitoralista”, segundo a qual eleições são suficientes para a democracia florescer, desconsiderando outros elementos essenciais à consolidação democrática, tais como o respeito aos direitos políticos e às liberdades civis, o fortalecimento de instituições de Estado (parlamentos que efetivamente fiscalizem o governo e tribunais independentes que assegurem o cumprimento das leis), uma comunicação de massa independente e pluralista e uma sociedade civil próspera e atuante.

Isto posto, conquanto já houvesse produção acadêmica sobre a qualidade das eleições, o debate internacional sobre o tema ganhou relevo nas últimas duas décadas. Até então, predominava a noção de que as disputas eleitorais em países economicamente desenvolvidos e democraticamente maduros eram razoavelmente íntegras, ao passo que irregularidades eleitorais eram questões próprias de democracias emergentes ou de Estados semidemocráticos; isto foi posto em xeque a partir dos problemas com registros de eleitores e contagem de votos ocorridos nas eleições presidenciais dos Estados Unidos no ano 2000 (Birch, 2008, pp. 307, 314). Outrossim, antes do surgimento de bancos de dados abrangentes baseados em *expert surveys* abordando a integridade eleitoral – *Perceptions of Electoral Integrity* (Norris & Grömping, 2019) e *Varieties of Democracy* (Coppedge et al., 2021a), por exemplo –, a investigação acadêmica sobre o tema era focada sobremaneira em violações ocorridas no dia da eleição, tais como a inserção de votos falsos nas urnas e a contagem incorreta ou falsa de votos, mas pesquisas recentes evidenciam que graves problemas ocorrem em fases anteriores à data do pleito, a exemplo de questões envolvendo o financiamento e a cobertura midiática da campanha eleitoral (Norris et al., 2014, p. 797).

Como resultado da intensificação deste debate, em setembro de 2012 a Comissão Global sobre Eleições, Democracia e Segurança, fruto da parceria entre a Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral (International IDEA) e a Fundação Kofi Annan, apresentou seu conceito de integridade eleitoral. Segundo o relatório da comissão, uma disputa dotada de integridade é “qualquer eleição que se baseia nos princípios

---

<sup>9</sup> A preservação da igualdade de oportunidades entre os candidatos é condição para a existência de eleições verdadeiramente livres, considerando que a liberdade de escolha é mitigada quando, em razão de “pressões ambientais” determinadas por “pré-condições fáticas de vantagem” de origem política, econômica ou midiática, a opinião pública resulta indevidamente manipulada ou dirigida (Muñoz & Campos, 2007, pp. 3-4).

democráticos do sufrágio universal e da igualdade política, conforme estabelecido em padrões e acordos internacionais, e é profissional, imparcial e transparente em sua preparação e administração ao longo do ciclo eleitoral” (Annan et al., 2012, p. 6)<sup>10</sup>.

De modo semelhante, porém no domínio estritamente acadêmico, uma definição sintética é proposta por Norris (2014, p. 21), para quem a ideia de integridade eleitoral “refere-se a convenções internacionais e padrões universais sobre eleições que refletem normas globais aplicáveis a todos os países do mundo por todo o ciclo eleitoral, inclusive durante o período pré-eleitoral, a campanha, o dia da eleição e seu resultado”<sup>11</sup>. A autora propõe decompor a conceituação em 11 dimensões instrumentais a serem avaliadas ao longo do ciclo eleitoral: leis eleitorais, procedimentos eleitorais, definição das circunscrições eleitorais, registro de eleitores, registro de partidos e candidatos, cobertura midiática de campanhas, financiamento de campanhas, processo de votação, apuração de votos, resultados da eleição e organismos de administração eleitoral (Norris, 2014, pp. 33-34).

Todavia, tal como ocorre com diversos outros objetos da Ciência Política, o conceito de integridade eleitoral é polissêmico<sup>12</sup>, podendo assumir diferentes configurações, a depender das opções teóricas e metodológicas adotadas. A fim de traçar um caminho para a conceituação da integridade eleitoral, Van Ham (2015, pp. 716-720) define três aspectos distintivos a serem considerados. Primeiramente, a integridade eleitoral pode ser definida de forma positiva, a partir de normas e critérios a serem observados numa eleição verdadeiramente democrática, ou negativa, por meio de um rol de violações que tornam uma

---

<sup>10</sup> Tradução livre do autor. No original: “any election that is based on the democratic principles of universal suffrage and political equality as reflected in international standards and agreements, and is professional, impartial, and transparent in its preparation and administration throughout the electoral cycle” (Annan et al., 2012, p. 6).

<sup>11</sup> Tradução livre do autor. No original: “refers to agreed upon international conventions and universal standards about elections reflecting global norms applying to all countries worldwide throughout the electoral cycle, including during the pre-electoral period, the campaign, on polling day, and its aftermath” (Norris, 2014, p. 21).

<sup>12</sup> A polissemia, a propósito, pode ser observada pelo modo como a integridade eleitoral é tratada em distintos campos do conhecimento. Alvim (2019, pp. 49-50) explora a distinção conceitual entre o objeto estudo, respectivamente, na Ciência Política e no Direito. Conforme o autor, no domínio político a integridade eleitoral assume um caráter dúplice (positivo-negativo) e amplo, na medida em que “envolve todos os aspectos relevantes para a performance da competição eleitoral, sejam eles legislativos, fáticos ou conjunturais, afetem eles a seleção de candidatos, a forma de cômputo dos votos, a postura dos órgãos judiciais de controle, do Ministério Público e da imprensa e de outras instâncias sobejadamente influentes”. Já no âmbito jurídico, o instituto assume uma feição estrita e negativa, a englobar somente a “ausência de transgressões que inviabilizem o reconhecimento da conformidade do jogo com o direito, com o conseqüente impedimento da validação dos respectivos resultados”.

competição eleitoral não democrática e cuja ausência – ou baixa incidência – é preconizada. Em segundo lugar, a conceituação pode assumir uma abordagem universal, quando a integridade é extraída de padrões presentes na teoria democrática ou em normas do Direito Internacional, ou particular, em que o juízo acerca da qualidade de uma eleição pelos atores políticos nacionais – cidadãos, candidatos e partidos – é um elemento fundamental do conceito. Por fim, a avaliação da integridade de uma disputa eleitoral pode adotar uma base conceitual, ao fundar-se abstratamente em padrões democráticos ideais, ou processual, em que o conceito pressupõe uma mensuração efetiva de padrões democráticos e irregularidades eleitorais ao longo de todas as fases do ciclo eleitoral.

Neste trabalho, conforme já revelado nos apontamentos sobre a metodologia, a avaliação da integridade eleitoral é realizada segundo o *Índice de eleições limpas* do projeto V-Dem, o qual agrega os seguintes indicadores: registro de eleitores, compra de votos, outras irregularidades eleitorais, autonomia do organismo eleitoral, capacidade do organismo eleitoral, intimidação da oposição por parte do governo, violência eleitoral entre civis e eleição livre e justa (Bizarro Neto & Coppedge, 2015, p. 7; Coppedge et al., 2021b, p. 48).

Assim, nos termos da classificação teórica acima apresentada (Van Ham, 2015), o conceito de integridade eleitoral adotado nesta investigação reveste-se da seguinte caracterização: i) híbrido quanto à fundamentação em elementos positivos ou negativos, pois combina tanto atributos desejáveis (autonomia do organismo eleitoral, capacidade do organismo eleitoral, registro de eleitores e eleição livre e justa) quanto violações a serem rechaçadas numa disputa eleitoral (compra de votos, outras irregularidades eleitorais, intimidação da oposição por parte do governo e violência eleitoral entre civis); ii) abordagem universal, eis que é baseada em padrões democráticos aplicáveis indistintamente a todos os países, independentemente de como os atores políticos nacionais envolvidos avaliam a qualidade das respectivas eleições; iii) foco no processo, pois os elementos avaliados pelos indicadores estão presentes nas diferentes fases do ciclo eleitoral: registro de eleitores (período pré-eleitoral), compra de votos (campanha), outras irregularidades eleitorais (dia da eleição) e autonomia do organismo eleitoral, capacidade do organismo eleitoral, intimidação da oposição por parte do governo, violência eleitoral entre civis e eleição livre e justa (período pós-eleitoral ou mais de uma das etapas).

### 1.3 Organismo eleitoral

Enquanto a formulação das regras sobre o funcionamento dos processos eleitorais está a cargo das mais altas instâncias deliberativas dos Estados nacionais – em geral, os parlamentos –, cabe às respectivas administrações eleitorais a implementação destas normas, materializando a concepção formal da eleição política em processo eleitoral na prática. Não se trata de tarefa meramente técnica, pois pressupõe a titularidade de poder para a tomada de decisões, a aplicação de recursos financeiros e a solução de conflitos de interesses entre as partes envolvidas (partidos, candidatos, cidadãos e meios de comunicação social), o que caracteriza uma atividade também de natureza política. Neste contexto, a administração eleitoral abrange três categorias de atribuições: i) organização, com tarefas que se estendem por todo o ciclo eleitoral, do registro de eleitores, partidos e candidatos até a apuração dos votos; ii) fiscalização, impondo aos destinatários a obediência às regras sobre elegibilidade, financiamento de campanha, propaganda eleitoral e cobertura midiática, entre outras; iii) certificação do resultado eleitoral e sua posterior divulgação (James, Garnett, Loeber, & Van Ham, 2019, pp. 298-299).

As atividades que compõem o processo eleitoral podem ser desempenhadas por uma ou mais entidades, a depender do modelo institucional de administração eleitoral adotado pelo país. Em linhas gerais, existem três tipologias de organismos eleitorais, conforme assinala Martins (2015, p. 179):

O modelo independente caracteriza-se por instituições autónomas dos governos, em termos funcionais, administrativos e financeiros, possuindo ainda capacidade de regulamentação de alguns dos aspectos do processo eleitoral. O modelo governamental centraliza a gestão em instituições directamente dependentes dos governos, respondendo directamente perante eles, pelo que têm pouco autonomia. Já o modelo misto conjuga a intervenção de ambas as redes de instituições dos modelos anteriores.

A fim de aprofundar este ponto, invoca-se a didáctica classificação de organismos eleitorais formulada por López-Pintor (2000, pp. 21-30), que identifica cinco padrões de estruturação, ordenados da maior para a menor incidência ao redor do mundo: i) comissão ou tribunal eleitoral independente, responsável por todas as atribuições compreendidas no processo eleitoral, com grande presença em democracias recentes e países da América Latina;

ii) governamental de “modelo francês”, em que a instituição eleitoral do governo submete-se à supervisão de um órgão colegiado formado por juizes, demais membros do sistema legal, representantes dos partidos políticos ou a combinação destes personagens, comum na Europa Ocidental, em parte do leste europeu e em ex-colônias francesas na África; iii) integralmente governamental, o que se verifica em parte da Europa Ocidental e em nações do sul da Ásia, do Pacífico, do Caribe, do Oriente Médio e da África; iv) dois ou mais órgãos independentes, em que um exerce a administração eleitoral e outro(s) exerce(m) poderes regulatórios e de supervisão, conforme se observa em Moçambique, Chile, Colômbia e Peru, por exemplo; v) governamental altamente descentralizado, com alguma coordenação ou supervisão por uma entidade nacional, que pode ser independente, governamental ou de associações profissionais, a exemplo de Estados Unidos, Irlanda, Suécia, Suíça e Reino Unido.

James et al. (2019, pp. 300-301), por sua vez, identificam sete principais dimensões distintivas do desenho institucional dos organismos eleitorais: i) centralização, referindo-se ao fato de a administração das eleições ser desempenhada por uma única entidade nacional ou ser dividida entre múltiplos organismos titularizados pelos diferentes entes públicos – federal, estadual e municipal –, o que pode ter repercussões na eficiência do serviço e no atendimento das peculiaridades locais; ii) independência, concernente ao nível de autonomia formal do organismo eleitoral em relação ao governo, ou seja, como o ordenamento jurídico nacional disciplina a forma de nomeação, posse e destituição dos membros e do presidente da instituição eleitoral ou a definição do seu orçamento anual, por exemplo; iii) capacidade, no tocante à quantidade, qualidade e estabilidade dos recursos – financeiros, tecnológicos, logísticos, de pessoal, etc. – disponíveis para a realização adequada de uma eleição; iv) âmbito de atuação e divisão de tarefas, sendo o primeiro aspecto relacionado ao rol de atividades do processo eleitoral sob a responsabilidade do organismo – podendo abarcar todas ou somente uma parte delas, a exemplo da organização e da fiscalização, enquanto a solução de controvérsias fica a cargo de outra instituição –, ao passo que a divisão de tarefas aplica-se aos casos em que a administração eleitoral é exercida por vários órgãos, de modo que a qualidade do serviço de cada um deles pode influenciar a eficiência, a imparcialidade e a transparência do processo eleitoral; v) relacionamento com atores externos, sejam eles participantes do processo eleitoral (e.g., partidos políticos, candidatos e eleitores), fornecedores de produtos e serviços (e.g., empresas de tecnologia) ou organizações nacionais

e internacionais especializadas em administração eleitoral, conceito no qual também se incluem as missões de observação eleitoral; vi) tecnologia, que diz respeito aos *hardwares* e *softwares* necessários para a realização das eleições e abrange questões como o tipo, a propriedade, o serviço de suporte e a tomada de decisão quanto ao emprego deste aparato tecnológico; vii) recursos humanos, compreendendo os funcionários permanentes e temporários do organismo eleitoral e envolvendo temas como o grau de conhecimento e treinamento, os métodos de recrutamento e os sistemas de gestão de pessoal, aspectos que se mostram decisivos nas avaliações de eficiência e imparcialidade da instituição e da própria disputa eleitoral.

Há na literatura estudos que analisam empiricamente os efeitos destas diferentes dimensões do desenho institucional dos organismos eleitorais sobre a integridade eleitoral. Van Ham e Lindberg (2015, pp. 468-470) demonstram que o desenho institucional tem pouca influência sobre a integridade eleitoral em democracias consolidadas, porém o efeito passa a ser relevante em democracias recentes, de modo que a independência formal dos organismos eleitorais contribui para a sua autonomia de fato e fortalece a integridade eleitoral em países em transição democrática. A propósito, os aludidos autores valem-se do indicador de autonomia do organismo eleitoral do projeto V-Dem para mensurar a independência ou autonomia *de facto*. Segundo o *codebook* da referida base de dados (Coppedge et al., 2021b, p. 63), há efetiva independência quando a instituição eleitoral demonstra na prática autonomia em relação ao governo para aplicar leis e regulamentos administrativos de modo imparcial em eleições nacionais. Por sua vez, Van Ham e Garnett (2019, pp. 328-329), em uma investigação abrangendo 72 países em diferentes contextos democráticos, verificam que a mera previsão legal de independência do organismo eleitoral – independência *de jure* – não conduz necessariamente à sua independência *de facto*, havendo uma associação tênue entre as duas, de modo que o desenho organizacional é apenas uma de suas condicionantes, a par da cultura burocrática e dos níveis de corrupção do país, por exemplo; no entanto, quando a instituição eleitoral é dotada de independência *de facto*, esta tem um impacto forte e positivo sobre a integridade eleitoral. Já em relação à capacidade do organismo eleitoral, outra das dimensões acima mencionadas, Garnett (2019, p. 346) propõe uma nova forma de medição desta variável – a análise de conteúdo de 99 *websites* de instituições eleitorais nacionais –, defende suas vantagens metodológicas e conclui que a “capacidade do organismo eleitoral é

um indicador significativo da integridade eleitoral em geral, mesmo levando em conta outros fatores, como o desenvolvimento econômico e democrático”<sup>13</sup>. Por fim, James (2019, pp. 376-383) dedica-se ao estudo dos recursos humanos dos organismos eleitorais e, analisando dados de duas pesquisas que reúnem as respostas de 2.029 funcionários de organismos eleitorais de 51 países, evidencia os aspectos desta dimensão que impactam o desempenho das instituições eleitorais, em ordem de precedência: disponibilização de oportunidades para que os funcionários participem do processo de tomada de decisão do organismo; desenvolvimento de procedimentos de recrutamento de alta qualidade; incremento da satisfação profissional; redução dos níveis de estresse dos funcionários.

No Brasil, a administração eleitoral está inteiramente a cargo da Justiça Eleitoral. Este ramo do Poder Judiciário brasileiro, a par de possuir competência para editar normas regulamentares e julgar ações judiciais em matéria eleitoral – inclusive litígios correlatos de natureza criminal –, exerce nacionalmente todas as atividades abrangidas pelo processo eleitoral, organizando e fiscalizando as eleições nos níveis municipal, estadual e federal, bem como certificando seus resultados. A organização administrativa da Justiça Eleitoral e a forma de escolha dos juízes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), seu órgão de cúpula, e dos 27 tribunais regionais eleitorais (TREs), um em cada estado da federação e no Distrito Federal, encontram-se disciplinadas nos artigos 118 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988).

A Justiça Eleitoral brasileira configura, portanto, uma instituição especializada, permanente e independente em relação ao governo, cujos membros são juízes apartidários, oriundos da magistratura de carreira e da advocacia, com mandato de dois anos. Frise-se que, quanto aos aludidos tribunais eleitorais, os juízes provenientes da advocacia são escolhidos pelo(a) Presidente da República a partir de uma lista de nomes indicados pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no caso do TSE, ou pelo respectivo Tribunal de Justiça estadual, no caso dos TREs. O fato de haver a participação do chefe do Executivo federal na escolha e nomeação de parcela dos juízes dos tribunais eleitorais, apesar de ser uma peculiaridade do desenho institucional do organismo eleitoral brasileiro, não é suficiente para caracterizá-lo como governamental, pois o recrutamento ocorre fora do âmbito do governo (Lima & Carvalho,

---

<sup>13</sup> Tradução livre do autor. No original: “*EMB capacity is a significant predictor of overall electoral integrity, even when accounting for other factors such as economic and democratic development*” (Garnett, 2019, p. 346).

2014, pp. 69-70) e é orientado por critérios de conhecimento técnico em matéria eleitoral e qualificação profissional do indicado, o qual tampouco pode ter vínculo político-partidário (Marchetti, 2008, pp. 880-889).

Assim, delineados os principais atributos da administração eleitoral, com o devido enquadramento do caso do organismo brasileiro, importa compreender como este objeto político relaciona-se com os dois conceitos anteriormente apresentados – confiança institucional e integridade eleitoral.

#### **1.4 Interações: confiança no organismo eleitoral e integridade eleitoral**

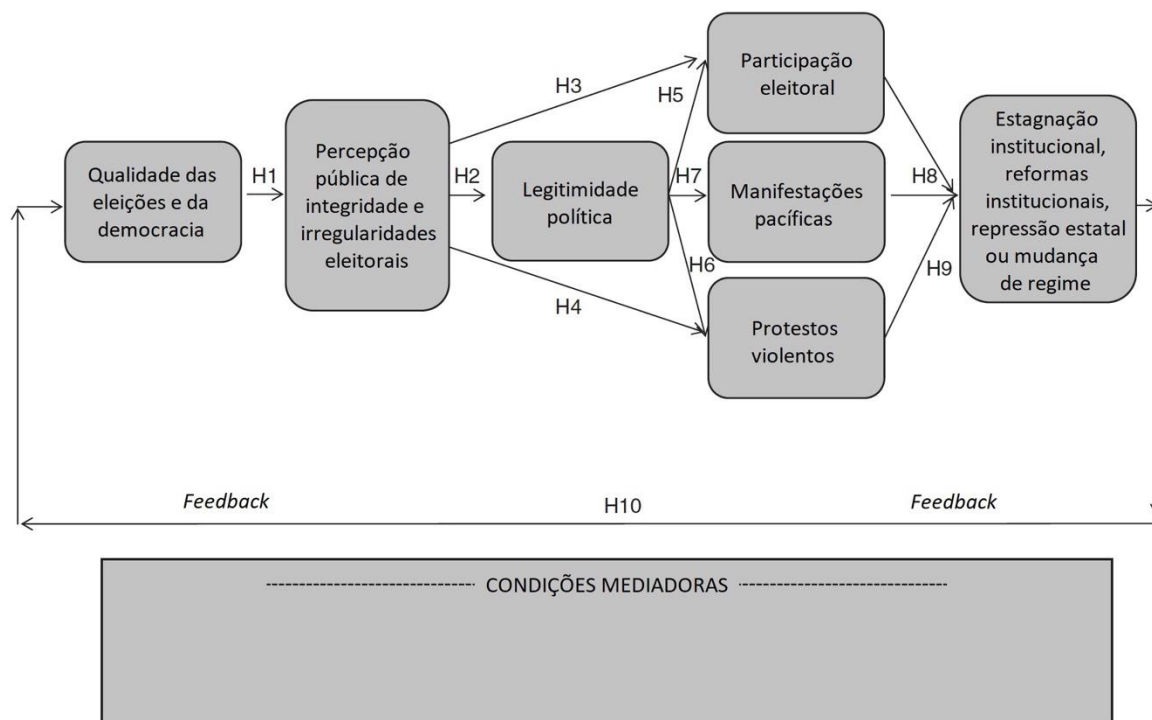
Apesar do surgimento de formas não institucionalizadas de participação política e da preocupação crescente com o decréscimo dos níveis de legitimidade democrática, os quais poderiam sugerir que o processo eleitoral tradicional está em descrédito perante os eleitores, a participação eleitoral ainda é considerada pelos cidadãos a principal ferramenta de influência sobre os rumos do sistema político (Hooghe & Stiers, 2016, pp. 46-47). O voto continua a propiciar não apenas a “orientação geral da ação pública” (Stoppino, 2009, p. 941), mas principalmente o controle dos representantes pelos representados (Ortiz, 2009, p. 58). Tais fatores evidenciam a importância que a integridade eleitoral – e a avaliação pública sobre o tema – representa para os regimes democráticos.

Neste contexto, surge o debate acerca da relação entre as avaliações independentes de integridade eleitoral – *expert surveys*, por exemplo – e a percepção dos cidadãos sobre a qualidade das eleições de que participam, bem como das eventuais repercussões desta avaliação pública sobre a confiança no regime e nas instituições que o compõem. Em outras palavras, questiona-se se os eleitores são capazes de constatar quando as eleições são ou não efetivamente justas e quais as consequências disto, o que é crucial às pretensões deste trabalho.

A fim de orientar a investigação neste aspecto, adota-se o modelo teórico de integridade eleitoral formulado em obra seminal por Norris (2014), cuja dinâmica é ilustrada

pela Figura 1. Trata-se de uma concepção sistêmica, em que elementos sociopolíticos se encadeiam e posteriormente se retroalimentam (mecanismo de *feedback*)<sup>14</sup>.

**Figura 1.** O modelo de integridade eleitoral



Fonte: Norris (2014, p. 11), segundo tradução livre do autor.

A primeira hipótese da teoria propõe que há relação entre as avaliações independentes de integridade eleitoral, a exemplo de indicadores constantes em *surveys* de

<sup>14</sup> A concepção sistêmica da integridade eleitoral elaborada por Norris (2014) tem a nítida influência do modelo formulado por Easton (1965, pp. 29-33) sobre o funcionamento do sistema político. Sinteticamente, a teoria *eastoniana* tem como peça central uma *black box* (a representação figurativa do sistema político), que é alimentada por reivindicações e apoios (*inputs*) e os converte em decisões e ações (*outputs*), concretizando a distribuição imperativa de valores para a sociedade. Os referidos *outputs*, ao deixarem a caixa preta e sofrerem a influência do ambiente que a cerca, geram um processo de retroação (*feedback*) e convertem-se em novos *inputs* (Othon, 2021, p. 11). As abordagens sistêmicas radicam na teoria geral dos sistemas proposta pelo biólogo austríaco Karl Ludwig von Bertalanffy (1901-1972), que nos anos 1920 vislumbrou o sistema como um conjunto de elementos que interagem e são interdependentes, formando um único corpo harmônico; para ele, tal ideia permitiria a cada uma das diversas ciências formular sua própria teoria geral e abstrata. Já no âmbito das ciências sociais, Talcott Parsons (1902-1979), sociólogo norte-americano e principal nome ligado à teoria sistêmica funcionalista, propôs uma teoria geral para a análise dos vários sistemas sociais, gênero do qual o sistema político seria uma das espécies. Além destas duas influências diretas, a abordagem *eastoniana* do sistema político possui pontos de contato com as formulações de Norbert Wiener (1864-1964), matemático norte-americano fundador da cibernética – de cuja teorização se extrai a ideia de conversão da comunicação em poder –, e de Wassily Leontief (1906-1999), economista russo naturalizado estadunidense, vencedor do Prêmio Nobel de Economia em 1973, que desenvolveu a ideia de um sistema com *inputs* e *outputs* (Maltez, 2018, pp. 180-186).

especialistas na matéria, e a percepção dos cidadãos comuns sobre o assunto. Ou seja, quando os *experts* apontam fraudes e irregularidades em determinação eleição, é esperado que os eleitores que dela fizeram parte reconheçam tais violações e a avaliem como injusta. A segunda proposição é a de que a avaliação dos cidadãos sobre a integridade eleitoral, por sua vez, impacta o sentimento público de legitimidade política. Assim, são esperadas repercussões sobre a legitimidade dos mandatários eleitos, a confiança nas instituições políticas, o desempenho geral do regime e o apoio aos princípios que regem o sistema eleitoral. A terceira hipótese sugere que a percepção pública de integridade eleitoral e o sentimento de legitimidade política por ela provocado influenciam o ativismo político, podendo tanto estimular o comparecimento dos eleitores às urnas quanto desencadear protestos pacíficos e conflitos violentos. Na quarta e última etapa, são aventadas possíveis consequências dos eventos anteriores: se os protestos populares se dissiparem naturalmente após algum tempo, a tendência é haver a manutenção do *status quo* institucional; se, ao contrário, as manifestações se intensificarem, é esperado que regimes democráticos cedam à pressão e promovam reformas institucionais, enquanto regimes autoritários reprimam violentamente as forças de oposição; excepcionalmente, o aprofundamento da insatisfação popular com o resultado eleitoral pode gradativamente reunir a força capaz de provocar a mudança de regime. O mecanismo de *feedback* é mediado por uma variada gama de condições, tais como os níveis de consciência política dos cidadãos – via indicadores de interesse pela política, escolaridade, acesso aos meios de comunicação social e classe socioeconômica – e o apoio ao partido ou candidato vencedor ou derrotado nas eleições (Norris, 2014, pp. 11-12).

Embora a teoria acima sintetizada forneça fundamentos para uma compreensão holística do fenômeno da integridade eleitoral, a análise levada a cabo nesta investigação tem como foco somente as duas proposições iniciais.

A primeira delas – a forte associação entre os indicadores independentes de integridade eleitoral e a percepção pública sobre o tema – decorre na constatação de que os cidadãos comuns, em geral, detêm a capacidade cognitiva necessária para avaliar a qualidade do processo eleitoral. Conforme assinala Birch (2008, pp. 306-307), em comparação ao funcionamento das demais instituições políticas, há dois principais motivos pelos quais os cidadãos comuns estão mais aptos a avaliar adequadamente a qualidade das eleições: i) a experiência direta dos cidadãos na disputa eleitoral, com comparecimento pessoal ao local

votação, o que lhes permite compreender minimamente como eventuais fraudes e irregularidades podem ocorrer; ii) as eleições são eventos com ampla cobertura dos meios de comunicação social ao longo do seu ciclo – nomeadamente da campanha à divulgação dos resultados –, havendo grande probabilidade de que os eleitores tomem conhecimento de casos de violação à lisura do pleito. Em relação a este último ponto, Kerr e Lührmann (2017, pp. 52-53) argumentam que a capacidade cognitiva dos cidadãos sobre episódios de corrupção eleitoral está positivamente relacionada ao grau de liberdade dos meios de comunicação social do país. Finalmente, a hipótese é corroborada por evidências empíricas de que a percepção pública sobre a qualidade das eleições está fortemente relacionada tanto aos resultados de *surveys* com especialistas em integridade eleitoral (Norris, 2014, pp. 91-110) quanto a indicadores objetivos de desempenho da administração eleitoral (Bowler, Brunell, Donovan, & Gronke, 2015, pp. 3-4, 8).

Quanto à segunda proposição da teoria – a avaliação dos cidadãos sobre a integridade eleitoral impacta os componentes da legitimidade política –, afigura-se de especial interesse para a presente investigação a repercussão sobre a confiança institucional. A este respeito, Norris (2014, p. 15) esclarece que a integridade eleitoral tem grande importância para a aceitação popular do resultado da disputa e para a autoridade dos mandatários eleitos e do governo; “inversamente, estima-se que as más práticas eleitorais minem os sentimentos de legitimidade política, corroendo a confiança dos cidadãos no processo e nas autoridades eleitorais”<sup>15</sup>. Esta asserção é corroborada por evidências empíricas apresentadas por Bowler et al. (2015, p. 8), que, ao analisarem comparativamente as várias administrações eleitorais estaduais dos Estados Unidos, concluíram que “nos estados que pontuaram mais alto em uma medida de qualidade administrativa, as pessoas estavam mais confiantes de que os funcionários eleitorais eram justos e que os votos eram contados de forma justa”<sup>16</sup>. Deste modo, observa-se que, num encadeamento de fenômenos políticos, a integridade eleitoral

---

<sup>15</sup> Tradução livre do autor. No original: “*conversely, electoral malpractices are predicted to undermine feelings of political legitimacy, eroding citizen’s confidence in the electoral process and electoral authorities*” (Norris, 2014, p. 15).

<sup>16</sup> Tradução livre do autor. No original: “*In states that scored higher on a measure of administrative quality, people were more confident that election officials were fair, and that votes were counted fairly*” (Bowler et al., 2015, p. 8).

influencia a percepção pública sobre o processo eleitoral, a qual impacta a confiança dos cidadãos tanto nas eleições quanto no próprio organismo eleitoral que as administra.

Trabalhos fundados especificamente na abordagem organizacional da integridade eleitoral vão neste mesmo sentido, apontando que os elementos determinantes do desenho institucional e do desempenho dos órgãos de administração eleitoral – abrangidos pelo conceito mais amplo de integridade eleitoral – estão positivamente associados à confiança dos cidadãos e demais atores políticos no processo eleitoral e, por via reflexa, nos próprios organismos eleitorais (Birch, 2008, pp. 307-308; James et al., 2019, pp. 302-303; Lundstedt & Edgell, 2020, pp. 9-10).

Ressalte-se que, no caso do Brasil, o modelo organizacional de administração eleitoral também tem influência sobre a resposta dos cidadãos aos inquéritos de confiança institucional. Isto porque a centralização de todas as atividades abrangidas pelo processo eleitoral numa única instituição – a Justiça Eleitoral – leva os cidadãos a não distinguir entre a confiança nas eleições e a confiança no próprio organismo eleitoral (Alvim, 2020, p. 32; Falcão & Oliveira, 2012, p. 347). Este argumento é reforçado por evidências retratadas por Rosas (2010, p. 86), o qual analisou sondagens de opinião realizadas em 11 países latino-americanos – incluindo o Brasil – e constatou haver correlação ( $\rho = 0,54$ )<sup>17</sup> entre a percepção dos cidadãos acerca tanto das eleições quanto dos organismos eleitorais, sugerindo que indicadores de integridade eleitoral têm efeito similar na confiança em ambos os objetos, seja no processo eleitoral como um todo, seja na instituição eleitoral especificamente.

Embora haja fundamentos teóricos e empíricos revelando que os indicadores de integridade eleitoral impactam a confiança dos cidadãos no organismo eleitoral, a literatura registra outros preditores de confiança institucional a serem considerados numa análise empírica, tais como nível de corrupção política (Birch, 2008, pp. 309-311), confiança social (Zmerli & Newton, 2008, pp. 712-717), avaliações de desempenho econômico (Mishler & Rose, 2001, pp. 49-55), satisfação com a democracia (Fortin-Rittberger, Harfst, & Dingler, 2017, pp. 351-354; Norris, 2014, pp. 10-16) e satisfação com o governo (Mauk, 2022, pp. 1713, 1724).

---

<sup>17</sup> Coeficiente de correlação de postos de Spearman, simbolizado pela letra do alfabeto grego  $\rho$  (rô).

## 2. Metodologia

A investigação configura um estudo de caso, delimitado geográfica e cronologicamente, voltado à compreensão da relação existente entre duas variáveis: i) a confiança institucional dos cidadãos brasileiros no organismo eleitoral (variável dependente); ii) os níveis de integridade eleitoral verificados no Brasil (variável independente ou explicativa). A hipótese a ser testada, em linha com o enquadramento teórico, é de que a integridade eleitoral tem influência positiva sobre a confiança dos cidadãos brasileiros na Justiça Eleitoral.

De acordo com a tipologia adotada por Vennesson (2008, pp. 227-228), o presente estudo de caso assume dupla função: i) é explicativo, pois “usa quadros teóricos para fornecer uma explicação de casos particulares, que podem levar também a uma avaliação e refinamento de teorias”; ii) é de avaliação teórica, eis que visa “avaliar se as teorias existentes são responsáveis pelos processos e resultados de casos selecionados”<sup>18</sup>.

Neste contexto, na terceira seção faz-se uma análise descritiva, consubstanciada na descrição e explicação de dados estatísticos. Ao tratar da evolução da confiança dos cidadãos brasileiros em quatro instituições políticas centrais nas democracias representativas contemporâneas – partidos políticos, parlamento nacional, governo nacional e poder judiciário – e da satisfação democrática no Brasil e na América Latina (neste caso, a média de todos os países), a investigação baseia-se em dados das últimas 12 rodadas da sondagem realizada pela Corporación Latinobarómetro (s.d.): 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2020. As séries temporais são formadas pela soma dos percentuais anuais de indivíduos que declararam ter “muita” ou “alguma” confiança em cada instituição<sup>19</sup> e estar “muito” ou “bem” satisfeitos com o funcionamento da democracia no respectivo país<sup>20</sup>, a partir de uma amostra formada por 14.490 respondentes brasileiros e 222.277 no

---

<sup>18</sup> Tradução livre do autor. No original: “uses theoretical frameworks to provide an explanation of particular cases, which can lead as well to an evaluation and refinement of theories”; “to assess whether existing theories account for the processes and outcomes of selected cases” (Vennesson, 2008, pp. 227-228).

<sup>19</sup> Originalmente, a escala de confiança possui quatro categorias: muita, alguma, pouca ou nenhuma confiança (Corporación Latinobarómetro, s.d.).

<sup>20</sup> Originalmente, a escala de satisfação democrática possui quatro categorias: muito, bem, pouco ou nada satisfeito(a) (Corporación Latinobarómetro, s.d.).

conjunto dos 18 países latino-americanos abrangidos pelo inquérito, considerada a soma de todos os anos.

Na quarta seção, de modo a possibilitar uma visualização da tendência brasileira de confiança institucional especificamente em relação ao órgão de administração eleitoral, mantido o referencial comparativo da média dos países latino-americanos, utilizam-se dados das oito rodadas em que tal questionamento foi incluído nos inquéritos do projeto Latinobarómetro, nos anos de 2006, 2007, 2010, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2020. Da mesma forma, as séries temporais são formadas pela soma dos percentuais anuais de indivíduos que disseram ter “muita” ou “alguma” confiança na referida instituição política, considerada a amostra de 9.674 respondentes no Brasil e 161.711 em toda a América Latina, somados todos os anos.

Nestas duas seções, a opção pela comparação com as médias da América Latina justifica-se pelo fato de a região ser formada por países com aspectos históricos, socioculturais, econômicos e políticos em comum, cuja maioria ainda se encontra em processo de consolidação democrática<sup>21</sup>, tal qual o Brasil. A técnica de comparar “países com um legado amplamente semelhante de domínio colonial, estados hegemônicos, níveis de democracia e tradições legais”, no caso da América Latina, tem o mérito de reduzir condições discrepantes, embora não permita generalizações para além desta região do globo (Norris, 2019a, p. 399)<sup>22</sup>. Sendo assim, os níveis médios de confiança institucional nos países latino-americanos oferecem um referencial adequado à avaliação da tendência brasileira nesta matéria. Não se pretende realizar uma exaustiva análise comparativa da confiança política em cada um dos países latino-americanos, mas sim colocar em perspectiva o caso brasileiro frente ao quadro geral de sua circunvizinhança.

---

<sup>21</sup> De acordo com Linz e Stepan (1996, p. 6), segundo tradução livre do autor, o conceito de *consolidação democrática* pressupõe a reunião de três condições essenciais: i) em termos de comportamento, a inexistência de qualquer ator nacional, social, econômico, político ou institucional significativo com capacidade de promover um regime não democrático ou recorrer à violência ou à intervenção estrangeira para alcançar seus objetivos; ii) relativamente à atitude, a crença da maior parcela da opinião pública de que procedimentos e instituições democráticas são o meio mais adequado de governar a sociedade, ocasionando um apoio popular reduzido a movimentos antissistema; iii) constitucionalmente, a sujeição das forças governamentais e não governamentais, em todo o território do Estado, à resolução de conflitos com base nas leis, procedimentos e instituições estabelecidas pelo novo regime democrático.

<sup>22</sup> Tradução livre do autor. No original: “countries with a broadly similar legacy of colonial rule, hegemonic states, levels of democracy, and legal traditions” (Norris, 2019a, p. 399).

Na quinta seção, dedicada à investigação dos indicadores de integridade eleitoral no Brasil, são utilizados os dados elaborados por Coppedge et al. (2021a) no âmbito do projeto *Varieties of Democracy* (V-Dem). A título de esclarecimento, cabe mencionar a existência do projeto *Perceptions of Electoral Integrity* (PEI), cuja versão global abrange todas as principais eleições gerais ocorridas a partir de 2012 (Norris & Grömping, 2019) e é um banco de dados especificamente dedicado ao tema da integridade eleitoral, reunindo 49 indicadores distribuídos ao longo de 11 etapas do ciclo eleitoral (Norris, Frank, & Martínez i Coma, 2014, p. 789). Apesar da profundidade analítica que proporciona, o projeto PEI atualmente possui dados somente sobre duas eleições estaduais/federais brasileiras, em 2014 e 2018. Deste modo, a sua não utilização neste trabalho justifica-se pela necessidade de dados de integridade eleitoral que permitam um recorte temporal mais alargado, equivalente ao período compreendido pelos dados de confiança institucional, de 2006 a 2020 (Corporación Latinobarómetro, s.d.), razão pela qual o uso dos dados do projeto V-Dem mostra-se mais adequado.

A base de dados do projeto V-Dem possui indicadores de qualidade eleitoral que contemplam total ou parcialmente o recorte temporal adotado, quais sejam: registro de eleitores<sup>23</sup>, compra de votos<sup>24</sup>, outras irregularidades eleitorais<sup>25</sup>, autonomia do organismo eleitoral<sup>26</sup>, capacidade do organismo eleitoral<sup>27</sup>, intimidação da oposição por parte do governo<sup>28</sup>, violência eleitoral entre civis<sup>29</sup> e eleição livre e justa<sup>30</sup> (Bizarro Neto & Coppedge, 2015, p. 7; Coppedge et al., 2021b, p. 63-67, 69). Cada um destes indicadores terá seu conteúdo devidamente esmiuçado na referida seção.

Registre-se que os indicadores constantes no projeto V-Dem, ao contrário dos dados estatísticos elaborados pela Corporación Latinobarómetro (s.d.), não são fruto de sondagens de opinião com cidadãos comuns, mas sim de inquéritos com especialistas (*expert surveys*).

---

<sup>23</sup> No original, “*election voter registry*” (Coppedge et al., 2021b, pp. 64-65).

<sup>24</sup> No original, “*election vote buying*” (Coppedge et al., 2021b, p. 65).

<sup>25</sup> No original, “*election other voting irregularities*”. O indicador mede a incidência das seguintes irregularidades: o uso de documentos de identificação duplicados, a falta intencional de materiais de votação, a inserção de votos falsos nas urnas, o registro incorreto de votos e a apuração falsa de votos (Coppedge et al., 2021b, pp. 65-66).

<sup>26</sup> No original, “*EMB autonomy*” (Coppedge et al., 2021b, p. 63).

<sup>27</sup> No original, “*EMB capacity*” (Coppedge et al., 2021b, pp. 63-64).

<sup>28</sup> No original, “*election government intimidation*” (Coppedge et al., 2021b, p. 66).

<sup>29</sup> No original, “*election other electoral violence*” (Coppedge et al., 2021b, pp. 66-67).

<sup>30</sup> No original, “*election free and fair*” (Coppedge et al., 2021b, p. 69).

Segundo a metodologia adotada no mencionado projeto, para cada indicador, por país e ano, há um número mínimo de cinco especialistas respondentes, nacionais e estrangeiros (Coppedge et al., 2021c, p. 13). No caso do Brasil, inicialmente os dados “foram produzidos por um time de 28 especialistas que responderam todas as questões do *survey* para o país no período 1900-2015” (Bizarro & Coppedge, 2017, p. 6), observado o critério *supra*. Cada *expert* preenche o questionário, cujas respostas coletadas formam originalmente variáveis categóricas ordinais e posteriormente são convertidas em variáveis métricas intervalares – reduzindo os dados para cada indicador-país-ano a um único valor numérico – pelo modelo *bayesiano* da teoria de resposta ao item, o que também visa corrigir eventuais erros de codificação por parte dos especialistas (Coppedge et al., 2021c, pp. 6-8; Pemstein et al., 2022).

Por fim, na sexta seção, procede-se a uma análise estatística da relação entre a confiança dos cidadãos no organismo eleitoral (variável dependente) e a integridade eleitoral no Brasil (variável explicativa). Busca-se alcançar este intento através da união entre a estatística descritiva, em que os principais dados e parâmetros das variáveis são sumariados, e a estatística inferencial. Neste caso, os dados que conformam os indicadores das variáveis são submetidos a uma análise de regressão, cujo objetivo é “avaliar como se comporta uma variável Y com base no comportamento de uma ou mais variáveis X, sem que, necessariamente, ocorra uma relação de causa e efeito” (Fávero & Belfiore, 2017, p. 513). Emprega-se na análise de regressão o modelo linear para dados em painel e o método de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), ou, em inglês, *Ordinary Least Squares* (OLS), por meio da utilização do *software* Stata. Trata-se, em suma, de uma abordagem quantitativa fundada em raciocínio hipotético-dedutivo, em que se parte de um referencial teórico para, formulando uma hipótese e realizando observações, confirmar-se ou não tal proposição.

Na análise de regressão, a variável dependente – confiança dos cidadãos brasileiros no organismo eleitoral – advém de indicador presente no banco de dados da Corporación Latinobarómetro (s.d.), ao passo que a principal variável explicativa – integridade eleitoral no Brasil – é extraída do *Índice de eleições limpas*<sup>31</sup> do projeto V-Dem (Coppedge et al., 2021b, p. 48), o qual agrega os oito indicadores examinados separadamente na seção anterior. Além disso, o índice tem a virtude de abranger todo o recorte temporal, com valores atribuídos ano

---

<sup>31</sup> No original, “*Clean elections index*” (Coppedge et al., 2021b, p. 48).

a ano, o que não ocorre com alguns dos indicadores – e.g., registro de eleitores –, que só estão codificados em anos de eleições gerais no Brasil, as quais ocorrem a cada quatro anos. Isto viabiliza um maior número de observações na análise de regressão e evita a obtenção de resultados sem significância estatística. Metodologicamente, o índice é formado “a partir de uma análise fatorial *bayesiana* que reduz os indicadores incluídos em cada índice a um único valor” (Bizarro & Coppedge, 2017, p. 3).

A literatura, contudo, revela outros preditores de confiança institucional a serem considerados numa análise empírica, tais como o nível de corrupção política (Birch, 2008, pp. 309-311), a confiança social (Zmerli & Newton, 2008, pp. 712-717), as avaliações de desempenho econômico (Mishler & Rose, 2001, pp. 49-55), a satisfação com a democracia (Fortin-Rittberger, Harfst, & Dingler, 2017, pp. 351-354; Norris, 2014, pp. 10-16) e a satisfação com o governo (Mauk, 2022, pp. 1713, 1724). Deste modo, são também incluídos no modelo de regressão outras variáveis explicativas, consubstanciadas no *Índice de corrupção política*<sup>32</sup> do projeto V-Dem (Coppedge et al., 2021b, pp. 296-297) e nos seguintes indicadores extraídos do banco de dados da Corporación Latinobarómetro (s.d.): confiança interpessoal, percepção da situação econômica atual do país, satisfação com o funcionamento da democracia e aprovação do governo nacional. Além destas, o modelo inclui as variáveis sociodemográficas ou individuais tradicionalmente encontradas na literatura – idade, gênero, escolaridade e nível socioeconômico –, as quais também são encontradas neste último banco de dados.

Em síntese, trata-se de estudo de caso com abordagem quantitativa, baseado em fontes primárias e com caráter explicativo e de avaliação teórica, voltado à análise da relação entre a confiança dos cidadãos no órgão de administração eleitoral – Justiça Eleitoral – e os níveis de integridade eleitoral registrados no Brasil ao longo do recorte temporal.

---

<sup>32</sup> No original, “*Political corruption index*” (Coppedge et al., 2021b, pp. 296-297).

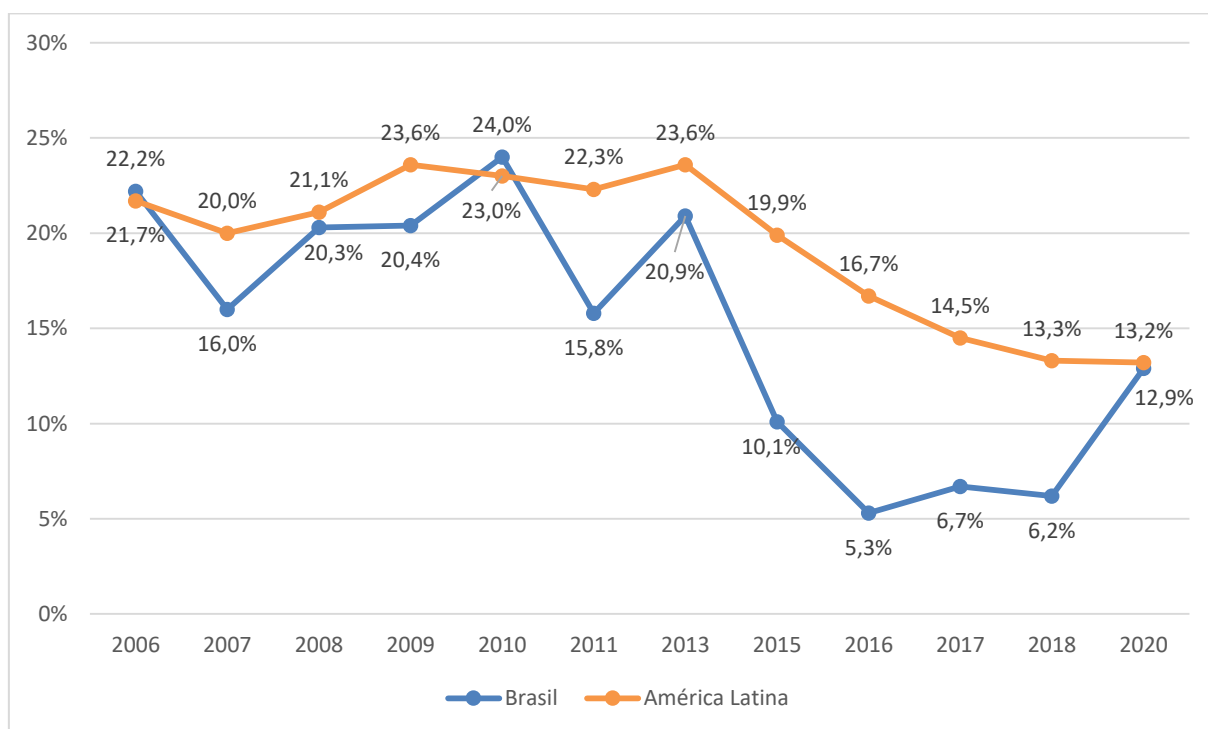
### 3. Confiança institucional e satisfação democrática no Brasil

#### 3.1 A confiança em quatro instituições políticas no Brasil perante a média latino-americana

A confiança, ao suprir a lacuna originada pela dificuldade que os cidadãos comuns têm para avaliar consciente e objetivamente toda a miríade de relações e estruturas políticas que regem suas vidas, é o elemento que viabiliza a cooperação social necessária ao funcionamento dos regimes democráticos contemporâneos (Moisés, 2010, pp. 50-51). Assim, a percepção pública acerca das instituições políticas dá indícios da qualidade de democracia de um determinado país, ainda que isoladamente não autorize um veredicto sobre a questão.

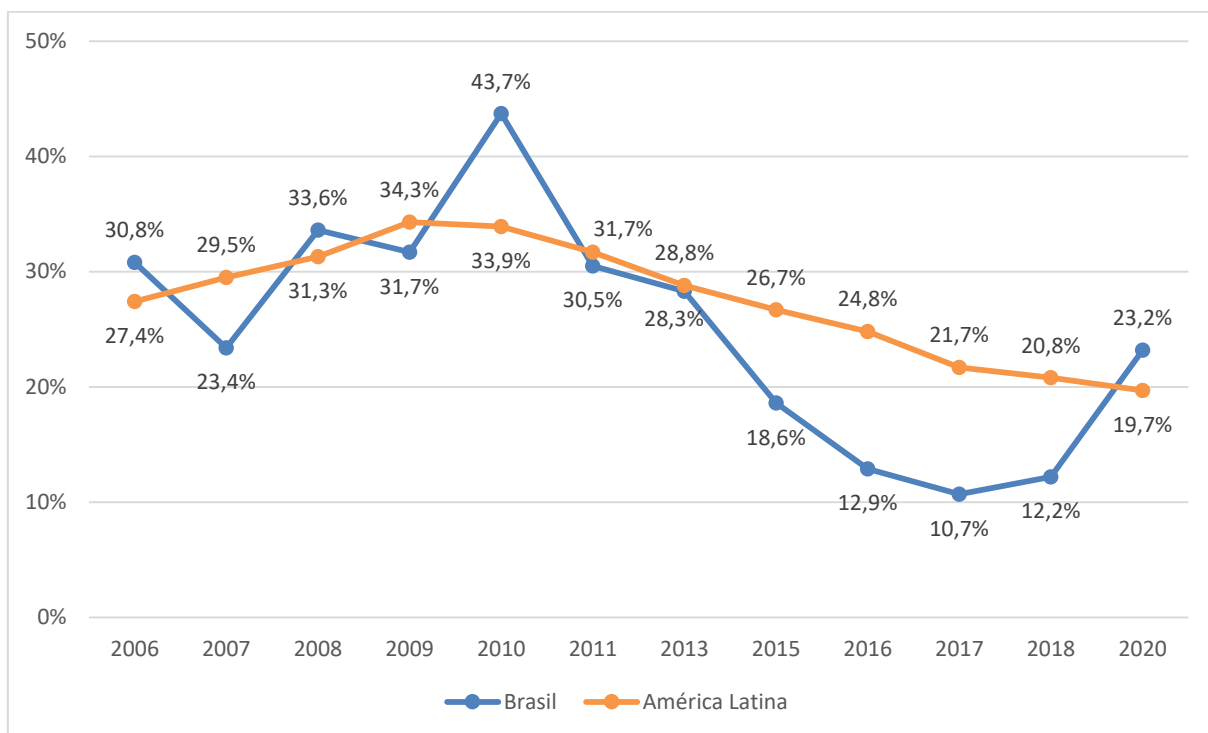
Os Gráficos 1 a 4 demonstram a evolução do percentual de cidadãos brasileiros que declararam confiar nos partidos políticos, no parlamento nacional, no governo nacional e no poder judiciário, em comparação à média dos países latino-americanos. As quatro instituições foram escolhidas por retratarem a contento o efetivo desempenho das democracias representativas, não obstante a sondagem realizada pelo projeto Latinobarómetro também mensurar a confiança em outras instituições públicas, como a polícia e as forças armadas.

**Gráfico 1.** Confiança nos partidos políticos no Brasil e na América Latina (2006-2020)



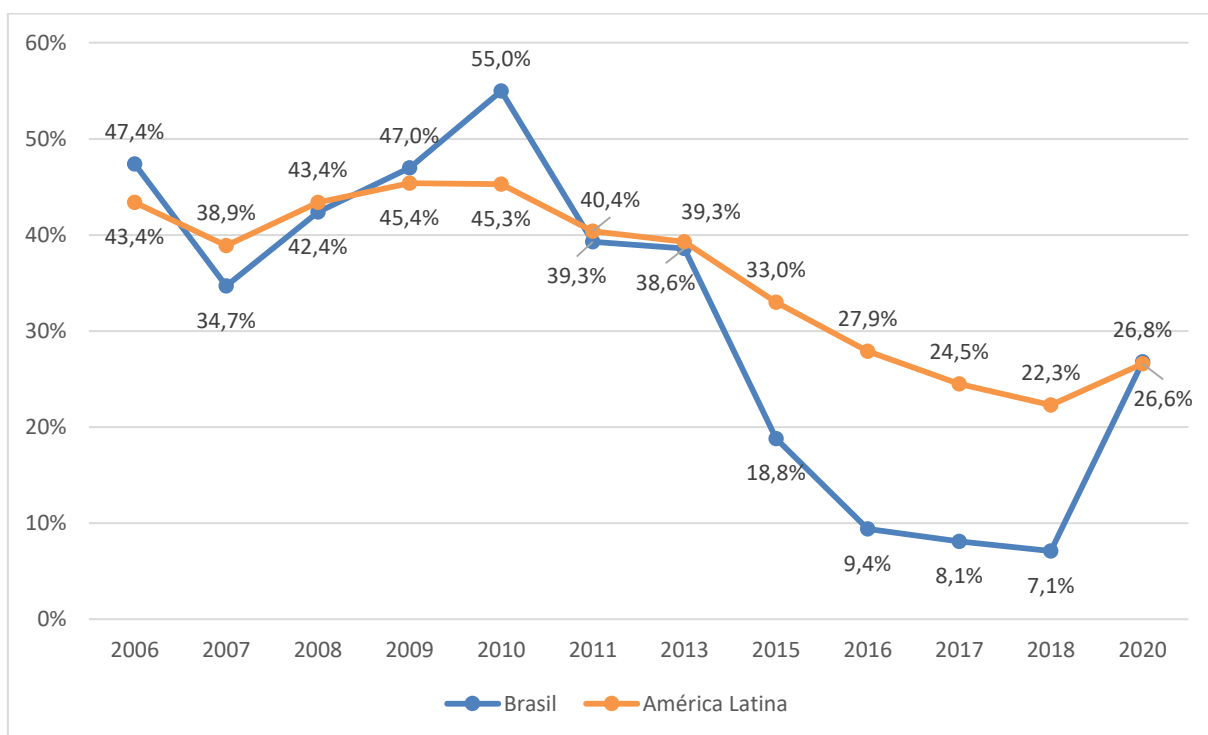
Fonte: elaboração própria com base em Corporación Latinobarómetro (s.d.)

**Gráfico 2.** Confiança no parlamento nacional no Brasil e na América Latina (2006-2020)



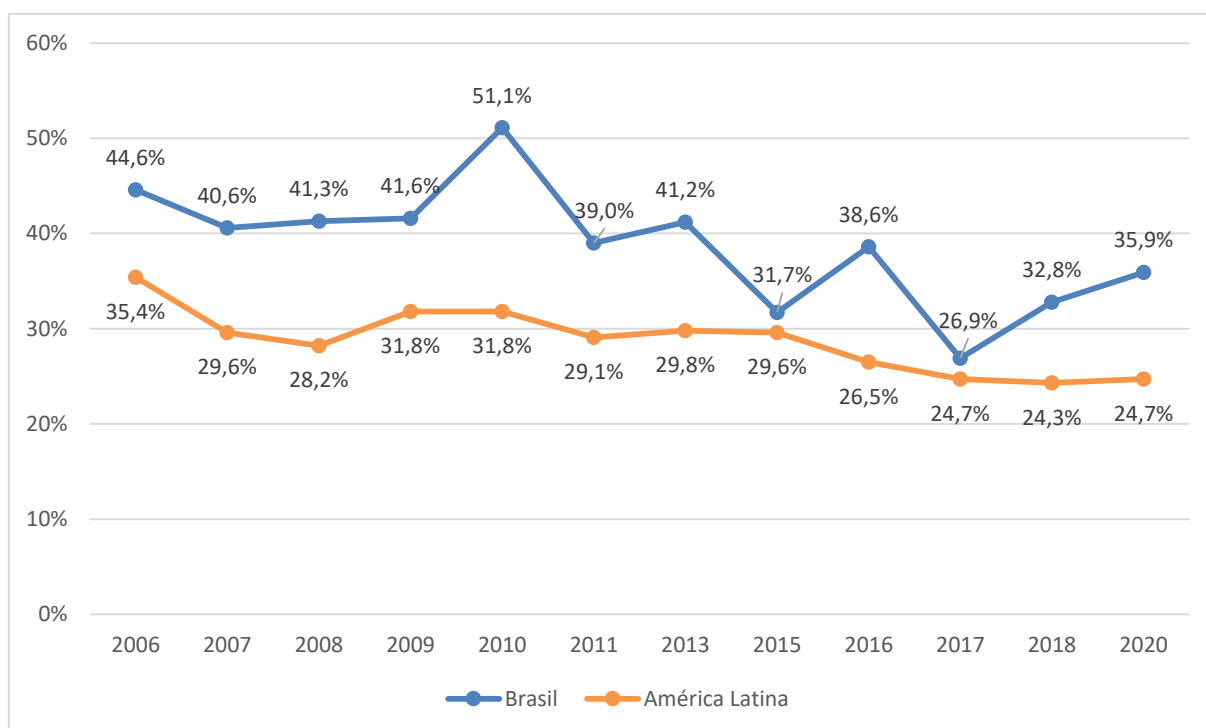
Fonte: elaboração própria com base em Corporación Latinobarómetro (s.d.)

**Gráfico 3.** Confiança no governo nacional no Brasil e na América Latina (2006-2020)



Fonte: elaboração própria com base em Corporación Latinobarómetro (s.d.)

**Gráfico 4.** Confiança no poder judiciário no Brasil e na América Latina (2006-2020)



Fonte: elaboração própria com base em Corporación Latinobarómetro (s.d.)

Em termos gerais, observa-se que até 2010 houve uma tendência de estabilidade ou até de algum crescimento da confiança institucional, tanto no Brasil quanto na América Latina. No caso brasileiro, aliás, no referido ano houve o pico de confiança nas quatro instituições analisadas. Dali em diante, inicia-se um movimento decrescente, mais drástico em relação aos partidos políticos, parlamento e governo nacionais.

De 2010 a 2018, os partidos políticos brasileiros sofreram uma queda na avaliação popular de 24,0 para 6,2%, enquanto a média latino-americana caiu de 23,0 para 13,3%. No mesmo período, a confiança dos brasileiros no parlamento nacional<sup>33</sup> diminuiu de 43,7 para 12,2%, ao passo que na América Latina variou negativamente de 33,9 para 20,8%. Já a percepção dos cidadãos sobre o governo nacional despencou do patamar de 55,0 para 7,1% no Brasil; a média latino-americana sofreu um considerável declínio de 45,3 para 22,3%. Quanto ao judiciário, embora este apresente um padrão um pouco mais elevado e estável de

<sup>33</sup> No Brasil, em que o poder legislativo federal é bicameral, o Congresso Nacional divide-se em Câmara dos Deputados e Senado Federal.

confiança ao longo de toda a série temporal – sobretudo no Brasil –, também se percebe uma tendência decrescente dos níveis de confiança brasileiro e latino-americano na última década.

No caso brasileiro, a queda mais alarmante foi a do governo federal (menos 47,9 pontos percentuais). Em 2018, o Brasil ocupou o último lugar no *ranking* de confiança nesta instituição entre os 18 países da sondagem, o único abaixo do patamar de 10%. Na época, o país era presidido por Michel Temer, ex-Vice-Presidente que assumiu o poder por ocasião do *impeachment* de Dilma Rousseff, afastada do cargo em maio de 2016 e cassada definitivamente em agosto do mesmo ano. Temer conviveu com índices de popularidade cada vez mais baixos, batendo seguidos recordes de reprovação popular até o fim do seu mandato, em dezembro de 2018 (Folha de S.Paulo, 2018, 27 de dezembro), o que aparentemente se refletiu na confiança dos cidadãos na instituição por ele representada.

Este dado desafia a concepção clássica de Easton (1975, pp. 448-449), para quem a confiança nas instituições políticas não deve estar associada a flutuações de satisfação dos cidadãos com a performance das autoridades e seus *outputs* no curto prazo. Norris (1999, p. 12) e Dalton (2004, p. 24), na mesma linha, identificam os atores políticos como objetos de apoio distintos das instituições do regime. A série temporal evidencia que, para os brasileiros, ao menos no caso do governo federal, a confiança institucional está intimamente vinculada à aprovação do desempenho da autoridade ocasionalmente titular da instituição, o(a) Presidente da República.

O declínio da confiança – ainda entre 2010 e 2018 – no Congresso Nacional (menos 31,5 pontos percentuais) e nos partidos políticos (menos 17,8 pontos percentuais) no Brasil não é menos preocupante. Tais instituições têm um papel crucial na fiscalização do poder executivo e na manutenção da estabilidade do regime democrático, além de normalmente já gozarem de padrões médios de confiança mais baixos do que o governo e o judiciário, o que torna os referidos decréscimos particularmente significativos.

Na rodada de 2020, verifica-se uma recuperação da confiança dos brasileiros nos partidos políticos, no Congresso Nacional e no governo federal, alcançando valores assemelhados à média latino-americana. Quanto ao poder judiciário, acentua-se um distanciamento positivo em relação à média regional. Isto não é suficiente, contudo, para a reversão da tendência de queda nos indicadores em relação ao início da década.

O cenário ampliado de erosão da confiança institucional no Brasil em anos recentes inspira receio. A par deste fato, os gráficos demonstram que – com algumas exceções pontuais – a percepção dos cidadãos brasileiros manifesta-se de modo bastante semelhante à média latino-americana. Portanto, esta queda provavelmente não está relacionada unicamente a fatores peculiares à realidade brasileira, eis que os dados sugerem haver dinâmicas regionais que afetam de modo relativamente uniforme a confiança política nos países latino-americanos.

Outrossim, pode-se extrair dos dados uma conclusão com repercussão teórica. A variação abrupta da confiança institucional dos brasileiros no espaço de poucos anos – sobretudo após 2010 –, corrobora as evidências colhidas por Mattes e Moreno (2018, p. 378), no sentido de que a confiança institucional nos países latino-americanos pode apresentar uma volatilidade típica do apoio político específico. Isto diverge da concepção original de Easton (1975), para quem a confiança é predominantemente uma manifestação de apoio político difuso, mais incondicional e duradouro.

### **3.2 Confiança institucional média e satisfação com a democracia no Brasil e na América Latina**

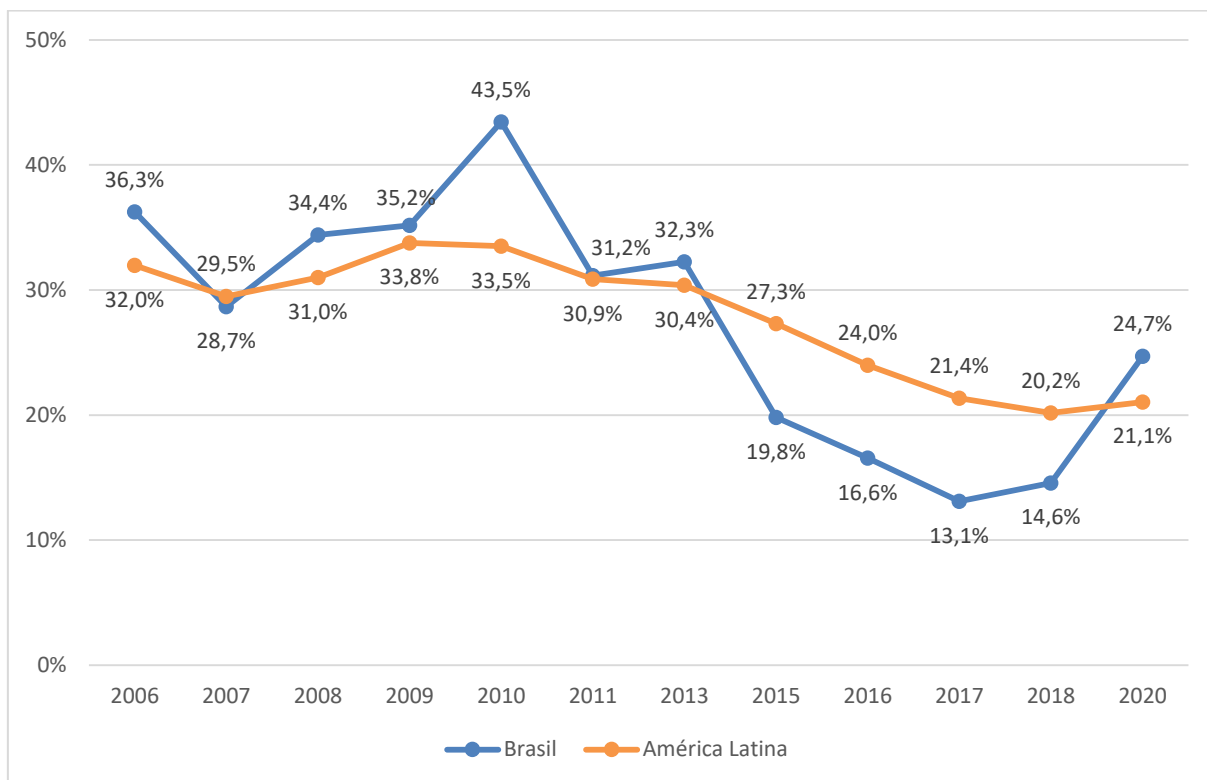
A percepção pública acerca das principais instituições políticas e a avaliação que os cidadãos fazem do desempenho do regime democrático como um todo, ainda que isoladamente não permitam um diagnóstico conclusivo, revelam o grau de vitalidade dos regimes e permitem antever eventuais crises de estabilidade, no caso de um profundo declínio da confiança e da satisfação popular. Ademais, são indicadores indiretos do efetivo funcionamento da democracia, permitindo aferir sua capacidade de corresponder às expectativas dos cidadãos (Belchior, 2015, pp. 27-28).

Assim, de modo a complementar a análise da percepção dos cidadãos brasileiros acerca do funcionamento prático da democracia, soma-se à dimensão da confiança institucional o conceito de satisfação democrática. Park e Shin (2010, p. 280) assinalam que o apoio empírico aos regimes democráticos é dividido nestas duas categorias, ou seja, “satisfação com o desempenho geral do regime e confiança em suas principais instituições”. A este respeito, os autores clarificam:

Embora representem reações cognitivas da *democracia-ação*, a satisfação com a democracia e a confiança nas instituições tratam de diferentes mecanismos democráticos. Metodologicamente, a primeira é uma avaliação global ou holística da *democracia-ação*, enquanto a segunda é uma avaliação específica de determinados domínios do regime. (Park & Shin, 2010, p. 284)

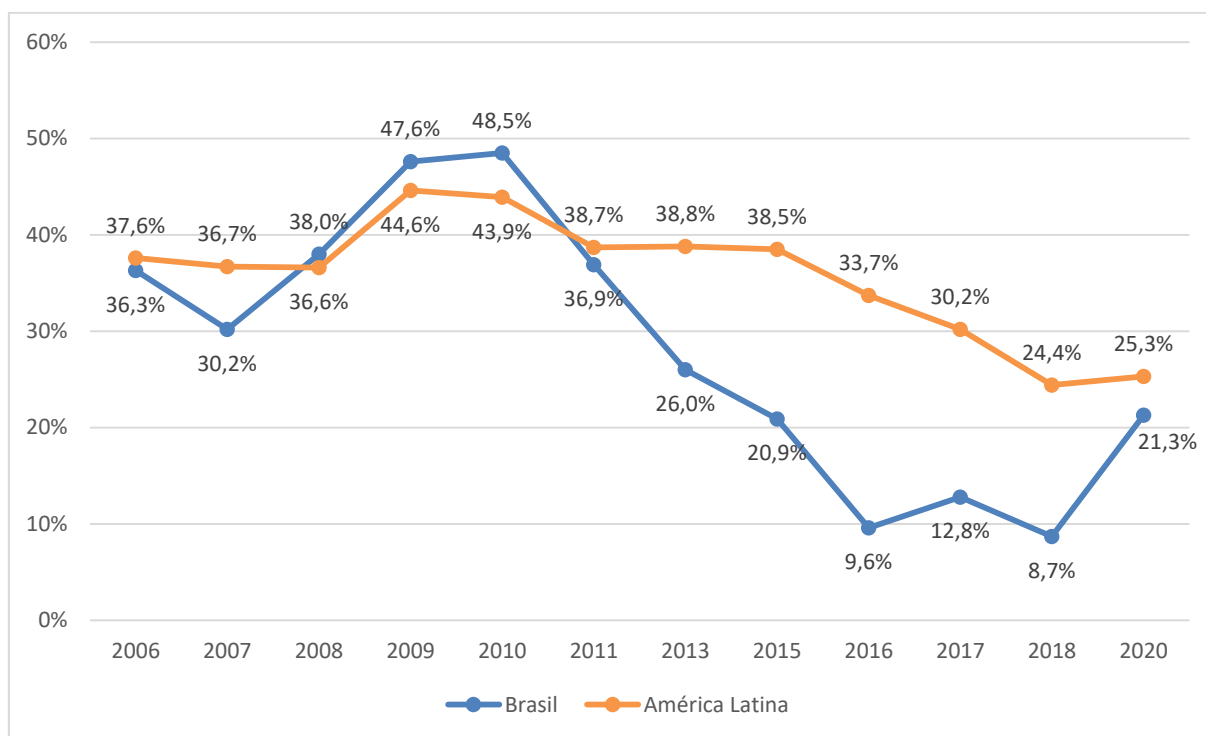
O Gráfico 5 expõe a evolução dos níveis médios de confiança institucional – calculados com base nos dados das quatro instituições analisadas separadamente na subseção 3.1 – no Brasil e na América Latina. Já o Gráfico 6 demonstra a tendência do grau de satisfação dos cidadãos brasileiros com a democracia em comparação à média dos países latino-americanos. Em ambas as séries o recorte temporal é mantido, i.e., de 2006 a 2020.

**Gráfico 5.** Confiança institucional média no Brasil e na América Latina (2006-2020)



Fonte: elaboração própria com base em Corporación Latinobarómetro (s.d.)

**Gráfico 6.** Satisfação com a democracia no Brasil e na América Latina (2006-2020)



Fonte: elaboração própria com base em Corporación Latinobarómetro (s.d.)

A confiança institucional média nos países latino-americanos manteve-se em torno da faixa de 30% ao longo da primeira metade da série, alcançando o nível mais alto em 2009 (33,8%). No Brasil, com alguma volatilidade no período, verificou-se um crescimento sustentado entre 2007 (28,7%) e 2010 (43,5%), pico do indicador. A partir de então, iniciou-se uma tendência de franco declínio, tanto em âmbito regional quanto nacional. Em 2017, o indicador brasileiro obteve o percentual mais baixo (13,1%), ao passo que regionalmente o pior momento foi verificado em 2018 (20,2%).

Assim, em 2018, o Brasil ocupou a antepenúltima posição do *ranking* latino-americano de confiança nas quatro instituições aqui examinadas (14,6%), à frente apenas de Peru (11,1%) e El Salvador (10,1%) (cf. Tabela 1 *infra*). A média brasileira só não apresentou um nível mais baixo graças à confiança no poder judiciário, cujos valores – como visto na seção 3.1 – são superiores à média latino-americana ao longo de toda a série temporal e naquele ano experimentou um ligeiro aumento. Excluindo-se esta instituição do cálculo, o Brasil ocuparia a última posição entre os 18 países, com uma média de apenas 8,5% (Corporación Latinobarómetro, s.d.).

A satisfação com a democracia, em termos gerais, apresenta uma dinâmica similar à da confiança institucional. Na América Latina, o pico de satisfação democrática deu-se em 2009 (44,6%); dali em diante, iniciou-se uma tendência decrescente, resultando no grau mais baixo da série em 2018 (24,4%). No Brasil, o indicador exibe um comportamento semelhante, tendo alcançado o ápice em 2010 (48,5%), seguindo-se uma deterioração até o pior nível em 2018 (8,7%), ano em que o país ocupou a última posição da sondagem.

No levantamento mais recente, de 2020, observa-se um incremento da confiança institucional no Brasil (24,7%), superando a média latino-americana (21,1%) após seguidas rodadas de desempenho inferior. A satisfação dos brasileiros com o funcionamento da democracia na prática (21,3%), embora também tenha crescido em relação à rodada anterior da sondagem, permaneceu abaixo da média regional (25,3%). No mesmo sentido do que restou assinalado na subseção anterior, em nenhum dos dois casos a melhora dos indicadores foi capaz de reverter a evolução negativa iniciada há uma década.

O estado geral destes dois componentes de apoio democrático – confiança média nas quatro instituições políticas e satisfação com o funcionamento da democracia – nos países da América Latina, segundo as rodadas de 2018 e 2020, está sintetizado na Tabela 1, em que os resultados nacionais são expostos em ordem decrescente.

**Tabela 1.** Confiança institucional e satisfação democrática em 18 países da América Latina (2018-2020)

	2018				2020			
	Confiança institucional		Satisfação democrática		Confiança institucional		Satisfação democrática	
1	Uruguai	32,9%	Uruguai	46,8%	Uruguai	49,1%	Uruguai	68,4%
2	Costa Rica	31,6%	Costa Rica	45,4%	Rep. Dominicana	36,0%	El Salvador	45,8%
3	Bolívia	24,0%	Chile	42,2%	El Salvador	30,6%	Rep. Dominicana	38,8%
4	Paraguai	24,0%	Equador	35,5%	Nicarágua	28,1%	México	33,1%
5	Chile	23,6%	Argentina	27,1%	<b>Brasil</b>	<b>24,7%</b>	Nicarágua	33,1%
6	Equador	22,5%	Honduras	27,0%	Bolívia	21,7%	Bolívia	25,9%
7	Argentina	21,5%	Bolívia	26,2%	México	21,7%	Guatemala	24,8%
8	Honduras	20,9%	Colômbia	25,4%	Costa Rica	20,6%	Costa Rica	23,6%
9	Colômbia	20,3%	Paraguai	23,9%	Colômbia	18,4%	Panamá	23,6%
10	Rep. Dominicana	19,2%	Rep. Dominicana	21,9%	Panamá	18,3%	<b>Brasil</b>	<b>21,3%</b>
11	Panamá	18,6%	Panamá	20,5%	Venezuela	17,8%	Argentina	19,6%
12	México	18,1%	Nicarágua	20,2%	Guatemala	17,1%	Chile	17,9%

13	Venezuela	17,3%	Guatemala	18,4%	Argentina	16,8%	Colômbia	17,3%
14	Guatemala	16,2%	México	15,7%	Chile	13,4%	Paraguai	15,4%
15	Nicarágua	15,2%	Venezuela	11,8%	Equador	12,3%	Venezuela	15,3%
16	<b>Brasil</b>	<b>14,6%</b>	El Salvador	11,2%	Honduras	12,1%	Honduras	15,2%
17	Peru	11,1%	Peru	10,5%	Peru	11,8%	Peru	10,9%
18	El Salvador	10,1%	<b>Brasil</b>	<b>8,7%</b>	Paraguai	11,3%	Equador	9,8%
Médias		20,2%		24,4%		21,1%		25,3%

Fonte: elaboração própria com base em Corporación Latinobarómetro (s.d.)

Pode-se extrair destes dados que, seja no caso particular do Brasil, seja no conjunto dos países da América Latina, a avaliação popular do desempenho da democracia como um todo e das suas instituições políticas em específico ocorre segundo os mesmos critérios, eis que apresentam tendências muito semelhantes. Diferentemente do que constataram Park e Shin (2010, p. 284) ao analisarem o caso da Coreia do Sul – em que a queda da confiança institucional ocorreu a par do crescimento da satisfação com a democracia –, aqui a percepção negativa do domínio institucional implica uma avaliação global do regime similarmente desfavorável. Ou seja, os cidadãos latino-americanos não fazem distinções significativas entre as duas dimensões empíricas do apoio à democracia-ação – satisfação democrática e confiança institucional –, o que se revela mais claramente no comportamento das respectivas variáveis na última década de *surveys*.

Assim, sob a perspectiva da consolidação da democracia, o quadro que se apresenta no Brasil é preocupante. A tendência negativa dos níveis de confiança institucional e de satisfação democrática dá indícios desta gravidade. Um déficit duradouro destes componentes de apoio popular tem o potencial de colocar em xeque a integridade da democracia representativa, a legitimidade do sistema político e a capacidade estatal de obter a cooperação social para a consecução de objetivos públicos (Moisés, 2010, p. 60; Newton & Norris, 2000, pp. 52-53; Salzman & Ramsey, 2013, p. 74).

Foi por estas e outras razões que a Corporación Latinobarómetro (2018, p. 37), quando do seu relatório anual, alertou que o Brasil “é um país pronto para eleger um candidato de fora do *establishment*, rompendo com todo o estabelecido”<sup>34</sup>. O que viria a ocorrer confirmou este vaticínio. O presidente eleito em outubro daquele mesmo ano, Jair Bolsonaro, valeu-se

<sup>34</sup> Tradução livre do autor. No original: “*es un país listo para elegir un candidato que se ubica afuera del establishment rompiendo con todo lo establecido*” (Corporación Latinobarómetro, 2018, p. 37).

de discurso, postura e comportamento flagrantemente autoritários – conquanto fosse deputado federal em democracia há mais de duas décadas –, obtendo êxito ao capitalizar politicamente o sentimento da maioria dos cidadãos brasileiros de que o regime e as instituições democráticas não se mostravam capazes de atender suas expectativas e necessidades mais prementes.

## **4. Confiança no organismo eleitoral no Brasil**

### **4.1 A evolução da confiança dos brasileiros no organismo eleitoral em face da média latino-americana**

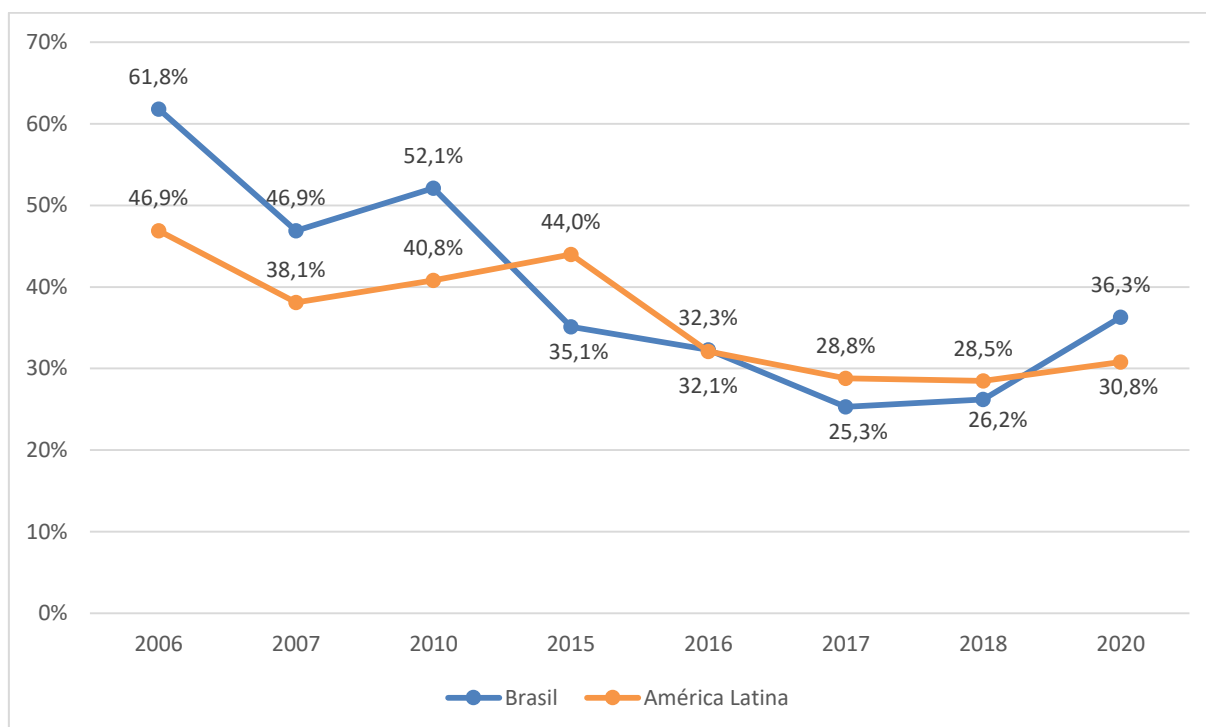
Segundo Alvim (2020, p. 32), a avaliação dos brasileiros quanto às eleições está intimamente relacionada à credibilidade da Justiça Eleitoral, ou seja, ao organismo eleitoral propriamente dito. Falcão e Oliveira (2012, p. 347) acrescentam que o contato dos cidadãos com a Justiça Eleitoral brasileira ocorre predominantemente via eleições, de modo que a percepção a seu respeito advém da sua atuação na organização, fiscalização e certificação dos pleitos, e não necessariamente da sua atividade jurisdicional na apreciação de controvérsias em matéria eleitoral<sup>35</sup>.

A fim de ilustrar a evolução do percentual de cidadãos brasileiros que declararam confiar no organismo eleitoral em comparação à média dos países latino-americanos, utilizam-se no Gráfico 7 os dados das oito rodadas em que o questionamento acerca da confiança na administração eleitoral foi incluído nas sondagens realizadas pelo projeto Latinobarómetro, nos anos de 2006, 2007, 2010, 2015, 2016, 2017 e 2018.

---

<sup>35</sup> Não se desconsidera, no entanto, que a função judicante da Justiça Eleitoral, sobretudo no que concerne ao controle jurisdicional das competições eleitorais, tem aptidão para impactar a percepção popular a seu respeito, pois a aplicação do direito eleitoral pode resultar na cassação de mandatos políticos, com a consequente invalidação da escolha popular efetivada nas urnas. A natureza contramajoritária dessas decisões, ainda que se justifique em termos jurídicos, tem o potencial de frustrar expectativas de apoiadores e de atrair críticas da comunidade especializada, naturalmente composta por indivíduos formadores de opinião (Alvim, 2019, p. 344).

**Gráfico 7.** Confiança no organismo eleitoral no Brasil e na América Latina (2006-2020)



Fonte: elaboração própria com base em Corporación Latinobarómetro (s.d.)

Percebe-se que houve uma tendência decrescente da confiança no organismo eleitoral tanto nacionalmente quanto regionalmente. Em ambas as instâncias, o primeiro ano do inquérito, em 2006, registrou os níveis mais altos. Dali em diante, da mesma forma que no Brasil tal declínio foi sustentado na maior parte da série temporal – a exceção são os anos de 2010, 2018 e 2020, em que houve algum aumento –, a média latino-americana só não diminuiu em 2010, 2015 e 2020. O cômputo geral é negativo ao longo da série temporal, com queda de 16,1 pontos percentuais na média dos países latino-americanos e de 25,5 pontos percentuais no Brasil, ainda que, neste caso, a confiança na instituição eleitoral brasileira revelada pela rodada mais recente seja a mais alta em uma década (36,3%) e supere numericamente a confiança pública nas quatro instituições examinadas na subseção 3.1.

A interpretação destes dados autoriza três constatações preliminares: i) o Brasil apresenta uma evolução decrescente da confiança no organismo eleitoral também verificada na sua circunvizinhança, de modo que tal declínio aparentemente se deve a fatores que extrapolam a realidade sócio-política brasileira, inserindo-se num contexto mais generalizado de desconfiança institucional; ii) os dois anos com percentuais mais altos de confiança, 2006

e 2010, coincidem com inovações legislativas de grande repercussão midiática que buscaram conferir maior lisura e igualdade de condições às disputas eleitorais brasileiras<sup>36</sup>, o que aparentemente gerou reflexos positivos na percepção pública acerca da instituição eleitoral; iii) provavelmente há também uma influência positiva da realização de eleições no nível de confiança institucional dos brasileiros no organismo eleitoral – ocorreram eleições estaduais/federais em 2010 e 2018 e eleições municipais em 2020, únicos anos de aumento do indicador –, sugerindo que os pleitos têm o condão de reavivar na consciência dos cidadãos a justificação normativa do órgão de administração eleitoral, permitindo uma apreciação popular mais lúcida da coerência entre o efetivo desempenho da instituição e a missão a ela atribuída pela sociedade (Moisés, 2010, p. 54)<sup>37</sup>.

#### **4.2 O estado da confiança no organismo eleitoral: o caso brasileiro ante o contexto latino-americano**

A fim de inserir o caso brasileiro numa perspectiva regional mais ampla, apresenta-se o quadro da confiança na instituição eleitoral entre os países latino-americanos, segundo a rodada mais recente da sondagem promovida pelo projeto Latinobarómetro. Na Tabela 2, os resultados nacionais são expostos em ordem decrescente do percentual total de confiança.

**Tabela 2.** Confiança no organismo eleitoral em 18 países latino-americanos (2020)

1	Uruguai	63,7%
2	Colômbia	53,5%
3	Costa Rica	44,9%
4	Chile	40,5%
5	Panamá	38,2%
6	<b>Brasil</b>	<b>36,3%</b>

<sup>36</sup> Refere-se à Lei nº 11.300/2006 (Brasil, 2006), sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais, e à Lei Complementar nº 135/2010 (Brasil, 2010), conhecida como “Lei da Ficha Limpa”, fruto de um projeto de lei de iniciativa popular e passou a prever a inelegibilidade de candidatos que porventura tenham mandato cassado, apresentem renúncia para evitar a cassação ou forem condenados criminalmente em segunda instância de jurisdição, ainda que haja outros recursos pendentes de julgamento.

<sup>37</sup> A título de esclarecimento, em 2006, ano em que o nível de confiança na administração eleitoral no Brasil apresentou seu patamar mais alto, houve eleições estaduais/federais, porém não é possível compará-lo ao ano anterior, em que tal pergunta ainda não havia sido incluída no questionário. Já em 2014, em que também houve tais eleições, a sondagem não ocorreu. Assim, somente em 2016, ano que ocorreram eleições municipais, houve uma ligeira queda do indicador.

7	México	35,5%
8	Peru	31,7%
9	Rep. Dominicana	31,4%
10	Nicarágua	27,4%
11	Bolívia	27,2%
12	El Salvador	26,5%
13	Venezuela	21,5%
14	Guatemala	17,0%
15	Equador	15,6%
16	Argentina	14,8%
17	Paraguai	13,2%
18	Honduras	13,0%
Média		30,8%

Fonte: elaboração própria com base em Corporación Latinobarómetro (s.d.)

As posições alcançadas por Uruguai, Costa Rica e Chile, entre as quatro primeiras, são condizentes com o histórico recente de bons níveis de qualidade democrática verificados nestes países, que geralmente figuram nos estudos sobre o tema como casos bem sucedidos de transição democrática. A título de exemplo, segundo o mais recente relatório do projeto V-Dem (Boese et al., 2022, p. 45), os três são enquadrados como democracias liberais, ao passo que o Brasil ostenta a qualidade de democracia eleitoral<sup>38</sup>. A Colômbia, apesar de figurar na mesma classificação de qualidade democrática que o Brasil, segundo o referido projeto, desafia tal racionalidade ao surgir como o segundo país com maior confiança pública no organismo eleitoral. Ainda assim, os casos uruguaio, costa-riquenho e chileno respaldam a asserção de que a confiança expressada pelos cidadãos geralmente reflete o bom desempenho das instituições democráticas, tal como defendido pelo modelo teórico institucional nos moldes delineados por Newton e Norris (2000, p. 61). Especificamente quanto aos organismos eleitorais, a literatura igualmente aponta esta relação positiva entre desempenho e confiança pública (Birch, 2008, pp. 307-308; Bowler et al., 2015, p. 8; James et al., 2019, pp. 302-303; Lundstedt & Edgell, 2020, pp. 9-10; Norris, 2014, p. 15).

Neste contexto, e diante dos dados consignados, pode-se verificar que o grau de confiança dos cidadãos brasileiros na administração eleitoral (36,3%) está ligeiramente acima da média regional (30,8%). Considerando-se fundada a premissa de que a confiança pública é positivamente relacionada ao desempenho das instituições, então a percepção

---

<sup>38</sup> Nos termos do projeto V-Dem (Boese et al., 2022), existem quatro classificações de qualidade democrática, em ordem decrescente: democracia liberal, democracia eleitoral, autocracia eleitoral e autocracia fechada.

predominantemente negativa dos brasileiros quanto ao órgão de administração eleitoral – 61,1% expressam pouca ou nenhuma confiança (Corporación Latinobarómetro, s.d.) – sugere a necessidade de incremento da qualidade do funcionamento desta instituição.

## 5. Integridade eleitoral no Brasil

### 5.1 A integridade eleitoral segundo o projeto V-Dem: índice e indicadores

Nesta seção, a avaliação dos níveis de integridade eleitoral verificados no Brasil é realizada com base nos oito indicadores que compõem o *Índice de eleições limpas* do projeto V-Dem, a saber: registro de eleitores, compra de votos, outras irregularidades eleitorais, autonomia do organismo eleitoral, capacidade do organismo eleitoral, intimidação da oposição por parte do governo, violência eleitoral entre civis e eleição livre e justa (Bizarro Neto & Coppedge, 2015, p. 7; Coppedge et al., 2021b, p. 48). Em consonância com Mauk (2022, p. 1716), o referido índice “capta os componentes mais centrais da integridade eleitoral”<sup>39</sup>.

Cabe recordar que, nos termos da classificação elaborada por Van Ham (2015, pp. 716-720), o conceito de integridade eleitoral extraído do projeto V-Dem reveste-se dos seguintes aspectos: i) é híbrido quanto à fundamentação em elementos positivos ou negativos, pois equilibra tanto atributos esperados (autonomia do organismo eleitoral, capacidade do organismo eleitoral, registro de eleitores e eleição livre e justa) quanto violações a serem evitadas numa competição eleitoral (compra de votos, outras irregularidades eleitorais, intimidação da oposição por parte do governo e violência eleitoral entre civis); ii) possui uma abordagem universal, a qual é baseada em padrões democráticos aplicáveis indistintamente a todos os países, independentemente de como os atores políticos nacionais envolvidos avaliam a qualidade das respectivas eleições; iii) está focado no processo – e não em padrões democráticos ideais abstratamente conceituados –, eis que seus indicadores viabilizam a mensuração de elementos concretos distribuídos ao longo das diferentes etapas do ciclo eleitoral: registro de eleitores (período pré-eleitoral), compra de votos (campanha), outras

---

<sup>39</sup> Tradução livre do autor. No original: “captures the most central components of electoral integrity” (Mauk, 2022, p. 1716).

irregularidades eleitorais (dia da eleição) e autonomia do organismo eleitoral, capacidade do organismo eleitoral, intimidação da oposição por parte do governo, violência eleitoral entre civis e eleição livre e justa (período pós-eleitoral ou mais de uma das etapas).

Enquanto a maioria dos 400 indicadores que compõem a base de dados do projeto V-Dem – abrangendo as mais distintas dimensões democráticas – são codificados para cada país em todos os anos (Bizarro & Coppedge, 2017, p. 6), em relação aos indicadores de integridade eleitoral esta lógica se inverte, pois seis dos oito indicadores acima enumerados somente encontram-se mensurados em anos de eleições gerais.

Este é o caso do indicador sobre *registro de eleitores*, que no caso do Brasil encontra-se codificado nos anos de eleições estaduais/federais. Deste modo, considerado o recorte temporal desta investigação, são indicados a seguir os anos examinados e o respectivo número de especialistas respondentes entre parênteses: 2006 (20), 2010 (20), 2014 (18) e 2018 (14) (Coppedge et al., 2021a). O conteúdo do indicador é resultado das respostas dos *experts* ao seguinte questionamento:

Registro de eleitores (...) Pergunta: Nesta eleição nacional, havia um registro de eleitores razoavelmente preciso e que tenha sido utilizado? Respostas: 0: Não. Não havia registro ou o registro não foi utilizado. 1: Não. Havia um registro, mas era fundamentalmente falho (o que significa que 20% ou mais dos eleitores elegíveis podem ter sido privados de direitos ou o resultado podem ter sido significativamente alterado por voto duplicado e falsificação de identidade pessoal). 2: Incerto. Havia um registro, mas não está claro se as falhas potenciais no registro tiveram muito impacto nos resultados eleitorais. 3: Sim, relativamente. O registro era imperfeito, mas menos de 10% dos eleitores elegíveis podem ter sido privados de direitos, e o voto duplicado e a falsificação de identificação pessoal podem não ter afetado os resultados de forma significativa. 4: Sim. O registro de eleitores foi razoavelmente preciso (menos de 1% dos eleitores foram afetados por quaisquer falhas) e foi utilizado de maneira adequada. (Coppedge et al., 2021b, pp. 64-65)<sup>40</sup>

O indicador de *compra de votos* também é um dos que somente dispõe de dados em anos de eleições gerais, do modo que seguem assinalados os anos em que o caso brasileiro está contemplado e o respectivo número de respondentes: 2006 (21), 2010 (21), 2014 (18) e 2018 (14) (Coppedge et al., 2021a).

---

<sup>40</sup> Tradução livre do autor.

Compra de votos (...) Pergunta: Nesta eleição nacional, houve evidências de compra de votos e/ou de comparecimento de eleitores? Esclarecimento: A compra de votos e de comparecimento de eleitores refere-se à distribuição de dinheiro ou presentes a indivíduos, famílias ou pequenos grupos para influenciar sua decisão de votar/não votar ou em quem votar. Não inclui a destinação legislativa de recursos a círculos eleitorais específicos, i.e., legislação *porkbarrel*. Respostas: 0: Sim. Houve uma compra sistemática, generalizada e quase nacional de votação/comparecimento por quase todos os partidos e candidatos. 1: Sim, algumas. Houve tentativas não sistemáticas de compra de votos, mas bastante comuns, mesmo que apenas em algumas partes do país ou por um ou alguns partidos. 2: Restritas. Dinheiro e/ou presentes pessoais foram distribuídos por partidos ou candidatos, mas essas ofertas visavam satisfazer mais uma expectativa de “bilhete de entrada” e menos a efetiva escolha do voto ou o comparecimento propriamente dito, mesmo que um número menor de indivíduos também possa ter sido persuadido a tanto. 3: Quase nenhuma. Houve uso limitado de dinheiro e presentes pessoais ou essas tentativas foram restritas a algumas pequenas áreas do país. Ao todo, provavelmente afetaram somente um percentual mínimo dos eleitores. 4: Nenhuma. Não houve evidência de compra de votos/comparecimento. (Coppedge et al., 2021b, p. 65)<sup>41</sup>

Este indicador é utilizado, por exemplo, por Lundstedt e Edgell (2020) como um dos determinantes de um fenômeno mais amplo, o clientelismo, o qual é conceituado por Stokes, Dunning, Nazareno e Brusco (2013, p. 13) como a distribuição de empregos, bens materiais, serviços ou dinheiro de maneira não programática e condicional, em troca de apoio político. Lundstedt e Edgell (2020, pp. 22-24) argumentam que o incremento da capacidade do organismo eleitoral – indicador a ser examinado mais adiante nesta seção – aumenta os custos do clientelismo para eleitores, partidos e candidatos, conseqüentemente reduzindo a incidência desta prática violadora da lisura da competição eleitoral.

O indicador seguinte, *outras irregularidades eleitorais*, está igualmente codificado para o Brasil apenas nos anos de eleições estaduais/federais, apontado entre parênteses o número de respondentes: 2006 (20), 2010 (20), 2014 (17) e 2018 (13) (Coppedge et al., 2021a). Neste caso, os especialistas respondem à seguinte pergunta:

Outras irregularidades eleitorais (...) Pergunta: Nesta eleição nacional, houve evidência de outras irregularidades intencionais por parte de partidos, incumbente e/ou de oposição, e/ou fraude eleitoral? Esclarecimento: Exemplos incluem o uso de documentos de identificação duplicados, a falta intencional de materiais de votação, a inserção de votos falsos nas urnas, o registro incorreto de votos e a apuração falsa de votos. Esta questão não se refere à falta de acesso ao recenseamento, ao assédio aos partidos

---

<sup>41</sup> Tradução livre do autor.

da oposição, à manipulação do registo de eleitores ou à compra de votos (circunstâncias tratadas em outras perguntas). Respostas: 0: Sim. Houve outras irregularidades sistemáticas e quase nacionais. 1: Sim, algumas. Houve outras irregularidades não sistemáticas, mas bastante comuns, mesmo que apenas em algumas partes do país. 2: Esporádicas. Houve um número limitado de outras irregularidades esporádicas, e não está claro se foram intencionais ou desfavoreceram grupos específicos. 3: Quase nenhuma. Houve apenas um número limitado de irregularidades, e muitas provavelmente não foram intencionais ou não desfavoreceram o acesso de determinados grupos à participação. 4: Nenhuma. Não houve evidência de outras irregularidades intencionais. Ainda podem ter ocorrido irregularidades não intencionais resultantes de erro humano e/ou condições naturais. (Coppedge et al., 2021b, pp. 65-66)<sup>42</sup>

A seguir, tem-se o primeiro dos indicadores de integridade eleitoral cuja codificação encontra-se disponível para todos os países em todos os anos, abrangendo, portanto, os 15 anos do recorte temporal deste trabalho. Trata-se do indicador de *autonomia do organismo eleitoral*, indicando-se entre parênteses a quantidade de respondentes para o caso brasileiro: 2006 (21), 2007 (21), 2008 (21), 2009 (21), 2010 (21), 2011 (21), 2012 (21), 2013 (19), 2014 (19), 2015 (19), 2016 (18), 2017 (18), 2018 (15), 2019 (14) e 2020 (13) (Coppedge et al., 2021a).

Autonomia do organismo eleitoral (...) Pergunta: O organismo eleitoral (OE) tem autonomia em relação ao governo para aplicar as leis eleitorais e os regulamentos administrativos de forma imparcial nas eleições nacionais? Esclarecimento: O OE refere-se a qualquer órgão (ou quaisquer órgãos) encarregado(s) de administrar as eleições nacionais. Respostas: 0: Não. O OE é controlado pelo governo em exercício, pelas forças armadas ou por outro órgão governante de fato. 1: Um pouco. O OE tem alguma autonomia em algumas questões, mas em temas críticos que influenciam o resultado das eleições o OE é parcial em favor do órgão governante de fato. 2: Ambíguo. O OE tem alguma autonomia, mas também é parcial, e não está claro até que ponto isso influencia o resultado da eleição. 3: Quase. O OE tem autonomia e atua com imparcialidade quase o tempo todo. Pode ser influenciado pelo órgão governante de fato em alguns aspectos que não influenciam o resultado das eleições. 4: Sim. O OE é autônomo e aplica com imparcialidade as leis eleitorais e os regulamentos administrativos. (Coppedge et al., 2021b, p. 63)<sup>43</sup>

Um aspecto a ser ressaltado é que este indicador vai além da mera avaliação da independência formal da instituição eleitoral, mensurando a sua autonomia de fato em relação ao governo. Ainda que juridicamente um determinado órgão de administração eleitoral seja tido como independente, cabe aos *experts* apreciar o nível de efetiva autonomia para organizar, fiscalizar e certificar uma eleição de modo imparcial. Conforme salientam

---

<sup>42</sup> Tradução livre do autor.

<sup>43</sup> Tradução livre do autor.

James et al. (2019, pp. 299-303) e Van Ham e Garnett (2019, p. 316), diferentemente da independência formal, que é um dos elementos do desenho institucional do organismo eleitoral, a autonomia de fato é um indicador de desempenho desta instituição, figurando como um dos mais importantes preditores da integridade eleitoral de um país. Analisando o conjunto das nações latino-americanas, Van Ham e Lindberg (2015, pp. 468-470) utilizam precisamente este indicador do projeto V-Dem e apresentam evidências de que a independência formal dos organismos eleitorais contribui para a sua autonomia de fato e fortalece a integridade eleitoral nestes países em transição democrática.

O segundo indicador a contemplar todos anos do recorte temporal desta investigação é o de *capacidade do organismo eleitoral*, designando-se entre parênteses o número de respondentes: 2006 (20), 2007 (20), 2008 (20), 2009 (20), 2010 (20), 2011 (20), 2012 (20), 2013 (18), 2014 (18), 2015 (18), 2016 (17), 2017 (17), 2018 (14), 2019 (13) e 2020 (12) (Coppedge et al., 2021a). Aqui, os *experts* respondem à dada questão:

Capacidade do organismo eleitoral (...) Pergunta: O organismo eleitoral (OE) tem pessoal e recursos suficientes para administrar adequadamente uma eleição nacional? Esclarecimento: O OE refere-se a qualquer órgão (ou quaisquer órgãos) encarregado(s) de administrar as eleições nacionais. Respostas: 0: Não. Há déficits evidentes em recursos humanos, financeiros ou outros que afetam a organização em todo o território. 1: Não exatamente. Os déficits não são evidentes, mas comprometeram seriamente a organização de eleições adequadamente administradas em muitas partes do país. 2: Ambíguo. Pode haver sérias deficiências comprometendo a organização da eleição, mas estas também podem ser fruto de erros humanos e coincidências ou outros fatores fora do controle do OE. 3: Predominantemente. Existem déficits parciais de recursos, mas estes não são graves nem generalizados. 4: Sim. O OE tem pessoal e outros recursos para administrar adequadamente uma eleição. (Coppedge et al., 2021b, pp. 63-64)<sup>44</sup>

Sinteticamente, Garnett (2019, p. 336) define a capacidade da instituição eleitoral como “sua habilidade para desempenhar funções e alcançar seus objetivos”<sup>45</sup>, referindo-se à aptidão para exercer adequadamente as mais diversas atividades de administração eleitoral, tais como o recebimento e a validação de candidaturas, o estabelecimento de locais de votação suficientes e a precisa apuração dos resultados do pleito. Lundstedt e Edgell (2020, p. 9), além de apresentarem evidências da relação entre o incremento da capacidade do

---

<sup>44</sup> Tradução livre do autor.

<sup>45</sup> Tradução livre do autor. No original, “*their ability to perform functions and achieve their goals*” (Garnett, 2019, p. 336).

organismo eleitoral e a redução do clientelismo, por outro lado argumentam que “onde os organismos eleitorais não têm capacidade para organizar eleições de forma eficiente, isso leva à desconfiança no processo eleitoral e à perda de legitimidade das instituições estatais”<sup>46</sup>. Ambos os estudos igualmente apontam a capacidade como um dos principais preditores de integridade eleitoral.

Segue-se o indicador de *intimidação da oposição por parte do governo*, assinalando-se a seguir os anos codificados para o Brasil e a quantidade de respondentes: 2006 (20), 2010 (20), 2014 (17) e 2018 (13) (Coppedge et al., 2021a). Os dados resultam da resposta dos especialistas ao seguinte questionamento:

Intimidação da oposição por parte do governo (...) Pergunta: Nesta eleição nacional, os partidos, candidatos ou trabalhadores de campanha da oposição foram submetidos a repressão, intimidação, violência ou assédio por parte do governo, do partido no poder ou de seus agentes? Esclarecimento: Outros tipos de violência civil claramente distinguíveis, mesmo com motivação política, durante o período eleitoral não devem ser levados em consideração na pontuação deste indicador (são tratados separadamente). Respostas: 0: Sim. A repressão e a intimidação por parte do governo ou de seus agentes foram tão intensas que todo o período eleitoral foi marcado pelo silenciamento da oposição. 1: Sim, frequentemente. Houve sistemáticos, frequentes e violentos episódios de assédio e intimidação da oposição pelo governo ou por seus agentes durante o período eleitoral. 2: Sim, alguns. Houve casos periódicos de assédio e intimidação, não sistemáticos, mas possivelmente coordenados centralmente pelo governo ou por seus agentes. 3: Limitados. Houve casos esporádicos de assédio e intimidação violenta por parte do governo ou de seus agentes, em ao menos uma parte do país, dirigidos a apenas uma ou duas delegações locais de grupos de oposição. 4: Nenhum. Não houve assédio ou intimidação da oposição por parte do governo ou de seus agentes durante o período da campanha eleitoral e no dia da eleição. (Coppedge et al., 2021b, p. 66)<sup>47</sup>

Como se vê, o indicador acima compreende também episódios de violência, desde que provenientes do governo, do partido governante ou de seus agentes. Diferentemente, o indicador seguinte, *violência eleitoral entre civis*, envolve os diversos tipos de agressões oriundas de atores civis envolvidos no processo eleitoral, estando disponíveis dados do caso

---

<sup>46</sup> Tradução livre do autor. No original, “where EMBs lack the capacity to organize elections efficiently, this leads to distrust in the electoral process and a loss of legitimacy for the state institutions” (Lundstedt & Edgell, 2020, p. 9).

<sup>47</sup> Tradução livre do autor.

brasileiro nos anos de eleições gerais, com o seguinte número de especialistas respondentes: 2006 (19), 2010 (19), 2014 (17) e 2018 (13) (Coppedge et al., 2021a).

Violência eleitoral entre civis (...) Pergunta: Nesta eleição nacional, o período da campanha, o dia da eleição e o processo pós-eleitoral foram livres de outros tipos (não por parte do governo, do partido no poder ou de seus agentes) de violência relacionada à condução da eleição e das campanhas (mas não conduzidas pelo governo e seus agentes)? Respostas: 0: Não. Houve violência generalizada entre civis durante todo o período eleitoral ou em um período intenso de mais de uma semana e em grandes áreas do país. Isso resultou em um grande número de mortes ou refugiados deslocados. 1: Não exatamente. Houve níveis significativos de violência, mas não durante todo o período eleitoral ou além de partes específicas do país. Como resultado, poucas pessoas podem ter morrido e algumas podem ter sido forçadas a se mudar temporariamente. 2: Um pouco. Houve algumas explosões de violência por um ou dois dias e apenas em uma pequena parte do país. O número de feridos e afetados foi relativamente pequeno. 3: Quase. Houve apenas alguns casos isolados de violência, envolvendo poucas pessoas; ninguém morreu e muito poucos ficaram feridos. 4: Pacífico. Não ocorreu violência relacionada às eleições entre civis. (Coppedge et al., 2021b, pp. 66-67)<sup>48</sup>

O oitavo e último indicador, *eleição livre e justa*, resulta de uma avaliação ampla de cada processo eleitoral específico, sendo por vezes utilizado na literatura como a variável que consubstancia a própria noção de integridade eleitoral, a exemplo de Van Ham e Lindberg (2015, p. 461). No Brasil, está codificado em relação às quatro últimas eleições estaduais/federais, apontada entre parênteses a quantidade de respondentes: 2006 (20), 2010 (20), 2014 (17) e 2018 (13) (Coppedge et al., 2021a). O indicador é fruto das respostas dos *experts* à seguinte questão:

Eleição livre e justa (...) Pergunta: Levando em conta todos os aspectos do período pré-eleitoral, do dia da eleição e do processo pós-eleitoral, você consideraria esta eleição nacional livre e justa? Esclarecimento: A única coisa que não deve ser considerada na codificação é a extensão do sufrágio (por lei). Assim, uma eleição livre e justa pode ocorrer mesmo que a lei exclua grupos significativos (uma questão medida separadamente). Respostas: 0: Não, de jeito nenhum. As eleições foram fundamentalmente falhas e os resultados oficiais tiveram pouco ou nada a ver com a “vontade do povo” (i.e., quem se tornou presidente ou quem conquistou a maioria legislativa). 1: Não exatamente. Enquanto as eleições permitiram alguma competição, as irregularidades acabaram por afetar o resultado da eleição (i.e., quem se tornou presidente ou quem conquistou a maioria legislativa). 2: Ambíguo. Houve concorrência substancial e liberdade de participação, mas também houve irregularidades significativas. É difícil determinar se as irregularidades afetaram ou não o resultado

---

<sup>48</sup> Tradução livre do autor.

(conforme definido acima). 3: Sim, um pouco. Houve deficiências e algum grau de fraude e irregularidades, mas isso acabou não afetando o resultado (conforme definido acima). 4: Sim. Houve uma certa quantidade de erros humanos e restrições logísticas, mas em grande parte não intencionais e sem consequências significativas. (Coppedge et al., 2021b, p. 69)<sup>49</sup>

Conforme se percebe, os oito indicadores de integridade eleitoral resultam em variáveis originalmente categóricas ordinais, de zero (pior cenário) a quatro (melhor nível), posteriormente convertidas em métricas intervalares por um modelo de medição fundado na teoria *bayesiana* de resposta ao item, o que reduz as pontuações atribuídas pelos especialistas a um único valor numérico – também entre zero e quatro – para cada indicador, país e ano (Coppedge et al., 2021c, pp. 6-8; Pemstein et al., 2022). O *Índice de eleições limpas*, por sua vez, advém da agregação dos oito indicadores por meio da técnica estatística da análise fatorial *bayesiana*, o que resulta em um único valor numérico inserido numa variável métrica intervalar de zero a um, i.e., do pior para o melhor patamar democrático (Bizarro & Coppedge, 2017, p. 3; Coppedge et al., 2021b, p. 48). Tanto os indicadores em separado quanto o índice que os condensa mostram-se úteis para fins analíticos neste trabalho.

## **5.2 O estado e a evolução da integridade eleitoral no Brasil**

A fim de viabilizar primeiramente o exame do estado da integridade eleitoral no Brasil, a Tabela 3 contém cada um dos oito indicadores acima detalhados – indicadas as fases do ciclo eleitoral a que correspondem –, acompanhados da pontuação mais recente dentro do recorte temporal e de uma apreciação qualitativa da expressão numérica resultante do conjunto de respostas dos especialistas.

---

<sup>49</sup> Tradução livre do autor.

**Tabela 3.** Estado dos indicadores de integridade eleitoral no Brasil (2018-2020)<sup>50</sup>

Etapa	Indicador	Pontuação mais recente	Avaliação
Pré-eleitoral	Registro de eleitores	3,72 (2018)	Muito alta
Campanha	Compra de votos	2,15 (2018)	Mediana
Dia da eleição	Outras irregularidades eleitorais	3,29 (2018)	Alta
	Autonomia do organismo eleitoral	3,61 (2020)	Muito alta
Pós-eleitoral ou mais de uma etapa	Capacidade do organismo eleitoral	3,92 (2020)	Muito alta
	Intimidação da oposição pelo governo	3,64 (2018)	Muito alta
	Violência eleitoral entre civis	3,01 (2018)	Alta
	Eleição livre e justa	3,12 (2018)	Alta

Fonte: elaboração própria com base em Coppedge et al. (2021a).

Observa-se que, de modo geral, o processo eleitoral brasileiro é avaliado pelos *experts* como bastante satisfatório, estando sete dos oito indicadores enquadrados nos dois patamares mais altos de qualidade democrática<sup>51</sup>.

O indicador de registro de eleitores, de classificação muito alta, aponta que na eleição geral brasileira mais recente, em 2018, este elemento “foi razoavelmente preciso (menos de 1% dos eleitores foram afetados por quaisquer falhas) e foi aplicado de maneira adequada” (Coppedge et al., 2021b, p. 64-65). Quanto à incidência de irregularidades eleitorais, a exemplo do uso de documentos de identificação duplicados, da falta intencional de materiais de votação, da inserção de votos falsos nas urnas, do registro incorreto de votos e da apuração falsa de votos, a última eleição federal/estadual brasileira ostentou um nível alto de integridade, de modo que “houve apenas um número limitado de irregularidades, e muitas provavelmente não foram intencionais ou não desfavoreceram o acesso de determinados grupos à participação” (Coppedge et al., 2021b, pp. 65-66). A autonomia do organismo eleitoral alcançou em 2020 a classificação mais alta de qualidade, sinalizando que a Justiça Eleitoral brasileira “é autônoma e aplica com imparcialidade as leis eleitorais e os regulamentos administrativos” (Coppedge et al., 2021b, p. 63). Também no nível mais alto de

<sup>50</sup> A avaliação qualitativa de cada indicador, desenvolvida pelo autor, baseia-se no intervalo de zero a quatro da pontuação, nos seguintes termos: 0 = muito baixa; 1 = baixa; 2 = mediana; 3 = alta; 4 = muito alta. A pontuação numérica é interpretada por aproximação, em que frações iguais ou superiores a 0,51 são arredondadas para cima e frações iguais ou inferiores a 0,50 são arredondadas para baixo.

<sup>51</sup> Esta percepção coincide com a do corpo de especialistas do projeto *Perceptions of Electoral Integrity* (PEI), que igualmente atribui aos pleitos brasileiros um nível alto de integridade, com uma pontuação individual (63,72) que supera as médias panamericana (55,61) e global (54,91) (Alvim, 2020, p. 62).

integridade encontra-se o indicador de capacidade do organismo eleitoral, o que indica que a Justiça Eleitoral brasileira “tem pessoal e outros recursos para administrar adequadamente uma eleição” (Coppedge et al., 2021b, pp. 63-64). O indicador de intimidação da oposição por parte do governo igualmente está no escalão mais alto de qualidade, de modo que na eleição geral mais recente “não houve assédio ou intimidação da oposição por parte do governo ou de seus agentes durante o período da campanha eleitoral e no dia da eleição” (Coppedge et al., 2021b, p. 66). Já o indicador de violência eleitoral entre civis recebe uma avaliação qualitativa alta, apontando que “houve apenas alguns casos isolados de violência, envolvendo poucas pessoas; ninguém morreu e muito poucos ficaram feridos” (Coppedge et al., 2021b, pp. 66-67). Da mesma forma, o indicador de eleição livre e justa, referente ao ciclo da eleição estadual/federal brasileira de 2018, exibe um nível alto de qualidade, revelando que “houve deficiências e algum grau de fraude e irregularidades, mas isso acabou não afetando o resultado” em relação a “quem se tornou presidente ou quem conquistou a maioria legislativa” (Coppedge et al., 2021b, p. 69).

O único indicador que não alcança as duas classificações mais altas é o de compra de votos, enquadrado como de qualidade mediana, segundo a qual dinheiro e bens materiais foram distribuídos por partidos ou candidatos, “mas essas ofertas visavam satisfazer mais uma expectativa de ‘bilhete de entrada’ e menos a efetiva escolha do voto ou o comparecimento propriamente dito, mesmo que um número menor de indivíduos também possa ter sido persuadido a tanto” (Coppedge et al., 2021b, p. 65). De fato, trata-se de uma violação da lisura e da isonomia da competição eleitoral ainda bastante disseminada no Brasil, sobretudo em cidades do interior ou nas periferias das grandes cidades, representando uma vantagem indevida aos partidos e candidatos que têm nestes locais a base ou uma parte significativa do seu eleitorado. Lundstedt e Edgell (2020, pp. 9-10, 22-24), embora reconheçam que o clientelismo é um fenômeno – do qual a compra de votos é preditor – encontrado em diferentes contextos econômicos, políticos e culturais, colhem evidências de que, em termos de desempenho institucional, o incremento da capacidade do organismo eleitoral é uma forma eficaz de combate a esta prática ilícita, a qual se torna mais dispendiosa e arriscada para partidos e candidatos. Em exemplo trazido pelos autores, a capacidade da instituição eleitoral de garantir o sigilo do voto no dia da eleição leva os eleitores a terem menos motivos para temer punições individuais por descumprir a promessa de voto, o que aumenta os custos

e os riscos para o partido ou candidato que o tenta comprar, consequentemente desestimulando tal conduta<sup>52</sup>.

Além do exame do estado dos indicadores de integridade eleitoral no Brasil, é preciso voltar a atenção para a evolução dos dados ao longo de todo o recorte temporal da investigação, conforme a Tabela 4, a qual permite uma avaliação dos progressos e retrocessos na qualidade das eleições brasileiras.

**Tabela 4.** Evolução dos indicadores de integridade eleitoral no Brasil (2006-2020)<sup>53</sup>

Indicador	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Saldo
Registro de eleitores	3,91	-	-	-	3,91	-	-	-	3,90	-	-	-	3,72	-	-	Perda não significativa
Compra de votos	1,97	-	-	-	2,02	-	-	-	2,03	-	-	-	2,15	-	-	Ganho não significativo
Outras irregularidades eleitorais	3,03	-	-	-	3,03	-	-	-	3,18	-	-	-	3,29	-	-	Ganho não significativo
Autonomia do organismo eleitoral	3,83	3,83	3,83	3,83	3,83	3,83	3,83	3,84	3,84	3,74	3,58	3,28	3,17	3,17	3,61	Perda não significativa
Capacidade do organismo eleitoral	3,87	3,87	3,87	3,87	3,87	3,87	3,87	3,87	3,87	3,87	3,87	3,87	3,87	3,87	3,92	Ganho não significativo
Intimidação da oposição pelo governo	3,86	-	-	-	3,84	-	-	-	3,79	-	-	-	3,64	-	-	Perda não significativa
Violência eleitoral entre civis	3,75	-	-	-	3,87	-	-	-	3,52	-	-	-	3,01	-	-	<b>Perda significativa</b>
Eleição livre e justa	3,92	-	-	-	3,97	-	-	-	3,96	-	-	-	3,12	-	-	<b>Perda significativa</b>

Fonte: elaboração própria com base em Coppedge et al. (2021a).

Verifica-se que três indicadores experimentaram perdas não significativas: registro de eleitores, autonomia do organismo eleitoral e intimidação da oposição pelo governo. Apesar do ligeiro decréscimo numérico, tal circunstância aparentemente ainda não configura uma tendência preocupante. Enquanto os indicadores de registro de eleitores e intimidação da oposição pelo governo se mantiveram no patamar mais alto de qualidade durante os últimos

<sup>52</sup> No mesmo sentido, Speck (2013, p. 157) argumenta que a garantia do sigilo do voto acarreta não somente riscos políticos aos candidatos corruptores, mas também econômicos, operando como um mecanismo de desincentivo, na medida em que lança incertezas sobre a contrapartida a ser obtida com a transação mercantil.

<sup>53</sup> A interpretação do saldo evolutivo de cada indicador, realizada pelo autor, considera a diferença entre a primeira e a última pontuação, i.e., dos anos de 2006 a 2018 ou 2020. Perdas ou ganhos de qualidade são interpretados como “significativos” ou “não significativos” na medida em que a variação resulte ou não em mudança de nível de classificação: 0 = muito baixa; 1 = baixa; 2 = mediana; 3 = alta; 4 = muito alta. As pontuações com frações iguais ou superiores a 0,51 são arredondadas para cima e as frações iguais ou inferiores a 0,50 são arredondadas para baixo.

quatro ciclos de eleições gerais, o indicador de autonomia do organismo eleitoral chegou a sofrer uma queda de nível no interstício de 2017 a 2019, porém retornou ao escalão mais alto em 2020.

Outros três indicadores obtiveram ganhos não significativos: compra de votos, outras irregularidades eleitorais e capacidade do organismo eleitoral. Este último mantém-se quase na pontuação máxima durante todo o período avaliado, aproximando-se ainda mais do topo no último ano. O indicador de irregularidades eleitorais, conquanto ainda não tenha alcançado o nível mais alto de qualidade democrática, apresenta pequenos avanços a cada ciclo eleitoral. Já o indicador de compra de votos, embora demonstre um discreto progresso a cada nova eleição, permanece com uma avaliação mediana. Isto evidencia que, apesar do incremento da capacidade da instituição eleitoral assinalado por Lundstedt e Edgell (2020) – que no caso brasileiro praticamente chega à pontuação máxima –, há fatores econômicos, políticos e culturais que influenciam fortemente o clientelismo, sendo um fenômeno complexo e de difícil solução.

Um dos dois indicadores que sofreu um decréscimo significativo de qualidade democrática foi o de violência eleitoral entre civis. A queda, que já havia se iniciado na eleição geral de 2014 (3,52 pontos), consolidou-se ao provocar a mudança negativa de classificação em 2018 (3,01 pontos). De fato, a eleição estadual/federal mais recente foi marcada por episódios de violência que há tempos não ocorriam no Brasil. O mais clamoroso de todos foi o esfaqueamento do então deputado federal e candidato à presidência Jair Bolsonaro, ocorrido na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, em 6 de setembro de 2018, a menos de um mês do primeiro turno daquela eleição. O golpe na região do abdômen quase levou o então futuro presidente brasileiro à morte, causando-lhe uma longa hospitalização em plena campanha eleitoral. Apesar de o autor do crime ter sido diagnosticado com transtorno mental e de as investigações da Polícia Federal terem concluído que ele agiu por iniciativa própria (CNN Brasil, 2020, 14 de maio), um atentado contra a vida de um candidato presidencial reveste-se de enorme gravidade e sinaliza para o recrudescimento da violência político-eleitoral no país.

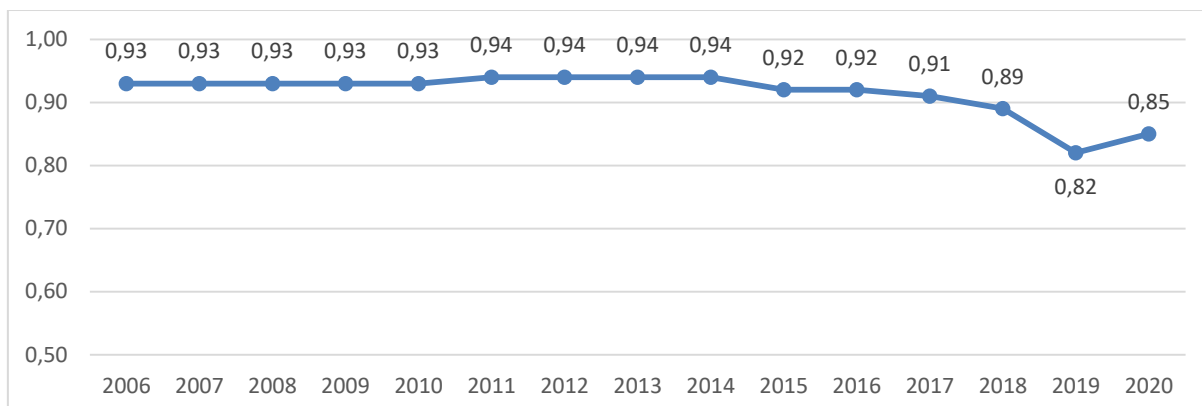
Ainda em relação a este indicador, embora a classificação obtida pelo Brasil em 2018 refira que “houve apenas alguns casos isolados de violência, envolvendo poucas pessoas;

ninguém morreu e muito poucos ficaram feridos” (Coppedge et al., 2021b, pp. 66-67), houve pelo menos uma vítima fatal naquele ciclo eleitoral. Na noite do dia 8 de outubro, na cidade de Salvador, Bahia, horas após a realização do primeiro turno da eleição e já conhecidos os resultados – que revelaram que a disputa presidencial seria decidida em segundo turno entre Jair Bolsonaro, então no Partido Social Liberal (PSL), e Fernando Haddad, do Partidos dos Trabalhadores (PT) –, uma discussão relacionada ao pleito em um bar da cidade levou o eleitor bolsonarista Paulo Sérgio Ferreira de Santana a assassinar a facadas o compositor, percussionista, artesão e mestre de capoeira Romualdo Rosário da Costa, conhecido como Moa do Katendê, que declarara ter votado no candidato petista. A investigação concluiu que o crime teve motivação política e o assassino foi condenado judicialmente à pena de 22 anos de prisão (Folha de S.Paulo, 2019, 22 de novembro).

Quanto ao indicador de eleição livre e justa, observa-se que uma queda acentuada na pontuação, de 2014 (3,96 pontos) para 2018 (3,12 pontos), resultou na perda de um nível de qualidade democrática, de muito alta para alta. Embora o dado isoladamente não permita caracterizar uma tendência, trata-se de um indicador holístico de fraudes e irregularidades ocorridas no ciclo eleitoral, por vezes utilizado em pesquisas empíricas como a variável que traduz o próprio conceito de integridade eleitoral (cf. Van Ham e Lindberg, 2015, p. 461), razão pela qual este declínio é especialmente relevante.

Como resultado da agregação destes oito indicadores de integridade eleitoral, o Gráfico 8 contém a evolução ao longo do recorte temporal do *Índice de eleições limpas*, o qual busca mensurar em que medida as eleições de um país são consideradas livres e justas (Coppedge et al., 2021b, p. 48). Tal índice, portanto, difere-se do indicador acima referido tanto por reunir dados de todos os oito indicadores quanto por não se circunscrever à análise de um ciclo eleitoral específico – razão pela qual está codificado ano a ano –, viabilizando um diagnóstico amplo da qualidade das eleições nacionais.

**Gráfico 8.** Integridade eleitoral no Brasil (2006-2020)<sup>54</sup>



Fonte: elaboração própria com base em Coppedge et al. (2021a).

O índice corrobora a avaliação inicial de que as eleições brasileiras são consideradas como muito satisfatórias pelos especialistas, estando todas as pontuações da série temporal situadas no quinto superior da escala intervalar. No entanto, não se pode deixar de observar o declínio experimentado no período de 2015 a 2019, de certo modo provocado pela queda nos indicadores de registro de eleitores, autonomia do organismo eleitoral e intimidação da oposição pelo governo, mas sobretudo pelo decréscimo significativo dos indicadores de violência eleitoral entre civis e eleição livre e justa no pleito de 2018. Posteriormente, em 2020, o índice teve uma discreta recuperação com o incremento dos indicadores de autonomia e capacidade do organismo eleitoral, embora não o suficiente para reverter a tendência negativa iniciada cinco anos antes.

## **6. Análise de regressão: a relação entre a confiança dos cidadãos no organismo eleitoral e a integridade eleitoral no Brasil**

Com fundamento em uma análise descritiva, verificou-se na subseção 4.1 (Gráfico 7) que houve uma tendência decrescente da confiança dos brasileiros no organismo eleitoral ao longo do recorte temporal, tendo este declínio se intensificado no período de 2010 a 2018, em que a proporção de cidadãos que confiavam na referida instituição passou de 52,1 para 26,2%. Em 2020, todavia, o nível de confiança na instituição eleitoral aumentou, alcançando

<sup>54</sup> Para aprimorar a visualização dos dados, o Gráfico 8 abrange somente a metade superior da escala intervalar.

o melhor nível em uma década (36,3%) e superando a confiança pública em outras quatro instituições basilares das democracias representativas – partidos políticos (12,9%), parlamento nacional (23,2%), governo nacional (26,8%) e poder judiciário (35,9%).

Quanto à integridade eleitoral, a análise descritiva levada a cabo na subseção 5.2 (Gráfico 8) revelou que a variável se manteve em um patamar bastante elevado até 2014 (0,94), resultado da avaliação de especialistas de que as eleições brasileiras gozavam de indicadores de qualidade predominantemente muito alta. De 2015 a 2019, fruto principalmente da queda dos indicadores de violência eleitoral entre civis e eleição livre e justa na disputa de 2018, o nível de integridade das eleições brasileiras oscilou negativamente, de 0,92 para 0,82. Houve uma leve recuperação em 2020 (0,85), ainda que incapaz de reverter a evolução decrescente.

Conforme assinalado na primeira seção, os teóricos da confiança político-institucional defendem que a percepção externada pelos cidadãos – ainda que influenciada por outros fatores de cultura política e desempenho econômico – geralmente reflete o nível de desempenho das instituições democráticas (Moisés, 2010, pp. 53-54, 64-65; Newton & Norris, 2000, pp. 61, 72-73; Offe, 1999, pp. 73-75). De modo semelhante, a literatura acerca da integridade eleitoral e do desenho organizacional das instituições eleitorais aponta para a existência de uma relação positiva entre a qualidade das eleições realizadas pelo organismo e a confiança pública (Birch, 2008, pp. 307-308; Bowler et al., 2015, p. 8; James et al., 2019, pp. 302-303; Lundstedt & Edgell, 2020, pp. 9-10; Norris, 2014, p. 15).

Embora a análise descritivo-explicativa dos dados sugira certa sincronia no comportamento das variáveis de confiança institucional e integridade eleitoral, haja vista o movimento declinante a partir da segunda metade do recorte temporal e um incremento de ambas no último ano, tal abordagem não permite um efetivo teste empírico da hipótese deste trabalho, i.e., se a integridade eleitoral tem influência positiva sobre a confiança dos cidadãos brasileiros na Justiça Eleitoral.

Isto é viabilizado pela técnica estatística da análise de regressão, cuja finalidade precípua é modelar matematicamente o impacto de determinado(s) fator(es) sobre um evento ou fenômeno. No caso, utiliza-se o modelo de regressão linear para dados em painel, pois o problema de pesquisa, embora recaia apenas sobre o caso do Brasil, abrange várias

*cross-sections* empilhadas (oito anos, i.e., 2006, 2007, 2010, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2020). A variável dependente – confiança dos cidadãos brasileiros no organismo eleitoral – é extraída de indicador presente no banco de dados da Corporación Latinobarómetro (s.d.) e a principal variável independente – integridade eleitoral no Brasil – é representada pelo *Índice de eleições limpas* do projeto V-Dem (Coppedge et al., 2021b, p. 48). Num primeiro modelo, a estas duas variáveis são acrescentadas somente as variáveis sociodemográficas mais comumente utilizadas em estudos quantitativos: idade, gênero, escolaridade e nível socioeconômico. Já num segundo modelo, a fim de verificar a influência de outras variáveis explicativas encontradas na literatura, são adicionados o *Índice de corrupção política* do projeto V-Dem (Coppedge et al., 2021b, pp. 296-297) e os indicadores de confiança interpessoal, percepção da situação econômica atual do país, satisfação com o funcionamento da democracia e aprovação do governo nacional (Corporación Latinobarómetro, s.d.). A operacionalização das variáveis encontra-se descrita no Anexo 1 e a recodificação das mesmas é detalhada no Anexo 2, ao passo que os comandos utilizados e os *outputs* gerados pelo *software* Stata seguem reproduzidos no Anexo 3.

De início, apresenta-se na Tabela 5 a estatística descritiva dos dados utilizados – tamanho da amostra ( $N$ ), médias ( $M$ ) e desvios-padrão ( $DP$ ) –, os quais permitem compreender e confirmar a análise realizada *a posteriori*, bem como a matriz de correlações entre as variáveis do estudo, em que são indicados os coeficientes de correlação linear de Pearson ( $r$ ) e os respectivos níveis de significância estatística<sup>55</sup>.

---

<sup>55</sup> Os valores-p exatos podem ser conferidos no Anexo 3.

**Tabela 5.** Estatística descritiva e matriz de correlações

Variáveis	N	M	DP	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1. Confiança no organismo eleitoral	9,674	.410	.329	–										
2. Integridade eleitoral	9,674	.909	.026	.097 ***	–									
3. Corrupção política	9,674	.512	.034	-.204 ***	-.148 ***	–								
4. Confiança interpessoal	9,674	.059	.236	.066 ***	.037 ***	-.039 ***	–							
5. Percepção da situação econ. atual do país	9,674	.380	.255	.244 ***	.150 ***	-.400 ***	.098 ***	–						
6. Satisfação democrática	9,674	.295	.267	.288 ***	.112 ***	-.320 ***	.142 ***	.409 ***	–					
7. Aprovação do governo nacional	9,674	.387	.487	.224 ***	.197 ***	-.464 ***	.058 ***	.378 ***	.332 ***	–				
8. Idade	9,674	.391	.354	-.056 ***	-.061 ***	.041 ***	.002	-.007	-.006	.025 *	–			
9. Gênero	9,674	.519	.500	-.074 ***	-.005	-.003	-.011	-.099 ***	-.078 ***	-.047 ***	.029 **	–		
10. Escolaridade	9,674	.535	.279	.054 ***	-.162 ***	.076 ***	.027 **	-.077 ***	-.029 **	-.136 ***	-.325 ***	.034 ***	–	
11. Nível socioeconômico	9,674	.642	.227	.065 ***	-.058 ***	.003	.004	.022 *	.034 ***	-.041 ***	-.033 ***	-.002	.388 ***	–

Fonte: elaboração própria com base em Coppedge et al. (2021a) e Corporación Latinobarómetro (s.d.). Notas: as entradas da matriz de correlações são coeficientes de correlação linear de Pearson (*r*); níveis de significância estatística: \**p* ≤ 0.05, \*\**p* ≤ 0.01, \*\*\**p* ≤ 0.001.

No tocante à variável dependente deste trabalho – confiança dos cidadãos brasileiros no organismo eleitoral –, a coluna 1 da matriz de correlações deixa patente que, embora haja correlações estatisticamente significativas com todas as variáveis explicativas e sociodemográficas, nenhuma delas pode ser classificada como de grau alto, o que sugere que as estimativas fruto destes dados não sofrem de problemas de multicolinearidade<sup>56</sup>. Além disto, todas as correlações entre a variável dependente e as variáveis independentes apresentaram coeficientes na direção esperada, ou seja, negativa com a variável de corrupção política<sup>57</sup> e positiva com as variáveis de integridade eleitoral, confiança interpessoal, percepção da situação econômica atual do país, satisfação com o funcionamento da democracia e aprovação do governo nacional.

<sup>56</sup> A este respeito, foi calculado o fator de inflação de variância (teste VIF), obtendo-se o valor de 1,24 para a média das variáveis (cf. Anexo 3), o que afasta efetivamente a possibilidade de multicolinearidade.

<sup>57</sup> A escala do índice de corrupção do V-Dem varia de menos corrupto para mais corrupto, na direção contrária ao das outras variáveis do projeto, que geralmente variam de menos democráticas para mais democráticas (Coppedge et al., 2021b, p. 296).

Passa-se, deste modo, à análise de regressão propriamente dita, cujos resultados para os dois modelos propostos estão reunidos na Tabela 6.

**Tabela 6.** Análise de regressão: confiança no organismo eleitoral como variável dependente

Variáveis	Confiança no organismo eleitoral	
	Modelo 1	Modelo 2
Constante	-0.814 (0.121) ***	-0.009 (0.132)
<b>Independentes</b>		
Integridade eleitoral	1.303 (0.130) ***	0.550 (0.128) ***
Corrupção política		-0.539 (0.108) ***
Confiança interpessoal		0.025 (0.012) *
Percepção da situação econômica atual do país		0.128 (0.014) ***
Satisfação democrática		0.229 (0.014) ***
Aprovação do governo nacional		0.066 (0.007) ***
<b>Sociodemográficas</b>		
Idade	-0.029 (0.010) **	-0.024 (0.009) *
Gênero	-0.048 (0.006) ***	-0.030 (0.006) ***
Escolaridade	0.050 (0.014) ***	0.084 (0.013) ***
Nível socioeconômico	0.077 (0.016) ***	0.049 (0.015) ***
<i>N</i>	9,674	9,674
<i>R</i> <sup>2</sup>	0.023	0.127

Fonte: elaboração própria com base em Coppedge et al. (2021a) e Corporación Latinobarómetro (s.d.). Notas: as entradas são coeficientes de regressão linear; erros-padrão robustos entre parênteses; níveis de significância estatística: \* $p \leq 0.05$ , \*\* $p \leq 0.01$ , \*\*\* $p \leq 0.001$ .

No Modelo 1, tanto a integridade eleitoral quanto as quatro variáveis sociodemográficas possuem relações estatisticamente significativas com a confiança dos cidadãos brasileiros no organismo eleitoral. Tal como esperado, segundo a literatura sobre o tema, os níveis de integridade eleitoral no Brasil têm efeito positivo sobre a confiança pública na Justiça Eleitoral. No que se refere às variáveis individuais, os dados revelam que os cidadãos mais novos e os homens têm maior confiança na referida instituição, ao passo que a escolaridade e o nível socioeconômico afetam positivamente a confiança.

Já o Modelo 2 demonstra que os efeitos da integridade eleitoral sobre a confiança no organismo eleitoral permanecem estatisticamente expressivos e na direção positiva mesmo após considerada a influência de outras variáveis relevantes. Todas as demais variáveis independentes comportam-se conforme o esperado: a corrupção política tem impacto

negativo sobre a confiança pública no organismo eleitoral, enquanto o incremento dos níveis de confiança interpessoal, percepção da situação econômica atual do país, satisfação com o funcionamento da democracia e aprovação do governo nacional contribuem positivamente para a confiança dos brasileiros na Justiça Eleitoral. As variáveis sociodemográficas apresentam comportamento idêntico ao do modelo simplificado, em que os cidadãos de idade mais baixa, do sexo masculino, mais escolarizados e de maior nível socioeconômico expressam um grau mais elevado de confiança na instituição eleitoral.

Assim, a hipótese desta investigação, de que a integridade eleitoral tem influência positiva sobre a confiança dos cidadãos brasileiros na Justiça Eleitoral, é fortemente suportada por ambos os modelos estatísticos acima empregados. Seus resultados corroboram tanto o referencial teórico da confiança político-institucional (Moisés, 2010, pp. 53-54, 64-65; Newton & Norris, 2000, pp. 61, 72-73; Offe, 1999, pp. 73-75) como os recentes estudos empíricos sobre a integridade eleitoral e o desenho organizacional das instituições eleitorais ambientados em distintos cenários (Birch, 2008, pp. 307-308; Bowler et al., 2015, p. 8; James et al., 2019, pp. 302-303; Lundstedt & Edgell, 2020, pp. 9-10; Norris, 2014, p. 15).

Outrossim, em linha com Moisés (2010, p. 63), a influência de fatores de cultura política e desempenho econômico – representados pelas demais variáveis explicativas utilizadas – sobre o fenômeno da confiança institucional igualmente restou evidenciada no caso do organismo eleitoral brasileiro. Isto implica que o mero incremento ou decréscimo do desempenho institucional e da qualidade das eleições como um todo não é suficiente para, isoladamente, explicar os níveis de confiança dos cidadãos brasileiros na Justiça Eleitoral.

Constata-se, em suma, um impacto estatisticamente significativo e na direção positiva da integridade eleitoral sobre a confiança no organismo eleitoral no Brasil ao longo do recorte temporal, a par de efeitos igualmente expressivos de variáveis de cultura política e desempenho econômico. O caso eleito para o presente trabalho atesta, em consonância com o enquadramento teórico, que a experiência externa dos cidadãos influencia a manifestação da confiança institucional e que este é um fenômeno multifatorial.

## Conclusão

A investigação teve como fio condutor a busca pela resposta à seguinte pergunta de partida: em que medida a integridade eleitoral impacta a confiança dos cidadãos brasileiros no organismo eleitoral? Com fundamento na literatura sobre o tema, a qual engloba estudos acerca da confiança político-institucional, da integridade eleitoral e do desenho organizacional das instituições eleitorais, lançou-se a hipótese de que a qualidade das eleições realizadas pela Justiça Eleitoral tem influência positiva sobre a confiança pública nesta instituição. Embora o exame empírico desta proposição tenha requerido em última instância o emprego da abordagem quantitativa, o caminho até a análise estatístico-inferencial demandou o cumprimento de outros objetivos específicos do trabalho com base em ponderações de natureza descritivo-explicativa.

Sendo assim, uma vez feito o devido enquadramento teórico (seção 1) e expostas as opções metodológicas (seção 2), na terceira seção explorou-se o quadro geral dos indicadores de confiança institucional e satisfação democrática no Brasil em comparação às médias latino-americanas, chegando-se às seguintes constatações: i) a confiança institucional dos cidadãos brasileiros manifesta-se de forma muito semelhante à média latino-americana, de modo que a tendência de declínio verificada no Brasil em anos recentes pode não estar relacionada unicamente a fatores peculiares à realidade nacional, sugerindo haver dinâmicas regionais que afetam de modo relativamente uniforme a confiança política nos países latino-americanos; ii) a queda vertiginosa da confiança no governo federal no período de 2010 a 2018 (menos 49 pontos percentuais) revela que a confiança institucional dos brasileiros está diretamente vinculada à aprovação do desempenho da autoridade ocasionalmente titular da instituição – no caso, o(a) Presidente da República –, o que se contrapõe à noção tradicional de que confiança nas instituições políticas não está associada a flutuações de satisfação dos cidadãos com a performance das autoridades e seus *outputs* no curto prazo (Easton, 1975, pp. 448-449); iii) a variação abrupta da confiança institucional dos brasileiros no espaço de poucos anos – sobretudo após 2010 –, corrobora as evidências empíricas colhidas por Mattes e Moreno (2018, p. 378), no sentido de que a confiança institucional nos países latino-americanos pode apresentar uma volatilidade típica do apoio político específico, divergindo da concepção clássica de Easton (1965, 1975); iv) a análise conjunta da evolução da confiança institucional e da satisfação democrática revela que, nos âmbitos brasileiro e latino-

americano, a percepção negativa do domínio institucional implica uma avaliação global do regime similarmente desfavorável, do modo que os cidadãos da região não fazem distinções significativas entre as duas dimensões empíricas do apoio à democracia-ação; v) a tendência negativa dos níveis de confiança institucional e de satisfação democrática inspira preocupação com o caso brasileiro, eis que um déficit duradouro destes componentes de apoio popular pode colocar em xeque a integridade da democracia representativa, a legitimidade do sistema político e a capacidade estatal de obter a cooperação social para a consecução de objetivos públicos (Moisés, 2010, p. 60; Newton & Norris, 2000, pp. 52-53; Salzman & Ramsey, 2013, p. 74).

As observações realizadas na quarta seção, que teve por objeto a confiança institucional especificamente no órgão brasileiro de administração eleitoral – mantido o referencial comparativo latino-americano –, podem ser sintetizadas nos seguintes pontos: i) tal como na seção anterior, o Brasil apresenta uma evolução decrescente da confiança no organismo eleitoral também verificada no conjunto de países latino-americanos, de modo que tal declínio aparentemente se deve a fatores que extrapolam a realidade sócio-política brasileira, inserindo-se num contexto mais generalizado de desconfiança institucional; ii) os anos com percentuais mais altos de confiança coincidem com inovações legislativas de grande repercussão midiática que buscaram conferir maior lisura e igualdade de condições às disputas eleitorais brasileiras, o que aparentemente gerou reflexos positivos na percepção pública acerca da instituição eleitoral; iii) provavelmente há também uma influência positiva da realização de eleições no nível de confiança institucional dos brasileiros no organismo eleitoral, sugerindo que os pleitos têm o poder de reavivar na consciência dos cidadãos a justificação normativa do órgão de administração eleitoral, permitindo uma apreciação popular mais lúcida da coerência entre o efetivo desempenho da instituição e a missão a ela atribuída pela sociedade (Moisés, 2010, p. 54); iv) os casos das instituições eleitorais uruguaia, costa-riquenha e chilena respaldam a asserção de que a confiança expressada pelos cidadãos geralmente reflete o bom desempenho das instituições democráticas (Newton & Norris, 2000, p. 61), bem como a literatura especificamente dedicada aos organismos eleitorais, que igualmente aponta uma relação positiva entre desempenho e confiança pública (Birch, 2008, pp. 307-308; Bowler et al., 2015, p. 8; James et al., 2019, pp. 302-303; Lundstedt & Edgell, 2020, pp. 9-10; Norris, 2014, p. 15); v) em face da premissa de que a confiança pública é

positivamente relacionada ao desempenho das instituições, a percepção predominantemente negativa dos brasileiros quanto ao órgão de administração eleitoral sugere a necessidade de incremento da qualidade do funcionamento desta instituição.

Na quinta seção, dedicada ao exame dos indicadores e do índice de integridade eleitoral do projeto V-Dem aplicáveis ao caso brasileiro (Coppedge et al., 2021a), verificou-se que as eleições no Brasil são consideradas como muito satisfatórias pelos especialistas respondentes. Contudo, houve um declínio no período de 2015 a 2019, em certa medida provocado pela queda nos indicadores de registro de eleitores, autonomia do organismo eleitoral e intimidação da oposição pelo governo, mas ocasionado principalmente pelo decréscimo significativo dos indicadores de violência eleitoral entre civis e eleição livre e justa no processo eleitoral de 2018. Embora tenha havido uma modesta recuperação no ano de 2020, com o incremento dos indicadores de autonomia e capacidade do organismo eleitoral, isto não foi suficiente para reverter a tendência negativa iniciada cinco anos antes.

Em suma, com base exclusivamente num paradigma descritivo-explicativo, os dados sugerem uma certa semelhança nas tendências das variáveis de confiança institucional e integridade eleitoral, eis que houve um movimento de queda a partir da segunda metade do recorte temporal e um incremento de ambas no último ano. A fim de confirmar ou não tal suspeita, lançou-se mão da técnica estatística da análise de regressão na sexta e última seção. Os modelos estatísticos utilizados corroboraram tanto o referencial teórico da confiança político-institucional (Moisés, 2010, pp. 53-54, 64-65; Newton & Norris, 2000, pp. 61, 72-73; Offe, 1999, pp. 73-75) como os recentes estudos sobre a integridade eleitoral e o desenho organizacional das instituições eleitorais (Birch, 2008, pp. 307-308; Bowler et al., 2015, p. 8; James et al., 2019, pp. 302-303; Lundstedt & Edgell, 2020, pp. 9-10; Norris, 2014, p. 15).

Neste ponto, alcançou-se a resposta à pergunta de partida. Isto é, considerado o recorte temporal, a integridade eleitoral tem impacto estatisticamente significativo e na direção positiva sobre a confiança no organismo eleitoral no Brasil, não obstante haja efeitos igualmente expressivos de variáveis de cultura política e desempenho econômico. Tal resultado tem implicações tanto científicas como práticas, no sentido de que o desempenho organizacional e a qualidade das eleições como um todo não são suficientes para,

isoladamente, explicarem a variação nos níveis de confiança dos cidadãos brasileiros na Justiça Eleitoral, sendo este um fenômeno político complexo e multifatorial.

A investigação contribui para uma melhor compreensão da interação entre as variáveis de integridade eleitoral e confiança no organismo eleitoral no Brasil, proporcionando, a partir da utilização do método estatístico, uma perspectiva mais concreta dos efeitos e da direcionalidade desta relação. Acrescenta-se, deste modo, uma dimensão quantitativa de cuja falta se ressentia a literatura sobre o caso brasileiro, centrada ora no estudo dos conceitos isoladamente, ora em abordagens qualitativas da associação entre ambos.

Reconhece-se que a limitação dos dados disponibilizados pelo projeto V-Dem a somente oito indicadores de integridade eleitoral causou uma relativa restrição à profundidade analítica dos variados aspectos deste conceito, porém tal projeto é atualmente o único *expert survey* que abrange todo o recorte temporal da investigação – para o qual os dados do Latinobarómetro sobre a confiança no organismo eleitoral estão disponíveis –, razão pela qual a escolha daquele banco de dados se mostrou preferível.

Estudos futuros sobre o fenômeno da confiança pública na Justiça Eleitoral brasileira devem ter em conta a pesquisa sobre outros potenciais preditores, além da integridade eleitoral e daqueles incluídos na análise de regressão desta dissertação. Verificou-se que, apesar da avaliação muita satisfatória do desempenho institucional e da qualidade geral do processo eleitoral brasileiro pelos especialistas no tema, a confiança dos cidadãos brasileiros na Justiça Eleitoral ainda é predominantemente negativa, o que sugere haver outros fatores que influenciam tal percepção.

## Referências

- Almond, G. A. (1956). Comparative political systems. *The Journal of Politics*, 18(3), 391-409.  
<https://doi.org/10.2307/2127255>
- Almond, G. A., & Verba, S. (1989). *The civic culture: Political attitudes and democracy in five nations*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications. (Original publicado em 1963)
- Alvim, F. F. (2019). *Abuso de poder nas competições eleitorais*. Curitiba, Brasil: Juruá.

- Alvim, F. F. (2020). *Crise democrática e Justiça Eleitoral: Desafios, encargos institucionais e caminhos de ação*. Brasília, Brasil: Tribunal Superior Eleitoral.
- Annan, K. A., Ponce de León, E. Z., Ahtisaari, M., Albright, M. K., Arbour, L., Helgesen, V., ... Wirajuda, N. H. (2012). *Deepening democracy: A strategy for improving the integrity of elections worldwide*. Disponível em <https://www.idea.int/sites/default/files/publications/deepening-democracy.pdf>
- Belchior, A. M. (2015). *Confiança nas instituições políticas*. Lisboa, Portugal: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Birch, S. (2008). Electoral institutions and popular confidence in electoral processes: A cross-national analysis. *Electoral Studies*, 27(2), 305-320. <https://doi.org/10.1016/j.electstud.2008.01.005>
- Bizzarro, F., & Coppedge, M. (2017). Variedades da democracia no Brasil. *Opinião Pública*, 23, 1-42. <https://doi.org/10.1590/1807-019120172311>
- Bizarro Neto, F., & Coppedge, M. (2015). *O Brasil na perspectiva do projeto Variedades da Democracia* (V-Dem Working Paper No. 14). <https://doi.org/10.2139/ssrn.2691963>
- Bobbio, N. (2012). *El futuro de la democracia* (3ª ed.). Ciudad de México, México: Fondo de Cultura Económica.
- Boese, V. A., Alizada, N., Lundstedt, M., Morrison, K., Natsika, N., Sato, Y., ... Lindberg, S. I. (2022). *Autocratization Changing Nature? Democracy Report 2022*. Disponível em [https://v-dem.net/media/publications/dr\\_2022.pdf](https://v-dem.net/media/publications/dr_2022.pdf)
- Bowler, S., Brunell, T., Donovan, T., & Gronke, P. (2015). Election administration and perceptions of fair elections. *Electoral Studies*, 38, 1-9. <https://doi.org/10.1016/j.electstud.2015.01.004>
- Brasil. (1965). *Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Institui o Código Eleitoral)*. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4737compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737compilado.htm)
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)

- Brasil. (2006). *Lei nº 11.300, de 10 de maio de 2006 (Dispõe sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais, alterando a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997)*. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11300.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11300.htm)
- Brasil. (2010). *Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 (Altera a Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato)*. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp135.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm)
- Coppedge, M., Gerring, J., Knutsen, C. H., Lindberg, S. I., Teorell, J., Alizada, N., ... Ziblatt, D. (2021a). *V-Dem dataset v11.1: Varieties of democracy (V-Dem) project*. <https://doi.org/10.23696/vdemds21>
- Coppedge, M., Gerring, J., Knutsen, C. H., Lindberg, S. I., Teorell, J., Altman, D., ... Ziblatt, D. (2021b). *V-Dem codebook v11.1: Varieties of democracy (V-Dem) project*. Disponível em <https://www.v-dem.net/en/data/reference-material-v11/>
- Coppedge, M., Gerring, J., Knutsen, C. H., Lindberg, S. I., Teorell, J., Marquardt, K. L., ... Wilson, S. (2021c). *V-Dem methodology v11.1: Varieties of democracy (V-Dem) project*. Disponível em [https://www.v-dem.net/media/filer\\_public/4e/1c/4e1c47ae-4800-436a-bbf1-c5fb50798bd3/methodology\\_v111.pdf](https://www.v-dem.net/media/filer_public/4e/1c/4e1c47ae-4800-436a-bbf1-c5fb50798bd3/methodology_v111.pdf)
- Corporación Latinobarómetro. (s.d.). *Datos*. Disponível em <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>
- Corporación Latinobarómetro. (2018). *Informe Latinobarómetro 2018*. Disponível em <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>
- CNN Brasil. (2020, 14 de maio). *Segundo inquérito da PF aponta que atentado contra Bolsonaro não teve mandante*. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/atentado-contra-bolsonaro-nao-teve-mandante-conclui-segundo-inquerito-da-pf/>

- Cunha, L. G., & Oliveira, F. L. de. (2014). Justiça Eleitoral: Opinião pública e confiança institucional. *Cadernos Adenauer*, 15(1), 191-210. <https://doi.org/10.13140/RG.2.1.2131.0802>
- Dahl, R. A. (1989). *Democracy and its critics*. New Haven, CT: Yale University Press.
- Dalton, R. J. (2004). *Democratic challenges, democratic choices: The erosion of political support in advanced industrial democracies*. Oxford, England: Oxford University Press.
- Easton, D. (1965). *A systems analysis of political life*. New York, NY: John Wiley & Sons.
- Easton, D. (1975). A re-assessment of the concept of political support. *British Journal of Political Science*, 5(4), 435-457. <https://doi.org/10.1017/S0007123400008309>
- Espírito Santo, P. do. (2019). *Sociologia política e eleitoral: Atitudes e comportamento eleitoral* (3ª ed.). Lisboa, Portugal: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Falcão, J., & Oliveira, F. L. de. (2012). Poder judiciário e competição política: As eleições de 2010 e a lei da “ficha-limpa”. *Opinião Pública*, 18(2), 337-354. <https://doi.org/10.1590/S0104-62762012000200004>
- Fávero, L. P., & Belfiore, P. (2017). *Manual de análise de dados: Estatística e modelagem multivariada com Excel, SPSS e Stata*. São Paulo, Brasil: Elsevier.
- Folha de S.Paulo. (2018, 27 de dezembro). *Após reprovação recorde, Temer encerra governo com rejeição em queda, mostra Datafolha*. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/12/apos-reprovacao-recorde-temer-encerra-governo-com-rejeicao-em-queda.shtml>
- Folha de S.Paulo. (2019, 22 de novembro). *Homem é condenado a 22 anos de prisão pela morte de Moa do Katendê após discussão eleitoral*. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/11/homem-e-condenado-a-22-anos-de-prisao-pela-morte-de-moa-do-katende-apos-discussao-eleitoral.shtml>
- Fortin-Rittberger, J., Harfst, P., & Dingler, S. C. (2017). The costs of electoral fraud: Establishing the link between electoral integrity, winning an election, and satisfaction with democracy. *Journal of Elections, Public Opinion and Parties*, 27(3), 350-368. <https://doi.org/10.1080/17457289.2017.1310111>

- G1. (2022, 18 de julho). *Bolsonaro reúne embaixadores para repetir sem provas suspeitas já esclarecidas sobre urnas.* Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/07/18/bolsonaro-reune-embaixadores-para-repetir-sem-provas-suspeitas-ja-esclarecidas-sobre-urnas.ghtml>
- Garnett, H. A. (2019). Evaluating electoral management body capacity. *International Political Science Review*, 40(3), 335-353. <https://doi.org/10.1177/0192512119832924>
- Hooghe, M., & Stiers, D. (2016). Elections as a democratic linkage mechanism: How elections boost political trust in a proportional system. *Electoral Studies*, 44, 46-55. <https://doi.org/10.1016/j.electstud.2016.08.002>
- Houaiss, A. (s.d.). *Grande dicionário Houaiss da língua portuguesa.* Disponível em <https://houaiss.uol.com.br/>
- Huntington, S. P. (1991). *The third wave: Democratization in the late twentieth century.* Norman, OK: University of Oklahoma Press.
- James, T. S. (2019). Better workers, better elections? Electoral management body workforces and electoral integrity worldwide. *International Political Science Review*, 40(3), 370-390. <https://doi.org/10.1177/0192512119829516>
- James, T. S., Garnett, H. A., Loeber, L., & Van Ham, C. (2019). Electoral management and the organisational determinants of electoral integrity: Introduction. *International Political Science Review*, 40(3), 295-312. <https://doi.org/10.1177/0192512119828206>
- Kerr, N., & Lührmann, A. (2017). Public trust in manipulated elections: The role of election administration and media freedom. *Electoral Studies*, 50, 50-67. <https://doi.org/10.1016/j.electstud.2017.08.003>
- Levitsky, S., & Way, L. A. (2010). *Competitive authoritarianism: Hybrid regimes after the Cold War.* Cambridge, England: Cambridge University Press.
- Levitsky, S., & Ziblatt, D. (2018). *Como as democracias morrem.* Rio de Janeiro, Brasil: Zahar.
- Lima, S. P., & Carvalho, E. (2014). Desenho institucional da governança eleitoral: Aspectos gerais e o modelo brasileiro. *Cadernos Adenauer*, 15(1), 63-76. Disponível em <http://www.kas.de/wf/doc/13772-1442-5-30.pdf>

- Linz, J., & Stepan, A. (1996). *Problems of democratic transition and consolidation*. Baltimore, MD: Johns Hopkins University Press.
- López-Pintor, R. (2000). *Electoral management bodies as institutions of governance*. New York, NY: United Nations Development Programme.
- Lundstedt, M., & Edgell, A. B. (2020). *Institutions of electoral integrity and clientelism: The role of electoral management bodies* (V-Dem Working Paper No. 108). <https://doi.org/10.2139/ssrn.3697281>
- Maltez, J. A. (2018). *Manual de ciência política: Teoria geral da República*. Lisboa, Portugal: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Marchetti, V. (2008). Governança eleitoral: O modelo brasileiro de justiça eleitoral. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, 51, 865-893. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582008000400003>
- Martins, M. M. (2015). *Representação política, eleições e sistemas eleitorais – uma introdução* (2ª ed.). Lisboa, Portugal: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Mattes, R., & Moreno, A. (2018). Social and political trust in developing countries. In E. M. Uslaner (Ed.), *The Oxford handbook of social and political trust* (pp. 357-381). New York, NY: Oxford University Press.
- Mauk, M. (2022). Electoral integrity matters: How electoral process conditions the relationship between political losing and political trust. *Quality & Quantity*, 56, 1709-1728. <https://doi.org/10.1007/s11135-020-01050-1>
- Mishler, W., & Rose, R. (2001). What are the origins of political trust? Testing institutional and cultural theories in post-communist societies. *Comparative Political Studies*, 34(1), 30-62. <https://doi.org/10.1177/0010414001034001002>
- Moisés, J. Á. (2008). Cultura política, instituições e democracia: Lições da experiência brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23(66), 11-43. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092008000100002>

- Moisés, J. Á. (2010). Democracia e desconfiança das instituições democráticas. In J. Á. Moisés (Org.), *Democracia e confiança: Por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?* (pp. 45-73). São Paulo, Brasil: Editora da Universidade de São Paulo.
- Moisés, J. Á., & Carneiro, G. P. (2008). Democracia, desconfiança política e insatisfação com o regime: O caso do Brasil. *Opinião Pública*, 14(1), 1-42. <https://doi.org/10.1590/S0104-62762008000100001>
- Muñoz, Ó. S., & Campos, P. B. (2007). *La igualdad de oportunidades en las competiciones electorales*. Madrid, España: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales.
- Newton, K. (2007). Social and political trust. In R. J. Dalton & H. Klingemann (Eds.), *The Oxford handbook of political behavior*. Oxford handbooks online. <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199270125.003.0018>
- Newton, K., & Norris, P. (2000). Confidence in public institutions: Faith, culture, or performance? In S. J. Pharr & R. Putnam (Eds.), *Disaffected democracies: What's troubling the trilateral countries?* (pp. 52-73). Princeton, NJ: Princeton University Press. <https://doi.org/10.1515/9780691186849-007>
- Newton, K., Stolle, D., & Zmerli, S. (2018). Social and political trust. In E. M. Uslaner (Ed.), *The Oxford handbook of social and political trust* (pp. 37-56). New York, NY: Oxford University Press.
- Norris, P. (1999). Introduction: The growth of critical citizens? In P. Norris (Ed.), *Critical citizens: Global support for democratic government* (pp. 1-27). Oxford, England: Oxford University Press.
- Norris, P. (2014). *Why electoral integrity matters*. New York, NY: Cambridge University Press.
- Norris, P. (2019a). Conclusions: The new research agenda on electoral management. *International Political Science Review*, 40(3), 391-403. <http://doi.org/10.1177/0192512119829869>
- Norris, P. (2019b). Do perceptions of electoral malpractice undermine democratic satisfaction? The US in comparative perspective. *International Political Science Review*, 40(1), 5-22. <https://doi.org/10.1177/0192512118806783>

- Norris, P., Frank, R., & Martínez i Coma, F. (2014). Measuring electoral integrity around the world: A new dataset. *PS: Political Science & Politics*, 47(4), 789-798. <https://doi.org/10.1017/S1049096514001061>
- Norris, P., & Grömping, M. (2019). *Perceptions of Electoral Integrity*, (PEI-7.0). <https://doi.org/10.7910/DVN/PDYRWL>
- Offe, C. (1999). How can we trust our fellow citizens? In M. E. Warren (Ed.), *Democracy and trust* (pp. 42-87). Cambridge, England: Cambridge University Press.
- Ortiz, D. (2009). Democratic norms, structures and conflict. In J. H. Young (Ed.), *International election principles* (pp. 57-77). Chicago, IL: American Bar Association.
- Othon, A. (2021). *Da revolução behaviorista ao contributo de David Easton: Breve ensaio epistêmico-biográfico* (Working Paper No. 103, Observatório Político). Disponível em [http://www.observatoriopolitico.pt/wp-content/uploads/2021/05/WP\\_103\\_AO.pdf](http://www.observatoriopolitico.pt/wp-content/uploads/2021/05/WP_103_AO.pdf)
- Park, C. M., & Shin, D. C. (2010). Apoio popular à democracia e confiança institucional na Coreia do Sul. In J. Á. Moisés (Org.), *Democracia e confiança: Por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?* (pp. 273-293). São Paulo, Brasil: Editora da Universidade de São Paulo.
- Pemstein, D., Marquardt, K. L., Tzelgov, E., Wang, Y. T., Medzihorsky, J., Krusell, J., ... Römer, J. V. (2022). *The V-Dem measurement model: Latent variable analysis for cross-national and cross-temporal expert-coded data* (V-Dem Working Paper No. 21, 7th edition). <https://doi.org/10.2139/ssrn.3595962>
- Rosas, G. (2010). Trust in elections and the institutional design of electoral authorities: Evidence from Latin America. *Electoral Studies*, 29(1), 74-90. <https://doi.org/10.1016/j.electstud.2009.09.006>
- Runciman, D. (2018). *Como a democracia chega ao fim*. São Paulo, Brasil: Todavia.
- Salzman, R., & Ramsey, A. (2013). Judging the judiciary: Understanding public confidence in Latin American courts. *Latin American Politics and Society*, 55(1), 73-95. <https://doi.org/10.1111/j.1548-2456.2013.00184.x>
- Sartori, G. (1965). *Teoria democrática*. Rio de Janeiro, Brasil: Editora Fundo de Cultura.

- Speck, B. W. (2003). A compra de votos: uma aproximação empírica. *Opinião Pública*, 9, 148-169. <https://doi.org/10.1590/S0104-62762003000100006>
- Stokes, S. C., Dunning, T., Nazareno, M., & Brusco, V. (2013). *Brokers, voters, and clientelism: The puzzle of distributive politics*. New York, NY: Cambridge University Press.
- Stoppino, M. (2009). Poder. In N. Bobbio, N. Matteucci, & G. Pasquino (Eds.), *Dicionário de política* (13ª ed., Vol. 2, pp. 933-943). Brasília, Brasil: Editora Universidade de Brasília.
- Teixeira, C. P. (2018). *Qualidade da democracia em Portugal*. Lisboa, Portugal: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Tocqueville, A. de. (2005). *A democracia na América: Leis e costumes*. São Paulo, Brasil: Martins Fontes. (Original publicado em 1835)
- Torcal, M., & Brusattin, L. (2010). Confiança institucional nas novas democracias europeias: Outra dimensão do apoio político? In J. Á. Moisés (Org.), *Democracia e confiança: Por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?* (pp. 219-242). São Paulo, Brasil: Editora da Universidade de São Paulo.
- Van Ham, C. (2015). Getting elections right? Measuring electoral integrity. *Democratization*, 22(4), 714-737. <https://doi.org/10.1080/13510347.2013.877447>
- Van Ham, C., & Garnett, H. A. (2019). Building impartial electoral management? Institutional design, independence and electoral integrity. *International Political Science Review*, 40(3), 313-334. <https://doi.org/10.1177/0192512119834573>
- Van Ham, C., & Lindberg, S. (2015). When guardians matter most: Exploring the conditions under which electoral management body institutional design affects election integrity. *Irish Political Studies*, 30(4), 454-481. <https://doi.org/10.1080/07907184.2015.1099097>
- Vennesson, P. (2008). Case studies and process tracing: Theories and practices. In D. della Porta & M. Keating (Eds.), *Approaches and methodologies in the social sciences: A pluralist perspective* (pp. 223-239). Cambridge, England: Cambridge University Press.

Wilkes, R., & Wu, C. (2018). Trust and minority groups. In E. M. Uslaner (Ed.), *The Oxford handbook of social and political trust* (pp. 231-250). New York, NY: Oxford University Press.

Zmerli, S., & Newton, K. (2008). Social trust and attitudes toward democracy. *Public Opinion Quarterly*, 72(4), 706-724. <https://doi.org/10.1093/poq/nfn054>

## Anexo 1. Operacionalização das variáveis

Variáveis	Perguntas / critérios	Códigos originais
<b>Dependente</b>		
Confiança no organismo eleitoral	Por favor, olhe para este cartão e diga-me, para cada um dos grupos, instituições ou pessoas da lista, quanta confiança você tem neles? (a instituição eleitoral do país)	p35st.d (2006), P27ST.B (2007), P20ST.H (2010), P19N.H (2015), P13ST.H (2016), P14ST.H (2017), P15STGBSC.H (2018) e P13ST.H (2020)
<b>Independentes</b>		
Integridade eleitoral	Até que ponto as eleições são livres e justas?	v2xel_frefair
Corrupção política	Quão disseminada é a corrupção política?	v2x_corr
Confiança interpessoal	De um modo geral, você diria que a maioria das pessoas é confiável ou que todo cuidado é pouco ao se lidar com os outros?	P45ST (2006), P23ST (2007), P55ST (2010), P15STGBS (2015), P12STGBS (2016), P13STGBS (2017), P11STGBS (2018) e P9STGBS (2020)
Percepção da situação econômica atual do país	Em geral, como você avalia a atual situação econômica do país?	P2ST (2006), P100ST (2007), P3ST.A (2010), P3STGBS (2015), P4STGBS (2016), P4STGBSC (2017), P6STGBSC (2018) e P4STGBS (2020)
Satisfação democrática	Em geral, você diria que está muito satisfeito(a), bem satisfeito(a), pouco satisfeito(a) ou nada satisfeito(a) com o funcionamento da democracia em (país)?	P21ST (2006), P12ST (2007), P11ST.A (2010), P12STGBS.A (2015), P9STGBS.A (2016), P9STGBSC.A (2017), P13STGBS.A (2018) e P11STGBS.A (2020)
Aprovação do governo nacional	Você aprova ou desaprova a gestão do governo chefiado pelo(a) presidente (nome)?	P43ST (2006), P32ST.A (2007), P59ST.A (2010), P48STGBS (2015), P16STGBS (2016), P17STGBSC (2017), P20STGBSC (2018) e P17STGBS (2020)
<b>Sociodemográficas</b>		
Idade		s7 (2006), S11 (2007), S8 (2010), S13 (2015), EDAD (2016), EDAD (2017), EDAD (2018) e EDAD (2020)
Gênero		s6 (2006), S10 (2007), S7 (2010), S12 (2015), SEXO (2016), SEXO (2017), SEXO (2018) e SEXO (2020)
Escolaridade		reeduc1 (2006), reeduc1 (2007), REEDUC1 (2010), REEDUC_1 (2015), REEDUC_1 (2016), REEDUC.1 (2017), REEDUC.1 (2018) e REEDUC.1 (2020)
Nível socioeconômico	Aferição <i>in loco</i> pelo(a) entrevistador(a), com base na qualidade da moradia e seu mobiliário, bem como na aparência geral do(a) entrevistado(a).	S24 (2006), s28 (2007), S28 (2010), S29 (2015), S22 (2016), S22 (2017), S26 (2018) e S30 (2020)

Fonte: elaboração e tradução próprias com base em Coppedge et al. (2021b, pp. 48, 296-297) e Corporación Latinobarómetro (s.d.).

## Anexo 2. Recodificação das variáveis

Variáveis	Escalas recodificadas	Códigos renomeados
Confiança no organismo eleitoral	0 = não sabe, não respondeu ou nenhuma confiança 0.33 = pouca confiança 0.66 = alguma confiança 1 = muita confiança	conforgeleitoral
Integridade eleitoral	Intervalar contínua de 0 (menor nível de integridade) a 1 (maior nível de integridade)	integridade
Corrupção política	Intervalar contínua de 0 (menor nível de corrupção) a 1 (maior nível de corrupção)	corrupcao
Confiança interpessoal	0 = não sabe, não respondeu ou “todo cuidado é pouco ao se lidar com os outros” 1 = “a maioria das pessoas é confiável”	confinterpessoal
Percepção da situação econômica atual do país	0 = não sabe, não respondeu ou muito má 0.25 = má 0.50 = regular 0.75 = boa 1 = muito boa	percepecon
Satisfação democrática	0 = não sabe, não respondeu ou nada satisfeito(a) 0.33 = pouco satisfeito(a) 0.66 = bem satisfeito(a) 1 = muito satisfeito(a)	satisfacaodem
Aprovação do governo nacional	0 = não sabe, não respondeu ou desaprova 1 = aprova	aprovgov
Idade	0 = 16 a 30 anos 0.33 = 31 a 45 anos 0.66 = 46 a 60 anos 1 = 61 ou mais anos	idade
Gênero	0 = masculino 1 = feminino	genero
Escolaridade	0 = analfabeto(a) 0.33 = ensino fundamental completo ou menos 0.66 = ensino médio incompleto ou completo 1 = ensino superior incompleto ou mais	escolaridade
Nível socioeconômico	0 = muito mau 0.25 = mau 0.50 = regular 0.75 = bom 1 = muito bom	nivelsocioecon

Fonte: elaboração e tradução próprias com base em Coppedge et al. (2021b) e Corporación Latinobarómetro (s.d.).

### Anexo 3. Comandos e *outputs* do Stata

#### Estatística descritiva:

summarize

Variable	Obs	Mean	Std. Dev.	Min	Max
Ano	9.674	2013,63	4,912831	2006	2020
genero_real	0				
genero	9.674	,5191234	,49966	0	1
idade_real	9.674	40,73537	16,94451	16	94
idade	9.674	,3908828	,3538741	0	1
Definição	0				
conforgele~l	9.674	,410122	,3291454	0	1
integridade	9.674	,9091958	,02631	,849	,93
corrupcao	9.674	,5125284	,0346258	,482	,561
confinterp~l	9.674	,0591276	,2358755	0	1
percepecon	9.674	,3801168	,255211	0	1
satisfacao~m	9.674	,2954538	,2667901	0	1
aprovgov	9.674	,3872235	,4871406	0	1
escolaridade	9.674	,5351106	,2790088	0	1
nivelsocio~n	9.674	,6418493	,2269647	0	1

#### Matriz de correlações:

pwcorr conforgeleitoral integridade corrupcao confinterpessoal percepecon  
satisfacaodem aprovgov idade genero escolaridade nivelsocioecon, sig

	confor~l	integr~e	corrup~o	confin~l	percep~n	satisf~m	aprovgov	idade	genero	escola~e	nivels~n
conforgele~l	1,0000										
integridade	0,0965 0,0000	1,0000									
corrupcao	-0,2043 0,0000	-0,1482 0,0000	1,0000								
confinterp~l	0,0662 0,0000	0,0373 0,0002	-0,0394 0,0001	1,0000							
percepecon	0,2438 0,0000	0,1498 0,0000	-0,3999 0,0000	0,0976 0,0000	1,0000						
satisfacao~m	0,2881 0,0000	0,1121 0,0000	-0,3200 0,0000	0,1420 0,0000	0,4090 0,0000	1,0000					
aprovgov	0,2241 0,0000	0,1973 0,0000	-0,4638 0,0000	0,0580 0,0000	0,3778 0,0000	0,3324 0,0000	1,0000				
idade	-0,0559 0,0000	-0,0613 0,0000	0,0407 0,0001	0,0021 0,8355	-0,0065 0,5254	-0,0059 0,5586	0,0246 0,0155	1,0000			
genero	-0,0740 0,0000	-0,0048 0,6353	-0,0026 0,7965	-0,0113 0,2644	-0,0993 0,0000	-0,0775 0,0000	-0,0466 0,0000	0,0291 0,0042	1,0000		
escolaridade	0,0542 0,0000	-0,1617 0,0000	0,0759 0,0000	0,0266 0,0088	-0,0773 0,0000	-0,0291 0,0042	-0,1361 0,0000	-0,3256 0,0000	0,0344 0,0007	1,0000	
nivelsocio~n	0,0649 0,0000	-0,0584 0,0000	0,0028 0,7850	0,0041 0,6883	0,0221 0,0297	0,0343 0,0007	-0,0413 0,0000	-0,0338 0,0009	-0,0022 0,8319	0,3889 0,0000	1,0000

## Fator de inflação de variância (teste VIF):

estat vif

Variable	VIF	1/VIF
aprovgov	1,42	0,705038
corrupcao	1,41	0,708605
escolaridade	1,40	0,713715
percepecon	1,39	0,717230
satisfacao~m	1,30	0,771097
nivelsocio~n	1,20	0,834390
idade	1,16	0,864593
integridade	1,09	0,920525
confinterp~l	1,03	0,975234
genero	1,02	0,981825
Mean VIF	1,24	

## Teste de heteroscedasticidade:

estat hettest

Breusch-Pagan / Cook-Weisberg test for heteroskedasticity

Ho: Constant variance

Variables: fitted values of conforgeleitoral

chi2(1) = 7,68

Prob > chi2 = 0,0056

## Modelo de regressão 1:

```
reg conforgeleitoral integridade idade genero escolaridade nivelsocioecon,
vce(robust)
```

```
Linear regression                Number of obs   =      9.674
                                F(5, 9668)      =      44,86
                                Prob > F              =      0,0000
                                R-squared              =      0,0231
                                Root MSE           =      ,32541
```

	Coef.	Robust Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
integridade	1,303387	,1305059	9,99	0,000	1,047568	1,559206
idade	-,0294939	,0101782	-2,90	0,004	-,0494452	-,0095425
genero	-,0486914	,0066497	-7,32	0,000	-,0617262	-,0356565
escolaridade	,050205	,0140552	3,57	0,000	,0226539	,0777561
nivelsocioecon	,0771139	,0162324	4,75	0,000	,045295	,1089327
_cons	-,8144675	,121	-6,73	0,000	-1,051653	-,5772822

## Modelo de regressão 2:

```
reg conforgeleitoral integridade corrupcao confinterpessoal percepecon satisfacaodem
aprovgov idade genero escolaridade nivelsocioecon, vce(robust)
```

```
Linear regression                Number of obs   =      9.674
                                F(10, 9663)      =     150,20
                                Prob > F              =     0,0000
                                R-squared             =     0,1279
                                Root MSE          =     ,30753
```

	Coef.	Robust Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
conforgeleitoral						
integridade	,5505013	,1283604	4,29	0,000	,2988879	,8021147
corrupcao	-,5390173	,1085095	-4,97	0,000	-,7517187	-,3263159
confinterpessoal	,0250647	,0128003	1,96	0,050	-,0000266	,0501561
percepecon	,128365	,0147178	8,72	0,000	,0995151	,1572148
satisfacaodem	,2298748	,0140552	16,36	0,000	,2023237	,2574259
aprovgov	,0663062	,0078507	8,45	0,000	,0509173	,0816952
idade	-,0240148	,0095893	-2,50	0,012	-,0428118	-,0052178
genero	-,0306078	,006335	-4,83	0,000	-,0430258	-,0181898
escolaridade	,0843164	,0133555	6,31	0,000	,0581369	,110496
nivelsocioecon	,0496065	,0152176	3,26	0,001	,0197768	,0794362
_cons	-,0096805	,1328159	-0,07	0,942	-,2700276	,2506665